SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 18 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2460

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL – COMAGSUL, através de seu Presidente e de seu Pregoeiro, torna público que o**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019** foi declarado FRACASSADO e terá REABERTURAconforme termos abaixo descritos.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E ROTINEIRAS DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL – COMAGSUL, CONFORME QUANTITATIVOS ESTIMADOS, TUDO SEGUNDO DETALHADO NO ANEXO I E NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL ESTIMADO P/ 12 MESES: R$ 62.121,60
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8666/1993, bem como LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014.
DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **29 de Novembro de 2019, às 11h.**
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prédio Sede do COMAGSUL, situado na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104, Km 87, Agrestina/PE, CEP: 55.495-000, Sala da Comissão de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.
EDITAL: na íntegra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações, no endereço acima, ond
e poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, e/ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Agrestina/PE, 14 de Novembro de 2019.

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:0024A98B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019 - PROCESSO N° 051/2019

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- CPL -
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019

Processo Licitatório nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019
OBJETO: O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais permanente, eletroeletrônico, mobiliário e equipamento de informática, destinados aos Programas Sociais de Políticas Sociais do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. –Anexo I deste Edital
EMPRESA: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ: **26.889.181/0001-42**, com valores unitarios registrados**,** referente aos ITENS Nº 01 R4 3.500,00, 03 R$ 3.690,00, 05 R$ 299,00, 10 R$ 2.990,00, 12 R$ 249,00, 19 R$ 497,00, 20 R$ 590,00, 21 R$ 1.790,00, 36 R$ 199,00 E 37 R$ 119,00. **DATA DA ASSINATURA:** 27 DE AGOSTO DE 2019. **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. GESTOR DA ATA:** VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS-SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS SOCIAIS E DA CIDADANIA.
DISPONIBILIDADE DA ATA: Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMII com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, das 08h às 14h ou através do E-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

ILHA DE ITAMARACÁ, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:B3F9C512

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019 - PROCESSO N° 051/2019

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- CPL -
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019

Processo Licitatório nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019
OBJETO: prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais permanente, eletroeletrônico, mobiliário e equipamento de informática, destinados aos Programas Sociais de Políticas Sociais do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. –Anexo I deste Edital
EMPRESA: ASSUNPÇÃO TEC. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: **04.473.960/0001-20**, com valores unitarios registrados**,** referente aos ITENS Nº 02 R$ 1.685,00, 04 R$ 949,00, 06 R$ 820,00, 07 R$ 4.190,00, 08 R$2.815,00, 09 R$ 1.290,00, 11 R$ 1.750,00, 13 R$ 49,00, 14 R$ 598,00, 15 R$ 199,00, 16 R$ 34,90, 17 R$ 62,50, 18 R$ 599,00, 22 R$ 2.853,50, 23 R$ 1.698,00, 24 R$ 569,00, 25 R$ 598,00, 26 R$ 595,00, 27 R$ 1.760,00, 28 R$ 1.620,00, 29 R$ 129,00, 30 R$ 189,00, 31 R$ 715,00, 32 R$ 980,00, 33 R$ 460,00, 34 R$ 630,00, 35 R$ 480,00 E 38 R$ 124,50.
DATA DA ASSINATURA: 27 DE AGOSTO DE 2019. **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. GESTOR DA ATA:** VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS-SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS SOCIAIS E DA CIDADANIA.
DISPONIBILIDADE DA ATA: Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMII com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, das 08h às 14h ou através do E-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

ILHA DE ITAMARACÁ, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:DA50978B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório N° 070/2019. CPL. Pregão N° 012/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA TRANSPORTE SANITÁRIO com acessibilidade para 01 (um) cadeirante através de plataforma elevatória, zero quilômetro, capacidade mínima de 07 (sete) pessoas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do Pregão acima epigrafado será no dia **02/12/2019 às 10:00 horas**. **Valor máximo estimado: R$ 193.450,00 (Cento e noventa e três mil quatrocentos e cinquenta reais).** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**. O edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Email: cpl.abreuelima@gmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 14/11/2019

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:32A9C372

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira - AEDAI, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DO CONTRATO** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019** que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AEDAI. **CONTRATADO:** FÁBIO LUCAS W E SILVA EIRELI – **CNPJ**: 33.039.726/0001-87 - **VALOR**: R$ 24.220,00 - **CONTRATO**: 10/2019 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019.

Afogados da Ingazeira – PE, 08 de Novembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora da AEDAI

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:87D67C9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **29 de Novembro de 2019 às 08 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a contratação de empresa para prestar os serviços de Telefonia Móvel, destinados às diversas secretarias do município de Afogados da Ingazeira. O valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R$ 50.940,00** (cinquenta mil, novecentos e quarenta reais). Atendimento aos interessados nos dias úteis das 08 às 13 horas na Sala da CPL ou pelo telefone (87) 3838 1235.

Afogados da Ingazeira - PE, 14 de Novembro de 2019.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:09C31BC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 073/2019, **modalidade Pregão Presencial nº 050/2019**, referente ao objeto:Selecionar

proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO**, para eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) para suprir as necessidades dos setores do PSF's, NASF, Vigilância, CAPS, e Hospital Municipal de Saúde de Afrânio/PE com entrega parcelada em 12 meses, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, abertura efetuada em 07/11/2019, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **RAIMUNDO COELHO BRITO - EPP (CNPJ: 69.900.116/0001-83)** nos itens 03, 04, 06, 10 e 11 **e FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO - ME (CNPJ: 17.558.681/0001-00)** nos itens 01, 02, 05, 07, 08 e 09 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 18 de novembro de 2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2650D4D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO N°. 066/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2019.

AVISO DE LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 066/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2019. Contratação de empresa para Contratação de empresa para Aquisição de motocicletas com no mínimo 50cc zero km destinadas a premiação da campanha de Recuperação de Créditos Tributários de 2018 e 2019 e para fins de premiação de arrecadação do IPTU PREMIADO 2020 e para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes deste município. Valor estimado: 136.639,92. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 18 de novembro de 2019, Limite para acolhimento das propostas: 09:30 h. do dia 28 de novembro de 2019, Abertura das Propostas: ás 10:00 h. do dia 28 de novembro de 2019, Início da Sessão de disputa: às 11:00 h. do dia 28 de novembro de 2019. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Material disponível em: www.licitacoes-e.com.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina, 14 de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:F7217032

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 035/2019

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 013/2019

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS NA CIDADE DE AGUAS BELAS – PE.**

EMPRESAS HABILITADAS: RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 19.744.104/0001-39, CPM CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ: 05.545.366/0001-60

EMPRESA INABILITADA: CVM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 08.534.529/0001-05

A abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** será dia 25/11/2019 as 11:00 (Onze horas), após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias uteis conforme pregoa a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE 866797/2018/MCIDADES/CAIXA/PREFEITURA

Águas Belas, 13 de novembro de 2019

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:3782904D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 036/2019

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 014/2019

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PSF LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO BARRA NOVA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE AGUAS BELAS - PE.**

EMPRESAS HABILITADAS: VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 28.796.562/0001-02, ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA, CNPJ: 31.593.560/0001-20

EMPRESA INABILITADA: DINIZ ENGENHARIA CIVIL, CNPJ: 19.367.352/0001-08

A abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** será dia 25/11/2019 as 09:00 (Nove horas), após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias uteis conforme pregoa a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIOS

Águas Belas, 14 de novembro de 2019

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:5EBCB79A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS.

CONTRATO Nº. 087/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 011/2018. Ata registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais descartáveis e medicamentos psicotrópicos para atender ao fundo municipal de saúde do município de Aliança – PE. Valor R$: 3.944,58 (três mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos). Vigência: 05/08/2019 a 05/09/2019. Contratada: Dismene Distribuidora de Medicamentos do Nordeste – ME – CNPJ: 16.682.179/0001-44.CONTRATO Nº. 088/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 015/2018. Ata registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais descartáveis para atender as necessidades da unidade mista e

unidades de saúde pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE. Valor R$: 3.944,58 (três mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos). Vigência: 05/08/2019 a 07/12/2019. Contratada: Dismene Distribuidora de Medicamentos do Nordeste – ME – CNPJ: 16.682.179/0001-44. CONTRATO Nº. 101/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 015/2018. Ata registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais descartáveis para atender as necessidades da unidade mista e unidades de saúde pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE. Valor R$: 51.180,74 (cinqüenta e um mil cento e oitenta reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 02/09/2019 a 07/12/2019. Contratada: Dismene Distribuidora de Medicamentos do Nordeste – ME – CNPJ: 16.682.179/0001-44.CONTRATO Nº. 100/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 011/2018.Ata registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais descartáveis e medicamentos psicotrópicos para atender ao fundo municipal de saúde do município de Aliança – PE. Valor R$: 67.946,51 (sessenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e um centavos). Vigência: 02/09/2019 a05/09/2019. Contratada: Dismene Distribuidora de Medicamentos do Nordeste – ME – CNPJ: 16.682.179/0001-44..CONTRATO Nº. 092/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 004/201. Registro formal de preço para eventual aquisição parcelada de oxigênio e ar comprimido medicinal par atender a unidade mista e SAMU e ambulâncias veículos com equipamentos para cilindros de oxigênio do Fundo municipal de saúde do município de Aliança –PE. Valor R$: 5.946,00 (cinco mil novecentos e quarenta e seis reais). Vigência: 09/08/2019 a 31/122019. Contratada: Maria Jose de Arruda Gases – ME – CNPJ: 10.470.967/0001-90..CONTRATO Nº. 103/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 004/201. Registro formal de preço para eventual aquisição parcelada de oxigênio e ar comprimido medicinal par atender a unidade mista e SAMU e ambulâncias veículos com equipamentos para cilindros de oxigênio do Fundo municipal de saúde do município de Aliança –PE. Valor R$: 3.371,40 (três mil trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos). Vigência: 02/09/2019 a 31/122019. Contratada: Maria Jose de Arruda Gases – ME – CNPJ: 10.470.967/0001-90. .CONTRATO Nº. 094/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 012/2018. Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros para atender ao CAPS e unidade Mista do Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança – PE. Valor R$: 7.362,41 (sete mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos). Vigência: 13/08/2019 a 23/11/2019. Contratada: Valfredo de Andrade Vicente – CNPJ: 20.594.730/0001-75. .CONTRATO Nº. 099/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 012/2018. Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros para atender ao CAPS e unidade Mista do Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança – PE. Valor R$: 6.283,59 (seis mil duzentos e oitenta e três reais e cinqüenta e nove centavos). Vigência: 13/08/2019 a 23/11/2019. Contratada: Valfredo de Andrade Vicente – CNPJ: 20.594.730/0001-75. .CONTRATO Nº. 107/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 012/2018.Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros para atender ao CAPS e unidade Mista do Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança – PE. Valor R$: 5.775,25 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte cinco centavos).Vigência: 20/09/2019 a 23/11/2019. Contratada: Valfredo de Andrade Vicente – CNPJ: 20.594.730/0001-75. .CONTRATO Nº. 089/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 012/2018. Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros para atender ao CAPS e unidade Mista do Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança – PE. Valor R$: 6.202,36 (seis mil duzentos e dois reais e trinta e seis centavos). Vigência: 06/08/2019 a 23/11/2019. Contratada: Valfredo de Andrade Vicente – CNPJ: 20.594.730/0001-75. .CONTRATO Nº. 093/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 012/2018.Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros para atender ao CAPS e unidade Mista do Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança – PE. Valor R$: 5.795,42 (cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 09/08/2019 a 23/11/2019. Contratada: Valfredo de Andrade Vicente – CNPJ: 20.594.730/0001-75. .CONTRATO Nº. 106/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 022/2018. Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de carro de som, referente a divulgação da campanha de vacina tríplice viral, sarampo, caxumba e rubéola. Valor R$: 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 03/09/2019 a 30/09/2019. Contratada: JM da Silva Produções e Serviços – ME – CNPJ: 01.514.117/0001-56. .CONTRATO Nº. 091/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 003/2019. Registro formal de preços para eventual fornecimento de material de limpeza, conservação e higiene pessoal em atendimento ao fundo municipal de saúde de Aliança – PE. Valor R$: 855,16 (oitocentos e cinqüenta e cinco reais e dezesseis centavos). Vigência: 08/08/2019 a 31/12/2019. Contratada: Jose Aderivaldo Rodrigues da Silva – ME – CNPJ: 02.622.743/0001-29. CONTRATO Nº. 130/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 015/2018. Fornecimento de medicamentos e material descartável, destinados a atender as Necessidades da unidade mista e para as unidades de saúde pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança – PE. Valor R$: 15.868,97 (quinze mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos). Vigência: 03/10/2019 a 07/12/2019. Contratada: Só Saúde Produtos Hospitalares - eireli – CNPJ: 29.7775.313/0001-01.CONTRATO Nº. 102/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 015/2018. Fornecimento de medicamentos e material descartável, destinados a atender as Necessidades da unidade mista e para as unidades de saúde pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança – PE. Valor R$: 15.243,05 (quinze mil duzentos e quarenta e três reais e cinco centavos). Vigência: 02/10/2019 a 07/12/2019. Contratada: Só Saúde Produtos Hospitalares - eireli – CNPJ: 29.7775.313/0001-01. CONTRATO Nº. 132/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 015/2018. Fornecimento de medicamentos e material descartável, destinados a atender as Necessidades da unidade mista e para as unidades de saúde pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança – PE. Valor R$: 67.572,97 (sessenta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos). Vigência: 06/08/2019 a 07/12/2019. Contratada: Dismene Distribuidora de Medicamentos do Nordeste – LTDA – ME – CNPJ: 16.682.179/0001-44. CONTRATO Nº. 109/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 011/2018. Ata registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais descartáveis e medicamentos psicotrópicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R$: 91.452,21 (noventa e um mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e vinte e um centavos). Vigência: 05/09/2019 a 31/10/2019.. Contratada: Dismene Distribuidora de Medicamentos do Nordeste – LTDA – ME – CNPJ: 16.682.179/0001-44.

Aliança 14 de novembro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C8A44111

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI

Processo Nº 017/2019. Pregão na forma Eletrônica Nº 012/2019-FMS. Para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, 0KM, 2019/2019, TIPO VAN 16 LUGARES, para atender as demandas**

da Secretaria de Saúde de Amaraji-PE. Valor Estimado de **R$ 179.416,67 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**. Inicio da entrega das propostas a partir do dia **19 de novembro de 2019** até o **dia 28 de novembro de 2019, 08h**, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia **28 de novembro de 2019**, a partir das **08:30h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 09:00h**, do dia **28 de novembro de 2019**, no site www.bnc.org.br. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação na Rua João Luiz da Costa Gomes, 362 – Centro Amaraji no horário de 8:00h às 13:00hs e/ou através dos sítios: cpl.amaraji@gmail.com e www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Amaraji, 14.11.2019

MARTA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:0F60FB68

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2019; CPL; **Pregão Eletrônico - SRP Nº 001/2019.** Compras; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL QUÍMICO, A SER USADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGÔTO - SAAE, DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE.** O Registro de preços para aquisição de materiais químicos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, tem valor estimado de: R$ 310.385,40 (trezentos e dez mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), Data e Local da Sessão de abertura: 27/11/2019 às 09h00min. Prédio da CPL, situada na Rua João Luís da Costa Gomes, 362 - Centro, Amaraji/PE; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br e **:** cpl.amaraji@gmail.com ou pelo telefone: (81) 9.8172-9624 no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Amaraji/PE, 14/11/2019.

MARTA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira – CPL

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:976CA830

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
Comissão: CPL/SAÚDE
Objeto Nat.: Compra

OBJETO: O objeto do presente Pregão consiste em Aquisição de TABLETS para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Araripina-PE, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I (Termo de Referência), tudo de conformidade com o especificado no PROCESSO CPL/SAÚDE Nº 000172019 – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000172019, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição.

CONTRATO N° 040/2019
Contratado: DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, com sede na Rua Mozenir Araújo de Sá, nº 241, Bairro Beira Rio, Cabrobó – PE, CEP: 56180-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.721.113/0001-00.
Valor Contratado: R$ 132.982,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e oitenta e dois reais).
Prazo: A partir da assinatura até 31.12.2019.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Saúde, localizada na Rua José Arnaud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 07 de Novembro de 2019.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F666B467

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PMA Nº 004/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 044/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PMA Nº 004/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 044/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRONICO PMA Nº 004/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 044/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia por meio do serviço Telefônico Fixo e Móvel Ilimitados, nas modalidades local e longa distância nacional (LDN) e Local Celular, para atender as necessidades das diversas Secretaria da Prefeitura Municipal de Arcoverde. Valor estimado anual R$ 71.666,40 (Setenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Abertura: 29/11/2019, ás10 (Dez) horas. Informações no site ***www.licitacoes-e.com.br*** *794123**, ou na sala da CPL, nos** dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.*

Arcoverde, 08 de Novembro de 2019

ACEONE RAFAEL ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:AEB7DFBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00040/2019. CPL. Convite Nº 00006/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia. DOTAÇÃO: 296.15001.2.11.15000.18005.18005.10.122.1005. Contrato Nº: 00087/2019. Contratado: Eng-tech Consultoria, Empreendimentos e

Projetos de Engenhar. CNPJ: 08.473.488/0001-86. Valor R$60.000,00. Vigência: de 07/11/2019 a 07/11/2020.

Belo Jardim, 07/11/2019.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:5C5375DC

PREFEITURA DE BELO JARDIM
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 00041/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00022/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00022/2019: **Licitação Deserta**. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Piso Intertravado, para serem utilizados em diversos serviços da Secretaria de Obras, conforme especificações no TR.

Belo Jardim, 13/11/2019.

CÍCERO NUNES DE SOUZA.
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:1DDDBD84

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00040/2019. CPL. Convite Nº 00006/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia. DOTAÇÃO: 1260.9001.2299.9000.18001.15.122.424. Contrato Nº: 00132/2019. Contratado: Eng-tech Consultoria, Empreendimentos e Projetos de Engenhar. CNPJ: 08.473.488/0001-86. Valor R$76.800,00. Vigência: de 06/11/2019 a 06/11/2020.

Belo Jardim, 06/11/2019.

CICERO NUNES DE SOUZA,
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:876EBF2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DEEMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES (QUIOSQUE E GRAMADO) DO ESTÁDIO MUNICIPAL TENENTE LUIZ GONZAGA

Processo N.º 071/2019. **Tomada de Preços** N.º 005/2019**Objeto**: contratação deempresa especializada para construção das instalações (quiosque e gramado) do Estádio Municipal Tenente Luiz Gonzaga no município de Bezerros. **Valor Máximo**: R$196.714,00; **Local e Data da Sessão:** Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 09/12/2019 às 09:00h. O edital poderá ser adquirido através do endereço eletrônico: **https://bezerros.pe.gov.br/portal/licitacoes** ou através do E-mail: **edital.cplgeral.bezerros@gmail.com**, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 14/11/2019.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:351138B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos responsáveis pela Ordenação de Despesas do FUMCRIANÇA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bezerros/PE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação soberana do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovada em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de abril do corrente ano, na qual foi decidido que a Ordenação de Despesas do FUMCRIANÇA passa a ser de competência do próprio colegiado.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Srª **MARIA REJANE DA SILVA VASCONCELOS**, RG nº 10.616.225 SDS/PE, CPF nº 919.376.154-49, funcionaria efetiva desta Prefeitura, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -COMDICA, para representar a Unidade Gestora do FUMCRIANÇA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na qualidade de PRESIDENTE da ordenação de despesas;
Art. 2º DESIGNAR a Srª **JANETE CAMPOS DE LIMA**, RG nº 1.521.656 SSP/PE, CPF nº 211.439.514-68, funcionaria efetiva desta Prefeitura, representante da Secretaria de Saúde no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -COMDICA, para representar a Unidade Gestora do FUMCRIANÇA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na qualidade de TESOUREIRA da ordenação de despesas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 03 de junho de 2019.

BRENO DE LEMOS BORBA
Prefeito

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:EC46CCD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - NOMEAR os membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, nos moldes a seguir:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos:
Titular: Zélia Maria Brayner
RG: 522.667 SDS/PE
CPF: 019.270.354-49

Suplente: Jussara Maria de Arruda e Silva
RG: 7.275.376 SDS/PE
CPF: 059.365.814-03

Secretária Municipal de Saúde
Titular: Josicleide Juvita Alves Silva
RG: 8.124.292 SDS/PE
CPF: 039.607.944-01

Suplente: Janete Campos de Lima
RG: 1.521.656 SSP/PE
CPF: 211.439.514-68

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Rejane da Silva Vasconcelos
RG: 10.616.225 SDS/PE
CPF: 919.376.124-49

Suplente: Maria José Lopes Bezerra da Silva
RG: 3.583.807 SDS/PE
CPF: 775.189.184-04

Casa de Acolhimento Carminha de Góes
Titular: Viviane Andresa da Silva

RG: 7.389.694 SDS/PE
CPF: 064.522.434-03

Suplente: Lindiany Maria Souza da Silva
RG: 5.940.095 SSP/PE
CPF: 010.838.864-60

Secretaria de Turismo e Cultura
Titular: Rayanne Maria Oliveira Laurentino
RG: 9.403.785
CPF: 114.830.934-92

Suplente: Allyson Geyvisson da Silva
RG: 8.437.285
CPF: 091.761.554-98

CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL

Associação dos Filhos e Amigos de Bezerros

Titular: Maria Michelle Silvestre de Pontes
RG: 6.244.390 SDP/PE
CPF: 072.168.444-08

Suplente: Mikhail Gorbachiov da Cunha Pontes
RG: 7.626.520 SDS/PE
CPF: 068.518.264-96

Associação dos Moradores e Produtores Agropecuária de Sapucarana- AMPAS

Titular: Eugenio Severino Barboza
RG: 2.668.346
CPF: 743.832.054-53

Suplente: Antônio Severino da Silva
RG: 230.728 SSP/PE
CPF: 011.506.104-50

Associação Católica Ressurreição (ASCARE)
Titular: Rosivaldo Monteiro da Silva

RG: 5.635.089 SSP/PE
CPF: 040.968.664-66

Suplente: Edna dos Santos Nascimento
RG: 9.078.534 SDS/PE
CPF: 111.503.444-82

Sociedade Beneficente de Boas Novas

Titular: Luciana Helena dos Santos Lucena
RG: 5.603.094 SDS/PE
CPF: 007.853.404-67

Suplente: Denise da Paz Ferreira Alves
RG: 8.086.376 SDS/PE
CPF: 076.236.944-2**1**

Associação Evangélica Novas de Paz

Titular: Nayara Rayanne Torres
RG: 9.058.455 SDS/PE
CPF: 107.640.924-56

Suplente: Talita da Silva Santos
RG: 37.745.954-9
CPF: 328.064.108-00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 03 de junho de 2019.

BRENO DE LEMOS BORBA
Prefeito

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:FD512D4A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

PORTARIA nº 042, de 11 de novembro de 2019. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1- Conceder Aposentadoria Voluntaria por Idade a servidora pública municipal efetiva VALDILENE MARIA DA SILVA, Matrícula nº. 002394, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, NB.1.1, Faixa Salarial A, lotada na Secretaria de Educação deste município, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003. 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/11/2019.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 11 de novembro de 2019.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:892C7169

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº 043, de 11 de novembro de 2019A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005RESOLVE: 1- Conceder Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição a servidora pública municipal efetiva ANGELA DE VASCONCELOS SILVA, Matrícula nº. 003404, no cargo de Assistente Administrativo, Classe 10, Nível NM 3.1, Faixa Salarial A, lotada na Secretaria de Educação deste município, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/11/2019.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 11 de novembro de 2019.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:5D0459A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5° Termo Aditivo ao Contrato n**° 004/FMS/2015, **Processo n**° 004/FMS/2015, **Inexigibilidade nº** 001/FMS/2015, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, passando o seu termo final para o dia 05 de setembro 2020. **Empresa**: **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.184.220/0001-00, com sede na Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, n° 50, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.862-720, **Valor Total n**° 189.948,24, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:04422103

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 850/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
RETIFICAR O ATO Nº. 692/2019 – GAPRE
ONDE SE LÊ:
NOMEAR: RODRIGO WILIAM SANTOS DE ASSIS, ao Cargo de CHEFE DE GABINETE I, símbolo CC4, a partir de 06 de NOVEMBRO DE 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA – SELOG.
LEIA-SE:
NOMEAR: RODRIGO WILIAM SANTOS DE ASSIS, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 06 de NOVEMBRO DE 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA – SELOG

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A6267D0B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 851/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
RETIFICAR O ATO Nº. 686/2019 – GAPRE
ONDE SE LÊ:
NOMEAR: DANIEL LUCAS DO NASCIMENTO FILHO, ao Cargo de CHEFE DE GABINETE I, símbolo CC4, a partir de 06 de NOVEMBRO DE 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA – SELOG.
LEIA-SE:
NOMEAR: DANIEL LUCAS DO NASCIMENTO FILHO, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 06 de NOVEMBRO DE 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA – SELOG.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:8861A90B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 852/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DA SILVA BISPO, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 14 de Novembro de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER – SECUL.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:97EB4214

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 853/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: CAMILA CRISTINA MOURA DO NASCIMENTO, do Cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5, a partir de 14 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE – SMPMA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:E667045B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 854/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JOSÉ AMARO DA COSTA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR III, símbolo CC6, a partir de 14 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA – SELP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:64664D47

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 855/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: EDSON JOSÉ JERÔNIMO, ao Cargo de CHEFE DE SETOR III, símbolo CC6, a partir de 14 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:0AF70012

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 856/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ISADORA MARINA DE CASTRO ALEXANDRE, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 14 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER – SEMUL.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:786A7A41

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 857/2019

ATO Nº 857/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JULIANA ARAUJO SANTOS, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 14 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER – SEMUL.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:E4409B78

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 857/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JULIANA ARAUJO SANTOS, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 14 de NOVEMBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER – SEMUL.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:5E8BCF0C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 859/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o ato nº 849/2019 – Cabo de Santo Agostinho, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, no dia 14/11/2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho 14 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:BC0AD7E7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 860/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

REVOGAR o ato nº 439/2019, que nomeou o Sr. MAGNA SUELY ALEIXO DOS SANTOS, do Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SMGP, no qual estava acumulando a função sem acrescimento de vencimentos, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE Cabo de Santo de Agostinho, no dia 25 de Outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de Novembro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:44996CCC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 858/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: EDNALDO RODRIGUES DA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 14 de Novembro de 2019, com lotação no SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:E9F76D14

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 861/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: RONALDO DOS SANTOS ALVES, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 14 de Novembro de 2019, com lotação no SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de NOVEMBRO de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:595E29CC

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n°** 23/PMCSA-SEARH/2018, **Ata de Registro de Preços n°** 002/PMCSA-SEARH/2017, **Pregão Presencial nº** 019/PMCSA-SEARH/2017, **Natureza do Objeto**: Supressão - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Supressão de 5 veículos, correspondente a 8,33% e valor de R$ 112.200,00, obedecido o disposto no artigo 65 da Lei n° 8.666/93. **Empresa**: **LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.143.997/0001-03, com sede na Rua Jacy, n° 121, Imbiribeira, Recife/Pe, CEP: 51.150-190, **Valor Total n°** 1.346.400,00, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de outubro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:2F66966C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 479/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1627/2019 – SMS de 12/11/2019, Processo nº 9566 – SEARH de 22/07/2019, folha de despacho Protocolo nº 9566 - COLEG/SEARH de 24/07/2019, Anexo Requerimento nº 9566 - SEARH de 24/07/2019 e despacho GERHU de 13/11/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **EDUARDO SANTOS DE ANDRADE**, mat. nº **32958**, no cargo de **AUX.**

ADMINISTRATIVO, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de novembro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:66CCA133

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA GAPRE Nº 250/2019.

Ementa: Retificar a Portaria do Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no inciso I, da Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009,

Considerando o Processo nº 10889 – SEARH de 18.10.2019, Folha de Despacho Protocolo nº 10889 – COLEG/SEARH de 06/11/2019, despacho do GERHU de 11/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA GAPRE Nº 249/2019 do servidor **FABIO ANDRE DO NASCIMENTO BEZERRA**, mat. **30223**, de 11 novembro de 2019.

Onde se lê, ao Sr. FLAVIO ANDRE DO NASCIMENTO BEZERRA.

Leia-se, ao Sr. FABIO ANDRE DO NASCIMENTO BEZERRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de novembro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:E4783420

SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA - SELOG
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n°** 143/PMCSA-SELOG/2019, **Processo Administrativo n°** 322/PMCSA-SELOG/2019, **Processo Licitatório n°** 175/PMCSA-SELOG/2019, **Dispensa nº** 008/PMCSA-SELOG/2019, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada na locação de uma empilhadeira elétrica com capacidade para 1.700kg de carga, para Central de Distribuição de Materiais. **Empresa**: **TOLENTINO ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 69.892.107/0001-98, com sede na Rua Flávio Guerra, n° 185, Macaxeira, Recife/PE, **Valor Total n°** 25.500,00, **Vigência**: 03 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de outubro de 2019.

MARCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:3395DEA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2019

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores zero quilômetro, sendo, 01 (um) tipo Minibus/Van e 01 (um) Tipo Pick up, para utilização na Secretaria de Educação Cultura e Desportos deste Município, no Transporte de Estudantes e transporte e distribuição de materiais respectivamente, conforme especificações constantes neste termo de referência.

Valor Máximo Aceitável R$: 232.746,67 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local da Sessão de Abertura: Sala da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84 1º Andar - Centro - Calçado-PE. CEP. 55.375-000
Data de Abertura; 29/11/2019; às 9:30 (nove horas e trinta minutos).
Referência de tempo: horário Local

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia no site: www.calcado.pe.gov.br, pelo e-mail: licitacaocalcado@hotmail.com, ou diretamente na sala da CPL/Pregão, sito a Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 14 de novembro de 2019.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:F4772804

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1093/2019 - ANULA A PORTARIA Nº 1070/2019

PORTARIA Nº1093/2019

ANULA A PORTARIA Nº 1070/2019 PELOS MOTIVOS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, VI, da Lei Orgânica municipal e;

CONSIDERANDO o preconizado pela Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniencia e oportunidade;

CONSIDERANDO que a autotutela se trata de um *poder-dever* que impõe à Administração Pública o controle dos seus próprios atos, tanto no que se refere à legalidade quanto ao mérito;

RESOLVE:
Art. 1º Anular a Portaria nº 1070/2019, de 04 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/11/2019 (Edição 2452), tornando sem efeito as alterações provenientes de tal ato.

Art. 2º Os órgãos/entes municipais deverão pautar-se pela estrutura organizacional definida pela legislação municipal vigente, à exemplo da Lei Municipal nº 736/2017 (alterada pela Lei Municipal nº 768/2018).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camaragibe, 14 de novembro de 2019.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:432954E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 287/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, José de Anchieta Gomes Patriota, no uso de suas atribuições legais, e considerando a data da Concessão da **APOSENTADORIA** pelo **REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** da Senhora **LUCIETE MORATO DA SILVA** fixada em **10.07.2019;**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **– LUCIETE MORATO DA SILVA,** Matrícula Nº 40031695 do Cargo de Assistente de Administração de acordo com a Lei nº 637/2003 – RGPS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus **efeitos retroagirão a 10.07.2019** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2019.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-Prefeito-

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:BE84E008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE SUSPENSÃO

A CPL da Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE em virtude da necessidade de adequação do Projeto Básico resolve adiar "sine – die" a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - PROCESSO Nº 053/2019.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA JOANA FREIRE NO BAIRRO CARNAÍBA VELHA NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 14 de novembro de 2019.

CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AA5EEED8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA, comunica que foi vencedora do supracitado processo as empresas: FORTE MAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 30.799.010/0001-08, vencedora do lote 01, perfazendo a importância global o valor de R$ 2.907,00 (dois mil e novecentos e sete reais); E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 24.708.262/0001-73, vencedora dos lotes 02, perfazendo a importância global o valor de R$ 10.235,00 (dez mil e duzentos e trinta e cinco reais); AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP, CNPJ 41.748.138/0001-50, vencedora dos lotes 03, perfazendo a importância global o valor de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais). Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 08h00minh as 12h00minh.

Carpina/PE, 14/11/2019.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:ED0DEF5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2019 PMC

Processo Licitatório nº: 025/2019, Pregão Presencial SRP nº 010/2019. Tipo: COMPRAS. Objeto: **Visando Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de material de Construção para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Casinhas/PE.** LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA - MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/06. **Valor Estimado:** R$ 80.280,50 (Oitenta mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos). **Data, horário e**

Local da Sessão de Abertura: 29 de novembro de 2019 às 09:00h. Rua Severino Augusto de Miranda, Sn, Centro, Casinhas/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 às 13:00 dos dias úteis, ou ainda, através de solicitação por e-mail: comissaodelicitacaocasinhas@hotmail.com .

Casinhas - PE, 14 de novembro de 2019.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:5EDD5755

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 019/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019
AVISO DE ADIAMENTO
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Catende/PE vem a público comunicar que, a sessão de abertura do referido processo que tem como objeto Contratação de empresa de engenharia para construção de rede de galerias de águas pluviais em diversos locais da sede e distritos do município de Catende - PE com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme relação abaixo e anexos deste edital, os quais são partes integrantes e inseparáveis, que seria realizada dia 20 de novembro de 2019, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura por meio de oficio, motivado pelas pontuações realizadas pelo TCE/PE no projeto básico de engenharia, fica adiada ***SINE DIE*.**

Catende- PE, 14 de novembro de 2019.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1B9E4F87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019

Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de divulgação de mídia interna, tipo Mídia lndoor, compreendendo equipamento próprio, software, instalação, suporte técnico e garantia, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Cedro/PE e Suas Diversas Secretarias.**
O Prefeito do município de Cedro-PE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei de Licitações e Contratos Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o processo para que o mesmo produza efeitos jurídicos e encerrando a licitação e por serem os valores da proponente ARTHUR JORGE BEZERRA ULISSES FILHO 11778607403-ECCOS TV CHAPARIBE, CNPJ: 31.835.871/0001-59 localizada na Travessa Brejo Santo, n° 27, Palmeiral, Crato/CE, satisfatórios para esta Prefeitura, atendendo ao objetivo do respectivo Processo Licitatório, tendo a licitação se realizado rigorosamente nos termos das Leis Federais, determinando assim, à convocação do adjudicatário para assinatura do contrato.

Cedro-PE, 11 de novembro de 2019

JOÃO QUENTAL MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:78FD9951

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículo com motorista, tipo picape (chevrolet d20, saveiro strad ou similar ou de melhor qualidade), para prestação de serviços junto ao almoxarifado, para distribuição de merenda (gêneros secos) em todas as escolas do município de cedro-pe, zona urbana e rural, conforme especificações e estimativos em anexo.

O Pregoeiro do Município de Cedro/PE, PAULO CÉSAR CORDEIRO DOS SANTOS nomeado através da Portaria n.º 278/2019, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: tornar válido o ato de adjudicação depois da análise da proposta e requisitos de habilitação do objeto do pregão em epígrafe, **Item Único**, em favor de **MARIA EUNICE DE ARAUJO HONORATO RG: 2.672.648 SSP PE e CPF: 019.869.774-04** perfazendo um valor total de 33.600,00(trinta e três mil e seiscentos reais) conforme mapa de apuração acostado aos autos do processo. Maiores informações podem ser obtidas à Rua Sete de Setembro, n° 68, Centro, Cedro-PE, das 8:00Hs às 13:00Hs na sala da comissão permanente de Licitação.

Cedro/PE, 14 de novembro de 2019.

PAULO CESAR CORDEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:B527DBA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, cujo objeto é o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura Aquisição de brinquedos didáticos destinados às Escolas da Educação Infantil da rede Municipal de Ensino, através do PAR n° 201406682 e 201406683 do FNDE, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 13, 21, 23, 26, 30, 31, 32, 33 e 38 com o valor total de R$ 9.953,60 (nove mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS, vencedora dos itens: 10, 11, 25, 36, 37, 40, 42 e 43, com o valor total de R$ 3.436,00 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais) e BRUNO ROOSEVELT CALVACANTI DE AZEVEDO, vencedora dos itens: 05, 06, 07, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 24, 27, 28, 29, 34, 35, 39, 41, com o valor total de R$ 19.332,00 (dezenove mil trezentos e trinta e dois reais). O valor total da Licitação foi de R$ 32.721,60 (trinta e dois mil setecentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Chã de Alegria, 14 de Novembro de 2019.

VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA.
Secretária de Educação.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA,
Prefeito.

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:3594FACA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 007/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019

OBJETO:**Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12(doze) meses, para aaquisição de material de construção e conservação destinados a manutenção e consertos dos prédios públicos, logradouros e saneamento básicos do Municipio de Cortês e suas Diversas Secretarias, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantesdo termo de referencia.** CONTRATO Nº 029/2019 – PROCESSO Nº 007/2019 – PREGÃO P. SRP Nº 003/2019 CONTRATADO:**DANILO S DA SILVA ROCCO ME**- CNPJ 20916073-0001-35. O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de**R$ 16.013,75 (Dezesseis mil, treze reais e setenta e cinco centavos),**data da assinatura: 01/04/2019.

Cortês/PE, 14 de Novembro de 2019.

MARIA ROZIVANIA DO NASCIMENTO
Secretária de Educação

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:EC9060BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE RESULTADO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa F.R.F Engenharia LTDA, inscrita sob o CNPJº 07.693.988/0001-60, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de engenharia para obra de urbanização do açude as margens da PE-95, no distrito de Ameixas, no município de Cumaru/PE. Dá análise do recurso à vista no parecer jurídico da Procuradoria Jurídica deste município, foi reconhecido o recurso, e no mérito foi deferido, que declara habilitada, assim retomando o Processo Licitatório nº017/2019, Tomada de Preço nº002/2019, convocando a mesma para abertura do envelope da proposta no dia 20/11/2019 ás 09 horas, na Sala da CPL - Rua João de Moura Borba, n° 224, Centro, Cumaru – PE. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

18 de Novembro de 2019.

INÁYARA MIRELLY DE ANDRADE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:83803DAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3
CONTRATO Nº 013/2017
Processo licitatório:Nº 017/2017-PMF;
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2017;
Objeto: Prorrogação de vigência e alteração de dotação;
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Floresta;
Contratada:BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 11.863.530/0001-80**.**
Período:10/03/2019 a 10/03/2020.
Valor do aditivo:R$ 0,00.
Data Aditivo:11/03/2019.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:DF915EC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2019 - PROCESSO Nº 029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, CONSTRUÇÃO, PINTURA E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**. **CONTRATADA: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **19.355.594/0001-81. VALOR TOTAL R$ 40.226,59 (quarenta mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos). PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Gameleira/PE, 10 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:0573EC80

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2019 - PROCESSO Nº 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS, CÂMARA DE AR, PROTETOR DE CÂMARA DE AR E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATADA: CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 04.896.962/0001-21. VALOR TOTAL R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais). PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Gameleira/PE, 17 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:A3199E47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

"Dispõe sobre a designação de comissão de Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar cometida por Guarda Municipal, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar na modalidade **SINDICÂNCIA**, com vistas a apurar **possível prática de infração disciplinar,** praticada por servidor **da Guarda Municipal de Garanhuns**, quando de serviço na Central de Vídeo Monitoramento, no dia 29 de outubro de 2019, apontada por meio da **Comunicação Interna de número: 0075/2019-GABPRES – C.I. (NND 2019.02070) de 12/11/2019, oriunda da Guarda Municipal de Garanhuns (conforme documentos em anexo)**, nos termos da Lei Municipal nº 4.506, de 07/12/2018 (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/12/2018.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros para juntos comporem a Comissão Sindicante: Sr.**ANDERSON MÁRCIO BARROS CORDEIRO – INSPETOR III**,Matrícula**nº 7195 e** Sr. **ANTONIO VERÍSSIMO FREIRE – INSPETOR II**, Matrícula**nº 7188,** devendo o primeiro membro ser o Encarregado para presidir o referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta comissão deverá **apurar e concluir a Sindicância em 30 (trinta) dias** a contar da publicação da Portaria de instauração e designação da comissão, **prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada**, nos termos do artigo 135 da Lei Municipal nº 4.506/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 14 de novembro de 2019.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE1E1877

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ABSOLVIÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

"Dispõe sobre a Absolvição de Guardas Municipais em Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,.

Considerando que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar – **na modalidade Inquérito Administrativo**, por meio da Portaria nº 021/2019-AMSTT, de 05/06/2019 onde foi nomeada a **Comissão Processante** para apurar **eventuais abusos cometidos nas condutas de Guardas Municipais na condução do então adolescente CLÉCIO VALÉRIO DE LIMA, à 1ª Delegacia de Polícia** deste município, no dia 18/03/2019.
Considerando que a Comissão Processante **OPINOU** no **Parecer Conclusivo de Inquérito Administrativo** pelo **ARQUIVAMENTO** do referido feito, tendo em vista que no transcorrer da apuração não foi verificada a prática de irregularidades praticadas pelos Guardas Municipais participantes da ocorrência.
Considerando o teor da **Decisão** proferida por esta Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, datada de 08/10/2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 28/10/2019, na qual **ACOLHEU** o parecer da Comissão, nos termos do art. 149**,** § 2º, Inciso I,da **Lei Municipal nº 4.506/2018**.

R E S O L V E:

Art. 1º ABSOLVER os servidores **ANTONIO CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA –** Matrícula nº 11381**; JOÃO PAULO DEODATO DOS SANTOS,** Matrícula nº 7823**; JOSÉ IDERALDO DE LIMA E SILVA,** Matrícula nº 7826 **(Sun Inspetor II) e SANDRO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA,** Matrícula nº 11376, ambos da **GUARDA MUNICIPAL**, lotados na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, por reconhecer que não houve infração às normas estatutárias, afastando-se a tipicidade das condutas, de acordo com o que dispõe o **art. 150, VI, "d", da Lei Municipal 4.506/2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 14 de novembro de 2019.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AAED2E30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1093/2019-GP

"Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar o possível abandono de cargo do servidor municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **ADRIANA DA SILVA COSTA** - Matrícula **Nº. 5.843** - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (CC3), **MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO** – Matrícula **Nº. 10.910** - AGENTE ADMINISTRATIVO - PE19, **PATRICIA CLEMENTE DA SILVA** - Matrícula **Nº. 7.244 –** RECEPCIONISTA - PE03, sob a presidência do primeiro, de acordo com o **Artigo 219 e 220** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município através da **Lei 2.836** de **02.07.97,** para juntos apurarem o **possível abandono de cargo, apontado pela Secretaria Municipal de Administração, por meio da comunicação interna de número: 0820/2019-SEAD (NND 2019.49400)** concernente ao(a) servidor(a), **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, matricula nº: **7.231**, que ocupa o cargo efetivo de **AGENTE**

ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em sessenta dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de novembro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F08498C1

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000340/2019

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da Sra. SUELY TENÓRIO DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais,** a servidora **SUELY TENORIO DA SILVA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, Nível PE-05, Matrícula Funcional Nº 2506, portadora do RG N° 4.681.379 SDS/PE e CPF/MF N° 025.594.754-21, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c os Artigos 34 da Lei Municipal nº 3891/2013 e Artigo 6ºA da Emenda Constitucional Nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros retroativos a contar do dia 30 de Outubro de 2019**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Republicada por incorreção)

Garanhuns, 13 de Novembro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:55A575AC

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000338/2019

"RETIFICAR a Portaria nº 000278/2019 que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor da Sr.ª SILVÂNIA BARBOSA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a **senhora SILVÂNIA BARBOSA DE GOES (pensão vitalícia),** portadora do RG N° 3.188.311 SDS/PE, CPF N° 514.877.054-68, **viúva** do Ex-servidor Aposentado **JOSÉ GIVALDO DE GOES LEITE,** Matrícula n° 1022, no cargo de Desenhista, Nível PE-18, Portador do RG N° 2.359.980 SDS/PE, CPF N° 330.533.244-15, falecido em **30 de Abril de 2018**, em conformidade com o Artigo n° 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8º, Inciso I, Artigo 47º, Inciso I e Artigo 48º, Inciso II da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de **16 de Setembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a **senhora SILVÂNIA BARBOSA (pensão vitalícia),** portadora do RG N° 3.188.311 SDS/PE, CPF N° 514.877.054-68, **viúva** do Ex-servidor Aposentado **JOSÉ GIVALDO DE GOES LEITE,** Matrícula n° 1022, no cargo de Desenhista, Nível PE-18, Portador do RG N° 2.359.980 SDS/PE, CPF N° 330.533.244-15, falecido em **30 de Abril de 2018**, em conformidade com o Artigo n° 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8º, Inciso I, Artigo 47º, Inciso I e Artigo 48º, Inciso II da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de **16 de Setembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Republicada por incorreção)

Garanhuns, 08 de Novembro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:899E587A

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000339/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) EURIDES AUDENISE MOURA ACIOLI".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) EURIDES AUDENISE MOURA ACIOLI**,** no cargo de Professor I, Nível GMI – Classe – C - Referencia 10, Matrícula Funcional nº 1739, portador (a) do RG nº 4.049.611 SDS/PE e CPF nº 747.894.814-68, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 75 (setenta e cinco) dias, de 23 de Outubro de 2019 a 05 de Janeiro de

2020, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 23 de Outubro de 2019, finalizando seus efeitos em 05 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Republicada por incorreção)

Garanhuns, 12 de Novembro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0DE6FE47

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000341/2019

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da Sr.ª FLAVIANA LEITE DE LIMA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais,** a servidora **FLAVIANA LEITE DE LIMA,** no cargo de Agente de Disciplina, Nível PE-14, Matrícula Funcional Nº 9289, portadora do RG N° 5.660.205 SDS/PE e CPF/MF N° 028.913.654-70, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c os Artigos 34 da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros retroativos a contar do dia 30 de Outubro de 2019**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(republicada por incorreção)

Garanhuns, 13 de Novembro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C3063E07

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 010/2019 - GAB

EMENTA – Dispõe sobre o encerramento das atividades do exercício financeiro 2019."

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n° 012/2017 – GP de 01 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade do fechamento contábil em 31 de Dezembro de 2019.
CONSIDERANDO o prazo máximo de 30 dias para concessão do benefício previdenciário.

RESOLVE:
Art. 1º. Suspender as atividades abaixo relacionadas em 10 de Dezembro de 2019, devido à necessidade de expediente interno, visando o fechamento do exercício financeiro 2019.
Todos os requerimentos referentes a Benefícios Previdenciários, salvos, os de perícia médica e os benefícios dela decorrentes.
Todos os requerimentos referente à Restituição de Contribuições Indevidas.
Todas as requisições de emissão de nota empenho.
Art. 2º. A suspensão do que trata o art. 1º cessará em 13 de Janeiro de 2020.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 14 de Novembro de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:647AF713

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000342/2019

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) GILZA MARIA OLIVEIRA LOPES".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder **Prorrogação** do benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **GILZA MARIA OLIVEIRA LOPES,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível PE – 02, Matrícula Funcional nº 3126, portador (a) do RG nº 923.913 SDS/PE e CPF nº 220.246.894-34, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período 60 (sessenta) dias, de 08 de Outubro de 2019 a 06 de Dezembro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 08 de Outubro de 2019, finalizando seus efeitos em 06 de Dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 14 de Novembro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FDBD9343

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000343/2019

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) HIRANA PACHECO VIANA DA COSTA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder **Prorrogação** do benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **HIRANA PACHECO VIANA DA COSTA,** no cargo de Professor II, Nível GMII – Classe – B – Referencia 05, Matrícula Funcional nº 5126, portador (a) do RG nº 4.805.985 SDS/PE e CPF nº 971.624.934-91, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 90 (Noventa) dias, de 30 de Outubro de 2019 a 27 de Janeiro de 2020, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 30 de Outubro de 2019 a 27 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 14 de Novembro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:190E71B7

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000344/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) EDNA DA SILVA FERREIRA LIMA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) EDNA DA SILVA FERREIRA LIMA**,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 2, Matrícula Funcional nº 238-1, portador (a) do RG nº 5.502.649 SDS/PE e CPF nº 026.665.264-61, lotado (a) na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, pelo período de 15 (Quinze) dias, de 31 de Outubro de 2019 a 14 de Novembro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 31 de Outubro de 2019, finalizando seus efeitos em 02 de Junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 14 de Novembro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:661B1FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2019

CONTRATO N.º 005/2019 – PMG – LUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Contrato n.º 005/2019, que tem por objeto a aquisição para entrega parcelada de gêneros alimentícios(café moído e açúcar cristal) destinados à utilização na copa/cozinha das diversas secretarias do município, resolve **NOTIFICAR** a empresa **LUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.826.710/0001-01, estabelecida na Rua Laurindo Gonçalves de Lima , nº 458, loteramento novo sirinhaem, sirinhaem/PE, na pessoa de seu representante, o **Sr. Fernando Sergio Cortizo Urquiza,** para que justifique o motivo do atraso na entrega das mercadorias. Importante mencionar que instrumento convocatório prevê que o prazo de entrega dos itens é de 05 (cinco) dias úteis à partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Garanhuns, 14 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2017 – GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:39114EA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019-FMS.

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2019 - FMS.
- MODALIDADE: Tomada de Preços n° 004/2019 - FMS.
- CONTRATO Nº: 019/2019 - FMS.

- OBJETO NAT.: Serviços de Engenharia.

- OBJETO DESCRI.: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma Academia da Saúde, conforme proposta 11209.7280001/18-002 do Ministério da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Iati.

- CONTRATADO: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME.
- CNPJ SOB O N°: 14.780.722/0001-10.
- VALOR GLOBAL: R$ 195.193,06 (Cento e noventa e cinco mil e cento e noventa e três reais e seis centavos).
- VIGÊNCIA: 14/10/2019 à 14/05/2020.
- DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 14 de outubro de 2019.

ELVIA LIDIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:F20CF246

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019-FMS.

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2019 - FMS.
- MODALIDADE: Pregão Presencial n° 008/2019 - FMS.
- CONTRATO Nº: 020/2019 - FMS.

- OBJETO NAT.: Compras.

- OBJETO DESCRI.: Aquisição por estimativa de material odontológico, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município de Iati.

- CONTRATADO: DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
- CNPJ SOB O N°: 31.368.706/0001-34.
- VALOR GLOBAL: R$ 1.357.842,29 (Um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos).
- VIGÊNCIA: 14/10/2019 à 14/10/2020.
- DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 14 de outubro de 2019.

ELVIA LIDIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:41F924A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019-FMS.

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2019 - FMS.
- MODALIDADE: Pregão Presencial n° 008/2019 - FMS.
- CONTRATO Nº: 021/2019 - FMS.

- OBJETO NAT.: Compras.

- OBJETO DESCRI.: Aquisição por estimativa de material odontológico, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município de Iati.

- CONTRATADO: DIAMANTE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - LTDA.
- CNPJ SOB O N°: 29.602.808/0001-20.
- VALOR GLOBAL: R$ 1.056.062,05 (Um milhão, cinquenta e seis mil e sessenta e dois reais e cinco centavos).
- VIGÊNCIA: 14/10/2019 à 14/10/2020.
- DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 14 de outubro de 2019.

ELVIA LIDIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:34CF2A57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019-FMS.

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2019 - FMS.
- MODALIDADE: Pregão Presencial n° 008/2019 - FMS.
- CONTRATO Nº: 022/2019 - FMS.

- OBJETO NAT.: Compras.

- OBJETO DESCRI.: Aquisição por estimativa de material odontológico, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município de Iati.

- CONTRATADO: HOSPITALMED EIRELI.
- CNPJ SOB O N°: 29.868.059/0001-88.
- VALOR GLOBAL: R$ 163.927,40 (Cento e sessenta e três mil e novecentos e vinte sete reais e quarenta centavos).
- VIGÊNCIA: 14/10/2019 à 14/10/2020.
- DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 14 de outubro de 2019.

ELVIA LIDIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:4576FDEC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

- RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 007/2019 – Processo nº 030/2019. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descri.: Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia e Gestão administrativa financeira para levantamento de dados e valores devidos pelo INSS e demais regimes próprios de Previdência, para fins de compensação de Créditos Previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo-se implementação, execução e operacionalização, treinamentos e incremento judicial do programa de compensação previdenciária, em favor da empresa: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: 35.542.612/0001-90, a ser pago da seguinte forma: percentual de 12% (doze por cento), ou seja, R$: 0,12 (doze centavos) para cada R$: 1,00 (um real) incrementado, a serem pagos a medida e proporcionalmente ao ingresso dos recursos na conta do Regime Próprio, abrangendo, a remuneração.

- Fundamentação Legal Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 14 de novembro de 2019.

PAULINO ANDRÉS RAMOS SOUZA
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:CBEE8613

SECRETARIA DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

- RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 008/2019 – Processo nº 031/2019. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descri.: Contratação de serviços advocatícios para elaboração de Proposta de Diagnóstico e recuperação financeira de ativos referentes à Energia Elétrica, recuperação de receita para os cofres municipais e redução

de despesas correntes relativamente ao custo com energia elétrica, proporcionando ao Ente federativo maior autonomia e eficiência na gestão pública, em favor da empresa: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: 35.542.612/0001-90, a ser pago da seguinte forma: percentual de 20% (vinte por cento), ou seja, R$: 0,20 (vinte centavos) para cada R$: 1,00 (um real) sobre o benefício alcançado em procedimento administrativo e/ou decisão judicial após o trânsito em julgado.

- Fundamentação Legal Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 14 de novembro de 2019.

PAULINO ANDRÉS RAMOS SOUZA
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:82FA1183

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 054/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 054/2019

O secretário de Gestão Integrada do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 054/2019-Processo Licitatório Nº 054/2019 em favor da empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0001-09, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, PARA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDOR WILTON JOSÉ DA SILVA, SERVIDOR DA DIRETORIA DE PATRIMÔNIO PUBLICO, NO PERÍODO DE 25 A 27 DE NOVEMBRO DO ANO CORRENTE, NO CURSO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO, SALVADOR –BA,** com fundamento no inciso II do Art. 25, C/C com inciso vi, do Art. 13, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICANDO em seu favor o valor total de **R$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais).**

Igarassu, 14 de novembro de 2019.

WILTON JOSÉ DA SILVA
Diretor de Patrimônio Público

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:594458BB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Nº 010.2019; Pregão Presencial Nº 007.2019; Tipo: Menor Preço Global; Nat.: Serviço; Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 60 (sessenta) microcomputadores, com instalação e desinstalação, de forma itinerante, com assistência técnica à disposição, para diversos cursos de informática ofertados pelos programas da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional através do CEFOPI em várias comunidades no Município de Igarassu/PE**. O Pregoeiro da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional do Município de Igarassu/PE **ADJUDICA** à licitante vencedora, a empresa **OLIVEIRA E CAVALCANTI INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ n. º **01.556.584/0001-49**, o Item 1 da licitação em epígrafe, com valor global de **R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)**. O processo licitatório, após verificada a conformidade dos atos e emitido parecer pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, será encaminhado para deliberação da autoridade competente.

Igarassu, 14 de novembro de 2019

LUÍS FELIPE TROVÃO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Felipe Trovão de Almeida
Código Identificador:FB2B2AFD

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
JOSÉ FRANCISCO ALVES - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 227/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora, **José Francisco Alves, Guarda Municipal, Mat. 2748,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Segurança Cidadã, pelo período de **2 (dois) meses, de 01 de Novembro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Outubro, de 2019.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:B5042295

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDILANA SÁ RIBEIRO CAMPÊLO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 228/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora, **Edilana Sá Ribeiro Campêlo, Médica, Mat. 50023,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **3 (três) meses, de 01 de Novembro de 2019 a 30 de Janeiro de 2020.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Outubro, de 2019.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:A0283EB8

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ANA CRISTINA DA SILVA FRANÇA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 229/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora, **Ana Cristina da Silva França, Professora, Mat. 3038,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **1 (um) mês, de 01 de Dezembro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Novembro de 2019.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:91F87CC5

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA JOSÉ DE SANTANA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 230/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora, **Maria José de Santana, Professora, Mat. 10099,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **1 (um) mês, de 01 de Dezembro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Novembro de 2019.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:76E97B83

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
LUCINEIDE GERONCIO DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 231/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora, **Lucineide Geroncio da Silva, Professora, Mat. 9794,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **1 (um) mês, de 01 de Dezembro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Novembro de 2019.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:394B3DAC

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ROSANE MARIA DE FREITAS SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 232/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora, **Rosane Maria de Freitas Silva, Auxiliar Administrativo, Mat. 1128,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **2 (dois) meses, de 01 de Dezembro de 2019 a 30 de Janeiro de 2020.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Novembro de 2019.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:2413F933

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ROSIMERY TENÓRIO DE ALBUQUERQUE SANTOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 233/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora, **Rosimery Tenório de Albuquerque Santos, Professora, Mat. 3037,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **1 (um) mês, de 01 de Dezembro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Novembro de 2019.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:C42B8E56

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ELDA PEREIRA DE GÓIS CORREIA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 234/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora, **Elda Pereira de Góis Correia, Professora, Mat. 6179,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **1 (um) mês, de 01 de Dezembro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Novembro de 2019.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:25471869

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
JOSÉ CARLOS LOPES DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 235/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor, **José Carlos Lopes dos Santos, Auxiliar Administrativo, Mat. 3814,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Desenvolvimento, pelo período de **1 (um) mês, de 01 de Dezembro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Novembro de 2019.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:BE6AAF14

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ADALBERTO ARAÚJO DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 236/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor, **Adalberto Araújo da Silva, Guarda Municipal, Mat. 3866,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Segurança Cidadã, pelo período de **2 (dois) meses, de 01 de Dezembro de 2019 a 30 de Janeiro de 2020.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Novembro de 2019.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:D22F9C55

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUZANA MARIA DE SANTANA ALCOFORADO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 237/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora, **Suzana Maria de Santana Alcoforado, Professora, Mat. 19671,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **1 (um) mês, de 01 de Dezembro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Novembro de 2019.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:1733A6A4

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
RAQUEL BARBOSA DE LIMA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 238/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora, **Raquel Barbosa de Lima e Silva, Professora, Mat. 10095,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **1 (um) mês, de 01 de Dezembro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Novembro de 2019.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:709A17E9

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
CLAUDIA FIRMINA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 239/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora, **Claudia Firmina da Silva, Técnica de Enfermagem, Mat. 50139,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **1 (um) mês, de 01 de Dezembro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Novembro de 2019.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:CB52C818

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ITALA CAVALCANTI DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 240/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora, **Itala Cavalcanti da Silva, Enfermeira, Mat. 2460,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **1 (um) mês, de 01 de Dezembro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Novembro de 2019.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:F58881A7

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 241/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora, **Cristiane Ferreira da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15215,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **1 (um) mês, de 01 de Dezembro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019.**
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Novembro de 2019.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:C3F22BCB

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MARIA PAULINA DO BONFIM SANTOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 242/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora, **Maria Paulina do Bonfim Santos, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15354,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **1 (um) mês, de 01 de Dezembro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Novembro de 2019.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:A1FD0B37

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EDNA MARIA DA HORA CORREIA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 243/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora, **Edna Maria da Hora Correia, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15242,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **1 (um) mês, de 01 de Dezembro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Novembro de 2019.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:3DA11F0F

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ÂNGELA MARIA SALES - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 244/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora, **Ângela Maria Sales, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15201,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **2 (dois) meses, de 01 de Dezembro de 2019 a 30 de Janeiro de 2020.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Novembro de 2019.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:2BC75195

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS FERNANDA VERUSKA DE SOUZA CORREIA LIMA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 245/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30

(trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora, **Fernanda Veruska de Souza Correia Lima, Médica, Mat. 50051,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **1 (um) mês, de 03 de Dezembro de 2019 a 02 de Janeiro de 2020**
.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Novembro de 2019.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:E363E5B1

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
PAULA REGINA STAUDINGER DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 246/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora, **Paula Regina Staudinger da Silva, Fisioterapeuta, Mat. 6047,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **1 (um) mês, de 01 de Dezembro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019.**
.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Novembro de 2019.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:19A0D991

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ELIZABETH ALVES DE SÁ SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 247/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora, **Elizabeth Alves de Sá Silva, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15237,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **1 (um) mês, de 01 de Dezembro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019.**
.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Novembro de 2019.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:C3DD2B3D

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA BETANIA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 248/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora, **Maria Betania da Silva, Técnica de Enfermagem, Mat. 3832,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **1 (um) mês, de 01 de Dezembro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019.**
.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Novembro de 2019.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:D5E322A1

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
IVANILDA DE SOUZA SANTOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 249/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora, **Ivanilda de Souza Santos, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15266,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **2 (dois) meses, de 01 de Dezembro de 2019 a 30 de Janeiro de 2020.**
.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Novembro de 2019.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:55E2ABF1

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARTA FERREIRA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 250/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora, **Marta Ferreira da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15305,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **1 (um) mês, de 01 de Dezembro de 2019 a 30 de dezembro de 2019.**
.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Novembro de 2019.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:ADBD55A6

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARY LANE FERREIRA PAES - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 251/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE
1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora, **Mary Lane Ferreira Paes, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15315,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **1 (um) mês, de 02 de Dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.**
.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Novembro de 2019.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:DBBF096A

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA JACILENE DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 252/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora, **Maria Jacilene da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15313,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **1 (um) mês, de 01 de Dezembro de 2019 a 30 de dezembro de 2019.**
. 2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Novembro de 2019.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:9444A819

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
TEREZA CRISTINA GOMES VENTURA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 253/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora, **Tereza Cristina Gomes Ventura, Auxiliar de Enfermagem, Mat. 3834,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **1 (um) mês, de 01 de Dezembro de 2019 a 30 de dezembro de 2019.**
.2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Novembro de 2019.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:B9C15086

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA DAYZENAIDE ROCHA DOA ANJOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 254/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora, **Maria Dayzenaide Rocha dos Anjos, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15318,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **1 (um) mês, de 03 de Dezembro de 2019 a 02 de Janeiro de 2020.**
.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Novembro de 2019.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:60E80499

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA BETANIA DA SILVA BARBOSA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 255/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15

(quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora, **Maria Betania da Silva Barbosa, Técnica de Enfermagem, Mat. 3832,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **1 (um) mês, de 01 de Dezembro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019.**
.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Novembro de 2019.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:5120461E

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
WELBER JOSÉ RODRIGUES DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 256/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor, **Welber José Rodrigues da Silva, Guarda Municipal, Mat. 19552,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Segurança Cidadã, pelo período de **2 (dois) meses, de 01 de Dezembro de 2019 a 30 de Janeiro de 2020.**
.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Novembro de 2019.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:38EC5705

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÍBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Sta. Cruz S/N, Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, CEP. 56.550-000, inscrita no CNPJ nº. 11.826.158/0001-31.

CONTRATADO: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10.550.664/0001-88, localizada na rua Itabuna, nº 41 Loja 05, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53.300-120.

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 24% (vinte e quatro por cento) ao valor original do contrato firmado entre as partes, em 28/02/2019, nos termos previstos em sua Cláusula 4ª (cláusula quarta).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
1. O valor global do contrato, após acrescido, é R$ 43.369,00 (quarenta e tres mil trezentos e sessenta e nove reais).
1.1 -A importância ora estabelecida corresponde ao valor global do contrato vigente com acréscimo de R$ 8.394,00 (oito mil trezentos e noventa e quatro reais);
1.2 -Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 06/11/2019.

Fundamentação Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei n° 8666/93, de 21 de junho de 1993.
Data de assinatura: 06 de novembro de 2019.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:87C0A394

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2019 – DISPENSA 04/2018

Número do Contrato: 00025/2018. Nº Processo: 00024/2018. Dispensa Nº 04/2018 Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Contratado: Clinica Santa Maria. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 13 (Treze) meses, totalizando 25 meses, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Vigência: 15/11/2018 á 31/12/2020. Data: Itapetim / PE, 13 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:9D82AA53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 029/2019. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019.

CPL. OBRAS/ E OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL COM 07 SALAS DE AULA, NO SÍTIO PASSAGEM DO TÓ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA-PE, consoante especificações e condições estabelecidas no ANEXO I do Edital. **VALOR**: R$ 1.056.409,99. **LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:10/12/2019 às 08:00h**. Sala da CPL: Sede da Prefeitura, Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba-PE (CEP: 55.180-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3746-1163, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajatauba@yahoo.com.br.

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.(*)(***).

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:45DA9094

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 28/2019

Pregão Presencial nº 028/2019 SRP 08/2019

Pregão Presencial nº 028/2019 cujo objeto e a formalização de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de peças de forma parcelada para manutenção corretiva e preventiva das máquinas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Jatobá - PE. Conforme *Termo de Referência(Anexo I)* deste Edital. Valor global estimado R$ 413.010,87 *(quatrocentos e treze mil dez reais e oitenta e sete centavos).* Abertura 29/11/2019 às 07h30. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:38B77725

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
2º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 01/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

2º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 001/2019

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 2º Termo Aditivo de Prazodo Contrato nº 002/2019 referente a Tomada de Preço nº 001/2019 o qual tem o prazo de vigência de 60(sessenta) dias, no período de **02/06/2019 até 01/08/2019,** cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma da Escola Municipal Airton Senna da Silva, localizada na sede do Município de Jatobá – PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:416BBE6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado nº 005/2019 FMS, Processo Licitatório Nº: 010/2018; Pregão Presencial Nº 008/2018 SRP. Acréscimo de 25% do contrato. Cujo Objeto é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Secretaria de Saúde do Município de João Alfredo/PE. Contratado: J. P. DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.894.768/0001-84. Valor Acrescido: R$ 573,75 (quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

João Alfredo 14 de novembro de 2019.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:E92E8A6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado nº 005/2019 FMS, Processo Licitatório Nº: 010/2018; Pregão Presencial Nº 008/2018 SRP. Acréscimo de 25% do contrato. Cujo Objeto é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Secretaria de Saúde do Município de João Alfredo/PE. Contratado: J. P. DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.894.768/0001-84. Valor Acrescido: R$ 2.453,59 (dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

João Alfredo 14 de novembro de 2019.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:ACDA7CB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

9º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2018 FMS. Processo Licitatório Nº: 006/2018; Tomada de Preços Nº 001/2018. Acréscimo Financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de uma UBS Porte 1 no sítio Lagoa Funda no Município de João Alfredo-PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.324.550/0001-10. Valor do Acréscimo: R$ 5.784,33, (cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos).

João Alfredo, 14 de novembro de 2019.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:D789B4D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

10º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2018 FMS. Processo Licitatório Nº: 006/2018; Tomada de Preços Nº 001/2018. Supressão Financeira ao Contrato. Cujo Objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de uma UBS

Porte 1 no sítio Lagoa Funda no Município de João Alfredo-PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.324.550/0001-10. Valor da Supressão: R$ 2.628,86, (dois mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

João Alfredo, 14 de novembro de 2019.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:B3F5F801

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

11º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2018 FMS. Processo Licitatório Nº: 006/2018; Tomada de Preços Nº 001/2018. Prorrogação da Vigência do Contrato. Cujo Objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de uma UBS Porte 1 no sítio Lagoa Funda no Município de João Alfredo-PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.324.550/0001-10. Prazo Acrescido: 02 (dois) meses. Nova Vigência de 23/10/2019 a 22/12/2019.

João Alfredo, 14 de novembro de 2019.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:C6BB7CBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

12º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2018 FMS. Processo Licitatório Nº: 006/2018; Tomada de Preços Nº 001/2018. Acréscimo Financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de uma UBS Porte 1 no sítio Lagoa Funda no Município de João Alfredo-PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.324.550/0001-10. Valor do Acréscimo: R$ 14.749,85, (quatorze mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

João Alfredo, 14 de novembro de 2019.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:7E6D9BAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00093/2019. Processo Nº: . CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00002/2019 - Ata de Registro de Preços Nº 044/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0027/2018, realizado pela INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP. Compra. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 044/2018 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULOL - IFSP, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, PROCESSO Nº 23305.003258.2018-76. DOTAÇÃO: Aquisição de Material Didático-Escolares 12.361.1209.2033.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.111.00.001.001 3.3.90.32.00 Capacitação. Contratado: Pontual Distribuidora Ltda. CNPJ: 13.569.390/0001-67. Valor R$18.060,00. Vigência: de 05/07/2019 a 05/10/2019.

Lagoa de Itaenga, 14/11/2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:9861D887

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00111/2019. Processo Nº: 00039/2019. CPL. Inexigível Nº IN00013/2019. Serviço. Contratação da Cantora Maria Clara para apresentação na 29ª Festa Tradicional da Corrida do Jerico, dia 22 de setembro de 2019, no Município de Lagoa de Itaenga. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Bjax Participacoes S/a. CNPJ: 17.296.729/0001-50. Valor R$ 30.000,00. Vigência: de 02/09/2019 a 02/10/2019.

Lagoa de Itaenga, 14/11/2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:33764D64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00110/2019. Processo Nº: 00040/2019. CPL. Inexigível Nº IN00014/2019. Serviço. Contratação da Banda Arreio de Ouro para apresentação na 29ª Festa Tradicional da Corrida do Jerico, dia 21 de Setembro de 2019, no Município de Lagoa de Itaenga. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. . Contratado: Daniel Bruno Silva de Almeida. CNPJ: 32.233.480/0001-27. Valor R$ 60.000,00. Vigência: de 30/08/2019 a 29/09/2019.

Lagoa de Itaenga, 14/11/2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:96113C2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00113/2019. Processo Nº: 00041/2019. CPL. Inexigível Nº IN00015/2019. Serviço. Contratação do Cantor Davi Firma para apresentação na 29ª Festa Tradicional da Corrida do Jerico, dia 21 de setembro de 2019, no Município de Lagoa de Itaenga. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Elton Davi S Soares Altinho. CNPJ: 30.546.484/0001-30. Valor R$60.000,00. Vigência: de 02/10/2019 a 02/10/2019.

Lagoa de Itaenga, 14/11/2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:7E4B2A57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00114/2019. Processo Nº: 00042/2019. CPL. Inexigível Nº IN00016/2019. Serviço. Contratação da banda "Forró Cum Força" para apresentação artística no dia 21 de Setembro de 2019, por ocasião da 29º Festa Tradicional da Corrida do Jerico do Município de Lagoa de Itaenga/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: J M da Silva Producoes e Servicos. CNPJ: 01.514.117/0001-56. Valor R$8.000,00. Vigência: de 17/09/2019 a 17/10/2019.

Lagoa de Itaenga, 14/11/2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:81A0D543

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00118/2019. Processo Nº: 00043/2019. CPL. Inexigível Nº IN00017/2019. Serviço. Contratação do cantor "Giannini" para apresentação artística em praça pública no dia 22 de setembro de 2019, por ocasião da 29º Festa Tradicional da Corrida do Jerico do Município de Lagoa de Itaenga/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: G M de Alencar Fernandes. CNPJ: 26.918.460/0001-97. Valor R$25.000,00. Vigência: de 20/09/2019 a 18/10/2019.

Lagoa de Itaenga, 14/11/2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:97ED3D3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00112/2019. Processo Nº: 00038/2019. CPL. Inexigível Nº IN00012/2019. Serviço. Contratação do Artista Mano Walter para apresentação na 29ª Festa Tradicional do Jerico, dia 22 de Setembro de 2019, no Município de Lagoa de Itaenga. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Nova Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 19.079.444/0001-92. Valor R$120.000,00. Vigência: de 30/08/2019 a 29/09/2019.

Lagoa de Itaenga, 14/11/2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:9DCF1293

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00079/2019. Processo Nº: . CPL. Dispensa Nº DV00010/2019. Serviço. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA MENSAL DE SISTEMA INTEGRADO DE ARRECARDAÇÃO, PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E A MANUNTENÇÃO DE SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.0401.2123.0000 - Manuntenção das Atividades Gerais da Secretaria de Finanças 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Jose Iclair Viana Silva Filho. CPF: 055.310.034-39. Valor R$16.000,00. Vigência: de 08/05/2019 a 31/12/2019.

Lagoa de Itaenga, 14/11/2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:65E25F7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº045/2019

Processo Licitatório Nº 026/2018. Pregão Presencial SRP Nº 010/2018. CPL. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA.** Contratada: **CECILIA GOMES PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ: 07.592.360/0001-79. Valor **R$ 30.733,35** (trinta mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos). Vigência de 04/10/2019 a 03/10/2020.

Lagoa dos Gatos, 04 de outubro de 2019.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:383854D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº047/2019

Processo Licitatório Nº 026/2018. Pregão Presencial SRP Nº 010/2018. CPL. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA.** Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor **R$ 18.250,00** (Dezoito mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência de 22/10/2019 a 21/10/2020.

Lagoa dos Gatos, 22 de outubro de 2019.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:1AE00A71

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº047/2019

Processo Licitatório Nº 026/2018. Pregão Presencial SRP Nº 010/2018. CPL. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA.** Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor **R$ 18.250,00** (Dezoito mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência de 22/10/2019 a 21/10/2020.

Lagoa dos Gatos, 22 de outubro de 2019.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:5AA429F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** através da Secretária de Saúde, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **Drogafonte Ltda,** inscrita no **CNPJ 08.778.201/0001-26,** estabelecida na **Rua Barão Bonito, nº408, Várzea, Recife/PE**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 003/2019, oriunda do Processo Licitatório FMS 007/2019 – Pregão Eletrônico FMS 006/2019 – Ata de Registro de Preço FMS 002/2019, Contrato nº 051/2019, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 14 de novembro de 2019.

MARCONEIDE FÉLIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** através da Secretária de Saúde, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **Drogafonte Ltda,** inscrita no **CNPJ 08.778.201/0001-26,** estabelecida na **Rua Barão Bonito, nº408, Várzea, Recife/PE**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente as Ordens de Fornecimento 002/2019, oriunda do Processo Licitatório FMS 008/2019 – Pregão Eletrônico FMS 007/2019 – Ata de Registro de Preço FMS 003/2019, Contrato nº 070/2019, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 14 de novembro de 2019.

MARCONEIDE FÉLIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** através da Secretária de Saúde,vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **HOSPITALMED EIRELI,** inscrita no **CNPJ 29.868.059/0001-88,** para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 002/2019, oriunda do Processo Licitatório FMS 007/2019 – Pregão Eletrônico FMS 006/2019 – Ata de Registro de Preço FMS 002/2019, Contrato nº 056/2019, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 14 de novembro de 2019.

MARCONEIDE FÉLIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:3CD196D8

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PML Nº 044/2019, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 025/2019, Ata de Registro de Preço nº 010/2019. **N° Eletrônico BB 790590.** Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr.: **(REGISTRO DE PREÇOS)** para **Aquisição parcelada de MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE para atender as necessidades do Município de Lajedo/PE**. Após julgamento, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira. Empresas: **S D de A Ferreira & Cia Distribuidora LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.889.181/0001-42**, arrematante do **LOTE I** com o valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Thiago de Lima Moraes Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ nº **30.971.751/0001-16**, arrematante do **LOTES II, III e IV,** com o valor global de **R$ 104.640,00 (cento e quatro mil seiscentos e quarenta reais); Aliança Distribuidora de Materiais em Geral LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **24.658.170/0001-26,** arrematante do **LOTE V** com o valor global de **R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).** Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andarou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas

Lajedo 14/11/2019.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:B3E421EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 414/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR os contratos dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir de 01 de outubro de 2019:

MATRÍCULA	DATA DESLIGAMENTO	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
0032048	01/10/2019	BARBARA EMANUELE MARQUES BATISTA DE ALBUQUERQUE	101.441.644-26	TEC. EM ENFERMAGEM	SEC.MUN.SAÚDE
0032774	01/10/2019	DANIELLE DE OILVEIRA SILVA	112.619.164-76	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SEC.MUN.SAÚDE
0032052	01/102019	DEBORA CESAR DE JESUS	097.747.754-14	CONDUTORA	SEC.MUN.SAÚDE
0032361	01/10/2019	PAULO JOSE DA SILVA FERREIRA	031.623.094-41	MOTORISTA D/E	SEC.MUN.SAÚDE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 01 de outubro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:7B65A0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 429/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR os contratos dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com vigência a partir de 01 de outubro de 2019:

MATRÍCULA	DATA DESLIGAMENTO	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
0032446	01.10.2019	ANNY EMANUELLY FERREIRA DA SILVA LUNA	089.631.874-54	PROFESSOR ANOS INICIAIS	SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ESPORTES
0032478	01.10.2019	MARIA SELMA AMERICO ALVES NUNES	463.287.504-04	PROFESSOR ANOS INICIAIS	SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ESPORTES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 25 de outubro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:C3715D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 185/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ELENILDO FREITAS DA SILVA, matrícula nº: 86.153, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, para ocupar o Cargo em Comissão de GERENTE DE CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, Símbolo CC2, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 01 de abril de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:FE5C709F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 418/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JOÃO PEREIRA DIAS, matrícula nº: 86.177, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, Símbolo CC 3, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 01 de outubro de 2019.

JOÃO LUIS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:8FDD1E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 428/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MILENA VITORIA SIQUEIRA CABRAL,** matrícula nº 86.144, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, investida no Cargo em Comissão de **ASSESSORA DO GABINETE DO SECRETÁRIO**, Símbolo **CC4,** com vigência a partir de 01 de outubro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 25 de outubro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:C3144464

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 393/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. MARILENE FRANCISCA DA SILVA CORREIA, matrícula nº: 86.117, lotada no Gabinete do Prefeito, investida no Cargo em Comissão de ASSESSORA DE GABINETE, Símbolo CC2, com vigência a partir de 02 de setembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 02 de setembro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:7A76AADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 392/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. IGOR ALEXANDRE DE MELO LIMA, matrícula nº: 86.112, lotado na Secretaria Executiva de Indústria e Comércio, investido no Cargo em Comissão de COORDENADOR DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, Símbolo CC3, com vigência a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 02 de setembro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:165DB1EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 415/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no art. 1º do Decreto Municipal nº: 003/2019, datado de 02 de janeiro de 2019; no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal; no artigo 118 da Lei Orgânica do Município; e no art. 2º, inciso VI e art. 7º, inciso III da Lei Complementar Municipal nº: 047 de 01 de setembro de 2011.

CONSIDERANDO: a situação de carência de pessoal para atendimento da demanda, necessária ao prosseguimento dos serviços e o excepcional interesse público de continuidade desses serviços a serem oferecidos à população no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, especialmente na função abaixo identificada.

RESOLVE:

Art. 1º. Em razão da necessidade excepcional, transitória e inadiável e para não gerar situação que possa prejudicar o cidadão, fica autorizada a contratação temporária da servidora **SUSIANE GABRIELLE RODRIGUES FRAGOSO**, inscrita no C.P.F. nº 096.306.814-80, PSICÓLOGA, matrícula nº 32.846, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para atender situação de excepcional interesse público, a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 2º. Os contratos temporários, ora autorizados, terão suas vigências conforme os prazos aduzidos no Decreto nº 003/2019 e que se encontram em consonância com a Lei Complementar nº 047/2011, no que tange ao preenchimento das vagas por excepcional interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 01 de outubro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:86A6420F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE FASE DE PROPOSTA

Processo Nº: 00036/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2019. Obra. Contratação de empresa no ramo de engenharia para serviços de Pavimentação em paralelepípedos nas Ruas "A", "C" e "I" - Loteamento Portal Limoeiro - Bairro Juá - Limoeiro / PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA - EPP. CNPJ: 03.420.484/0001-16. Valor: R$ 233.777,75. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, não caberão quaisquer tipos de recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, por motivo das empresas participantes abrirem mão desse direito conforme relatado em ata da sessão. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE, ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 14/11/2019.

MARCILIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:445EFD2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 417/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no art. 1º do Decreto Municipal nº: 003/2019, datado de 02 de janeiro de 2019; no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal; no artigo 118 da Lei Orgânica do Município; e no art. 2º, inciso VI e art. 7º, inciso III da Lei Complementar Municipal nº: 047 de 01 de setembro de 2011.

CONSIDERANDO: a situação de carência de pessoal para atendimento da demanda, necessária ao prosseguimento dos serviços e o excepcional interesse público de continuidade desses serviços a serem oferecidos à população no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, especialmente nas funções abaixo identificadas.

RESOLVE:

Art. 1º. Em razão da necessidade excepcional, transitória e inadiável e para não gerar situação que possa prejudicar o cidadão, fica autorizada a contratação temporária dos profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para atender situação de excepcional interesse público, a partir de 01 de outubro de 2019:

SERVIDOR	MAT.	CPF	ADMISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO/ SECRETARIA
IESA KARINE DA SILVA LERINS	0032835	113.921.564-75	01/10/2019	PROFESSOR ANOS FINAIS	SEC. MUN. EDUC E ESPORTES
JAQUELINE DE SANTANA BEZERRA	0032841	131.440.124-67	01/10/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. EDUC E ESPORTES

Art. 2º. Os contratos temporários, ora autorizados, terão suas vigências conforme os prazos aduzidos no Decreto nº 003/2019 e que se encontram em consonância com a Lei Complementar nº 047/2011, no que tange ao preenchimento das vagas por excepcional interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 01 de outubro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:92C0A945

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 419/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no art. 1º do Decreto Municipal nº: 003/2019, datado de 02 de janeiro de 2019; no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal; no artigo 118 da Lei Orgânica do Município; e no art. 2º, inciso VI e art. 7º, inciso III da Lei Complementar Municipal nº: 047 de 01 de setembro de 2011.

CONSIDERANDO: a situação de carência de pessoal para atendimento da demanda, necessária ao prosseguimento dos serviços e o excepcional interesse público de continuidade desses serviços a serem oferecidos à população no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente nas funções abaixo identificadas.

RESOLVE:

Art. 1º. Em razão da necessidade excepcional, transitória e inadiável e para não gerar situação que possa prejudicar o cidadão, fica autorizada a contratação temporária dos profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para atender situação de excepcional interesse público, a partir das respectivas datas:

SERVIDOR	MAT.	CPF	ADMISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO/ SECRETARIA
BARBARA EMANUELE MARQUES BATISTA DE ALBUQUERQUE	0032837	101.441.644-26	02/10/2019	ENFERMEIRA(O)	SEC. MUN. SAÚDE
COSMA MARIA DE SOUZA SILVA	0032845	790.753.635-91	15/10/2019	AUX.SERVIÇOS GERAIS	SEC. MUN. SAÚDE
DEBORA CESAR DE JESUS	0032836	097.747.754-14	02/10/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
MACIEL GOMES DA SILVA	0032839	020.825.314-90	01/10/2019	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	SEC. MUN. SAÚDE
PAULO JOSE DA SILVA FERREIRA	0032838	031.623.094-41	02/10/2019	CONDUTOR(A)	SEC. MUN. SAÚDE

Art. 2º. Os contratos temporários, ora autorizados, terão suas vigências conforme os prazos aduzidos no Decreto nº 003/2019 e que se encontram em consonância com a Lei Complementar nº 047/2011, no que tange ao preenchimento das vagas por excepcional interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 15 de outubro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:E12CB62A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00036/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2019. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00002/2019, para Contratação de empresa no ramo de engenharia para serviços de Pavimentação em paralelepípedos nas Ruas "A", "C" e "I" - Loteamento Portal Limoeiro - Bairro Juá - Limoeiro / PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Construtora Marferrei Ltda - EPP. CNPJ: 03.420.484/0001-16, pelo valor de R$ 233.777,75.

Limoeiro, 14/11/2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO.
Prefeito de Limoeiro-PE.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:874B0F5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº:034/2019. Pregão Presencial Nº.013/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva incluindo fornecimento de peças, para os veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações previstas no Termo de Referência. Valor máximo admitido**:** R$ 340.014,50. Data e Local da Sessão de Abertura: 03/12/2019 às 08h25min. Setor de Licitações: Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3639-1156, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

Macaparana, 14 de novembro de 2019.

ALDO LUIZ GOMES DE ARAÚJO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:3F79A755

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:094/2019. Processo Nº:029/2019 – Pregão Presencial Nº:012/2019. Objeto: Contratação dos serviços de LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, tipo Escavadeira Hidráulica sobre esteira e Trator Esteira sem escarificador, acompanhadas de operadores, com combustível incluso e quilometragem livre, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, distribuídos em 04 (quatro) grupos, de acordo com as normas previstas no Termo de Referência. **CONTRATADO**: **MOBILE TRADING EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ-MF: 24.899.764/0001-29. **VALOR**: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), referente ao GRUPO 01; R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) referente ao GRUPO 02; R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) referente ao GRUPO 03 e R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) referente ao GRUPO 04. **VIGÊNCIA**: 380 (trezentos e oitenta) dias.

Macaparana/PE, 06 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS JÚNIOR
Ordenador de Despesas da Sec. Infraestrutura

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:80F00C00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:091/2019. Processo Nº:028/2019 – Pregão Presencial Nº:011/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (computador, impressora, notebook) para as diversas secretarias do município de Macaparana-PE, de acordo com as normas, especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência. **CONTRATADO**: **R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ-MF: 18.296.153/0001-93. **VALOR GLOBAL**: R$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº:092/2019. Processo Nº:028/2019 – Pregão Presencial Nº:011/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (computador, impressora, notebook) para as diversas secretarias do município de Macaparana-PE, de acordo com as normas, especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência. **CONTRATADO**: **3P DISTRIBUIDORA DE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ-MF: 11.957.607/0001-80. **VALOR GLOBAL**: R$3.685,00 (Três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº:093/2019. Processo Nº:028/2019 – Pregão Presencial Nº:011/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (computador, impressora, notebook) para as diversas secretarias do município de Macaparana-PE, de acordo com as normas, especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência. **CONTRATADO**: **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME**, CNPJ-MF: 15.114.641/0001-44. **VALOR GLOBAL**: R$1.725,00 (Hum mil, setecentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

Macaparana/PE, 18 de outubro de 2019.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:5A3E4473

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2019, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2019 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2019, conforme art. 9º, Inciso V da Lei nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, crédito suplementar no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 14 de novembro de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
34001 – Secretaria Municipal de Educação			
Programa	1104 – EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO	**5**	**260.000,00**
Projeto/Atividade	1.168 – CONSTRUIR, AMPLIAR, RECUPERAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, MINIBIBLIOTECAS E QUADRAS ESPORTIVAS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**260.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
34001 – Secretaria Municipal de Educação			
Programa	1104 – EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO	**2**	**100.000,00**
Projeto/Atividade	1.168 – CONSTRUIR, AMPLIAR, RECUPERAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, MINIBIBLIOTECAS E QUADRAS ESPORTIVAS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1107 – EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	**2**	**20.000,00**
Projeto/Atividade	2.239 – GESTÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60% (MAGISTÉRIO)		
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1112 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**1**	**40.000,00**
Projeto/Atividade	2.243 – OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS MORENENSES		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1101 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	**14**	**100.000,00**
Projeto/Atividade	1.7 – CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA ATENDER SALAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**260.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:4EC306CF

GABINETE DO PREFEITO
Nº 114, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2019, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2019 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2019, conforme art. 8º, da Lei nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.

Moreno, 14 de novembro de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
31001 – Procuradoria Geral do Município			
Programa	1502 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**1**	**10.000,00**
Projeto/Atividade	2.263 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**10.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
31001 - Procuradoria Geral do Município			
Programa	1502 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**1**	**1.000,00**
Projeto/Atividade	2.552 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DIREITO DO CONSUMIDOR - PROCON		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1502 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**1**	**3.000,00**
Projeto/Atividade	2.552 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DIREITO DO CONSUMIDOR - PROCON		
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	0 – OPERAÇÕES ESPECIAIS	**1**	**3.000,00**
Projeto/Atividade	0.331 – DESPESAS DECORRENTE DE PRECATÓRIOS		
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	0 – OPERAÇÕES ESPECIAIS	**1**	**3.000,00**
Projeto/Atividade	0.331 – DESPESAS DECORRENTE DE PRECATÓRIOS		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**10.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:CEE22221

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019, ADESÃO/CARONA Nº 005/2019.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

GESTOR/SECRETÁRIOS: **ANA SELMA DOS SANTOS**

CONTRATADO: **PEREIRA ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ, sob o n° 32.225.634/0001-39.**

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATADO: R$ 483.561,50 (quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:E0E70346

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

GESTOR/SECRETÁRIOS: **ANA SELMA DOS SANTOS**

CONTRATADO: **PEREIRA ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ, sob o n° 32.225.634/0001-39.**

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATADO: R$ 483.561,50 (quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:66ABC1F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019, CONVITE Nº 002/2019.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE REALIZAR CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-SINE E IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE MORENO.** .

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.**

GESTOR/SECRETÁRIOS: **VERA LETICIA MOREIRA LINS.**

CONTRATADO: **INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS APLICADAS- IPSA, inscrita no CNPJ, sob o n° 40.818.841/0001-25.**

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATADO: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:EA4BDCA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019, CONVITE Nº 004/2019.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO MUNICIPAL DA CIDADE DO MORENO.** .

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

GESTOR/SECRETÁRIOS: **ANA SELMA DOS SANTOS.**

CONTRATADO: **FRANCINEUDO MOREIRA DE FARIAS-ME, inscrita no CNPJ, sob o n°06.369.865/0001-06.**

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2019

PRAZO CONTRATUAL: 20 (vinte) dias.

VALOR CONTRATADO: R$ 71.772,00 (setenta e um mil e setecentos e setenta e dois reais)

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:AB209B19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo n.º 045/2019, Chamada Pública nº. 001/2019** cujo objeto consiste na **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTORES FAMILIARES E DEMAIS BENEFICIÁRIOS QUE SE ENQUADREM NAS DISPOSIÇÕES DA LEI N.º11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006, POR MEIO DA MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL, DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 17 DA LEI N.º 12.512, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011, NO ART. 17 DO DECRETO N.º 7.775, DE 4 DE JULHO DE 2012, E NA RESOLUÇÃO DO GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (GGP AA) N.º 50, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012, DESTINADAS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DO MORENO,** através da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ENGENHO JUSSARA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.042.257/0001-79, com sede ao Engenho Jussara, S/N – Zona Rural, Engenho Jussara – Moreno/PE, CEP: 54.800-000, com valor total de **R$ 470.931,00 (quatrocentos e setenta mil, novecentos e trinta e um reais).**

Moreno, 13 de Novembro de 2019.

ANA SELMA DOS SANTOS
Secretária de Educação.

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:7CF644CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (doze) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DO MORENO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

GESTOR/SECRETÁRIOS: **ANA SELMA DOS SANTOS/ANA LÚCIA DE ARAÚJO.**

CONTRATADO: **MIDAS EMPREENDIMENTOS-LTDA EPP, inscrita no CNPJ, sob o n°19.355.594/0001-81.**

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2019

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATADO: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:10C41101

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019,
CONVITE Nº 005/2019.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

GESTOR/SECRETÁRIOS: **ANA SELMA DOS SANTOS.**

CONTRATADO: **MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ, sob o n°32.653.386/0001-27.**

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2019

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATADO: R$ 720.200,00 (setecentos e vinte mil e duzentos reais)

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:FCFEF966

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019– OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, SEM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MORENO/PE, conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e seus Anexos**. Valor Global Estimado: R$ 340.920,12 (trezentos e quarenta mil, novecentos e vinte reais e doze centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de 20/11/2019 às 09horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 02/12/2019 às 09horas, **INÍCIO DA DISPUTA: 02/12/2019 às 11horas.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL).**Código:792735.** Outras informações: cpl@moreno.pe.gov.br, Fone:(81)3535-4419, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 14 de Novembro de 2019.

ELBA CRISTINA GOMES CAVALCANTI
Pregoeira CPL/PMM

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:1C3455DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019.

OBJETO: **O presente Contrato tem como objeto a Contratação de Grupo Artístico/Cultural visando à realização de apresentações alusivas as Festas Juninas, através da Empresa: Marcelio P. da Silva Lanchonete, representante da BANDA JEZIEL BAND SHOW COM O BLOCO TAPERA.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES.**

GESTOR/SECRETÁRIOS: **Luiz Galdino dos Santos.**

CONTRATADO: **MARCELIO P. DA SILVA LANCHONETE, inscrita no CNPJ, sob o n°18.385.019/0001-69.**

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2019

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.

VALOR CONTRATADO: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:8BB60B53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019.

OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA QUINTETO SONHADOR, ATRAVÉS DA EMPRESA: ADRIANO FRANCISCO MENDES DA SILVA 02517517401, PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES JUNINAS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES.**

GESTOR/SECRETÁRIOS: **Luiz Galdino dos Santos.**

CONTRATADO: **ADRIANO FRANCISCO MENDES DA SILVA 02517517401, inscrita no CNPJ, sob o n° 29.411.499/0001-01.**

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2019

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.

VALOR CONTRATADO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:6FBD81C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 023/2019.

OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL VISANDO À REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ALUSIVAS AS FESTIVIDADES JUNINAS, ATRAVÉS DA EMPRESA: GEORGE MONTEIRO DA SILVA 89605616491, REPRESENTANTE DA BANDA FORROZÃO CAVALO SELVAGEM, PARA APRESENTAÇÃO DE 2 (duas) HORAS DE DURAÇÃO, NO DIA 22, DE JUNHO DE 2019, ÀS 22 HORAS, NO POVOADO DE MASSARANDUBA, AVENIDA JASMIN MORENO/PE. .**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES.**

GESTOR/SECRETÁRIOS: **Luiz Galdino dos Santos.**

CONTRATADO: **BANDA FORROZÃO CAVALO SELVAGEM, inscrita no CNPJ, sob o n°11.049.822/0001-91.**

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2019

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.

VALOR CONTRATADO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
.

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:B32B0157

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 023/2019.

OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE GRUPO ARTÍSTICO/CULTURAL VISANDO À REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ALUSIVAS AS FESTIVIDADES JUNINAS, ATRAVÉS DA EMPRESA: GELCIOTRÍCIO CARVALHO DA SILVA, REPRESENTANTE DA BANDA GEL E SEUS MANOS, PARA APRESENTAÇÃO DE 40 MINUTOS HORAS DE DURAÇÃO, NO DIA 29, DE JUNHO DE 2019, ÀS 22 HORAS, NO DISTRITO DE BONANÇA NO PÁTIO DA FEIRA LIVRE, EM CARÁTER DE PARTICIPAÇÃO ESPECIAL.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES.**

GESTOR/SECRETÁRIOS: **Luiz Galdino dos Santos.**

CONTRATADO: **BANDA GEL E SEUS MANOS, inscrita no CPF, sob o n° 118.285.834-13**

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2019

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.

VALOR CONTRATADO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:D74AB2D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 027/2019.

OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE GRUPO ARTÍSTICO/CULTURAL VISANDO À REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ALUSIVAS AS FESTIVIDADES JUNINAS, ATRAVÉS DA EMPRESA: W.M PRODUÇÕES LTDA-ME, REPRESENTANTE DA BANDA TRIO SOTAQUE NORDESTINO PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O DIA 23 DE JUNHO DE 2019 ÀS 22h, NA CIDADE DE DEUS, NO DISTRITO DE BONANÇA, NO MUNICÍPIO DO MORENO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES.**

GESTOR/SECRETÁRIOS: **Luiz Galdino dos Santos.**

CONTRATADO: **W.M PRODUÇÕES LTDA- ME, inscrita no CNPJ, sob o n° 11.224.273/0001-36.**

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2019

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.

VALOR CONTRATADO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:FA57F56A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019.

OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA: FORRÓ AZUMARES, ATRAVÉS DA EMPRESA: W.M PRODUÇÕES LTDA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES JUNINAS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES.**

GESTOR/SECRETÁRIOS: **Luiz Galdino dos Santos.**

CONTRATADO: **W.M PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ, sob o n° 11.224.273/0001-36.**

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2019

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.

VALOR CONTRATADO: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:91EF1D7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 025/2019.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Contratação de Grupo Artístico/Cultural visando à realização de apresentações alusivas as Festas Juninas, através da Empresa: **UTILIZARTS PROMOÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- ME**, representante da BANDA FORRÓ QUENTINHO para apresentações durante o dia 06 de Julho de 2019 às 20hrs, no Salão Paroquial da Igreja Matriz, Paróquia de São Sebastião, Cohab, no Município do Moreno**..**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES.**

GESTOR/SECRETÁRIOS: **Luiz Galdino dos Santos.**

CONTRATADO: **UTILIZARTS PROMOÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ, sob o n° 23.463.659/0001-80.**

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2019

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.

VALOR CONTRATADO: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:0597D665

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Contratação de Grupo Artístico/Cultural visando à realização de apresentações alusivas as Festas Juninas, através da Empresa: **UTILIZARTS PROMOÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- ME**, representante das BANDAS: EXPRESSO FOLIA- FORRÓ DO VILA NOVA FUTEBOL CLUBE, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MORENO. FORROZÃO EXPRESSO- NA RUA DUQUE DE CAXIAS ABC MORENO.
XINELO NORDESTINO- SALÃO PAROQUIAL DA IGREJA MATRIZ, NA AVENIDA DR. SOFRÔNIO PORTELA, n°3503, Centro.
BANDA RASGA XINEÇO- AVENIDA PAULO VICENTE FERREIRA LAMÓIA, QUADRA G, BAIRRO MIGUEL ARRAES, MORENO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES.**

GESTOR/SECRETÁRIOS: **Luiz Galdino dos Santos.**

CONTRATADO: **UTILIZARTS PROMOÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ, sob o n° 23.463.659/0001-80.**

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2019

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.

VALOR CONTRATADO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil)

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:9DC2672C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO N° 056/2019

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato n° 056/2019 Exonerar Ailton Cabral da Luz, do cargo de Assessor Técnico, símbolo CDA-3 A, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, **a partir de 30 de setembro de 2019.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:3038DE3B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2019 - SEFAZ

PORTARIA Nº 157/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 855/2019, datado de 18 de setembro de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 290/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **NANCY TÓMAS SILVA ABRAHÃO**, matrícula nº: 25.523, lotada na Controladoria Geral do Município**, no período 12(doze) meses de 04 de novembro de 2019 a 04 de novembro de 2020.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:1B7C0CFB

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2019 - SEFAZ

PORTARIA Nº 158/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 307/2019, datado de 20 de março de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 126/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **LUCICLEIDE SANTOS DE LIMA**, matrícula nº: 30.994, lotada na Secretaria de Fazenda e Administração **01(Um) mês, no período de 01 de novembro a 30 de novembro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:DC4908A9

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2019 - SEFAZ

PORTARIA Nº 159/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 534/2019, datado de 24 de maio de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 232/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, o servidor **JOSE ANTONIO MENEZES PORTELA**, matrícula nº: 29.106, lotado na Secretaria de Saúde **01(Um) mês, no período de 01 de outubro a 30 de outubro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:2230E85B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2019 - SEFAZ

PORTARIA Nº 160/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 728/2019, datado de 26 de julho de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 258/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **MARIA JOSE DE SALES PEREIRA**, matrícula nº: 33.461, lotada na Secretaria de Saúde **01(Um) mês, no período de 01 de outubro a 30 de outubro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:FFF593D4

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2019 - SEFAZ

PORTARIA Nº 161/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1300/2018, datado de 10 de dezembro de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 019/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, o servidor **AYLSON FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº: 31.411, lotado na Secretaria de Saúde **01(Um) mês, no período de 01 de outubro a 30 de outubro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:FDD4AEB6

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2019 - SEFAZ

PORTARIA Nº 162/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 247/2019, datado de 11 de março de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 247/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **RITA DE CASSIA SANTANA DA SILVA**, matrícula nº: 29.120, lotada na Secretaria de Saúde **01(Um) mês, no período de 01 de outubro a 30 de outubro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:EDB7D369

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2019 - SEFAZ

PORTARIA Nº 163/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 305/2019, datado de 20 de março de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 128/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **POLLYANNA KARINA DA SILVA**, matrícula nº: 31.470, lotada na Secretaria de Saúde **01(Um) mês, no período de 01 de outubro a 30 de outubro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:12777C45

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2019 - SEFAZ

PORTARIA Nº 164/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 304/2019, datado de 20 de março de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 127/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **MARIANA CAMPINHO ARAUJO**, matrícula nº: 31.325, lotada na Secretaria de Saúde **01(Um) mês, no período de 01 de outubro a 30 de outubro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:60E0BC7C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2019 - SEFAZ

PORTARIA Nº 166/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 068/2019, datado de 22 de janeiro de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 095/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **GABRIELA LIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº: 31.300, lotada na Secretaria de Saúde **01(Um) mês, no período de 01 de outubro a 30 de outubro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2019. Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:0BC19952

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2019 - SEFAZ

PORTARIA Nº 165/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 055/2019, datado de 18 de janeiro de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 101/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **ANA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº: 28.279, lotada na Secretaria de Saúde **01(Um) mês, no período de 01 de outubro a 30 de outubro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:B308C028

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2019 - SEFAZ

PORTARIA Nº 167/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 840/2019, datado de 03 de agosto de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 265/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **LUCIANE SILVA DOS ANJOS**, matrícula nº: 31.256, lotada na Secretaria de Saúde **01(Um) mês, no período de 01 de outubro a 30 de outubro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:9A21FEFE

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2019 - SEFAZ

PORTARIA Nº 168/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 572/2019, datado de 05 de junho de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 278/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **LUANA PALOMA C. DA SILVA**, matrícula nº: 31.324, lotada na Secretaria de Saúde **01(Um) mês, no período de 01 de outubro a 30 de outubro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:922077E0

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2019 - SEFAZ

PORTARIA Nº 169/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 763/2018, datado de 20 de julho de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 211/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **ELANY VANESSA DE ARAUJO PEREIRA**, matrícula nº: 33.415, lotada na Secretaria de Saúde **01(Um) mês, no período de 01 de outubro a 30 de outubro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:DD4D3CAD

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2019 - SEFAZ

PORTARIA Nº 170/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1168/2018, datado de 05 de novembro de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 342/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, o servidor **MOABE BARBOSA MARQUES**, matrícula nº: 31.247, lotado na Secretaria de Saúde **01(Um) mês, no período de 01 de outubro a 30 de outubro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2019. Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:758C5C47

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2019 - SEFAZ

PORTARIA Nº 171/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 168/2018, datado de 12 de fevereiro de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 114/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, o servidor **FLAVIO JOSE DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº: 31.310, lotado na Secretaria de Saúde **01(Um) mês, no período de 01 de outubro a 30 de outubro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:29C6C951

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2019 - SEFAZ

PORTARIA Nº 172/2019 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 151/2019, datado de 02 de fevereiro de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 090/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, o servidor **DEILSON ANTONIO DO NASCIMENTO**, matrícula nº: 30.960, lotado na Secretaria de Saúde **01(Um) mês, no período de 01 de outubro a 30 de outubro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:001DE423

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052 GP/2019-GP

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 052 GP/2019-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuiçõesque lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 569 de 2018;

Considerando solicitação através da CI nº: 60/2019, datado de 19 de setembro de 2019.
RESOLVE:

NOMEAR, o servidor **MARCELO LINS AZEVEDO**, matrícula 32.590, lotado na Secretaria de Ordem Pública e Segurança Cidadã, para exercer as funções de Inspetor chefe da Guarda Municipal, atribuindo-lhe a gratificação CC-III, de acordo com o art. 6°, inciso III, c/c anexo I da Lei Municipal n°: 370/2008, a partir de **01 de outubro de 2019.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:807CD9E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 650/2019.PORTARIA Nº 650/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

R E S O L V E:

I – Suspender as férias do funcionário **LUIS FELIPE DE ALBUQUERQUE MEIRA, Mat. 51371 – 1,** no período compreendido entre 13 de novembro de 2019 a 25 de novembro de 2019, em virtude da solicitação da Administração Pública, através da CI – Nº 18/2019. Ficando o gozo programado para 26 de novembro de 2019 a 12 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2018.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 13 de novembro de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:A7F82A62

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2019 - PMO - CPL (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2019 - PMO - CPL. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 - SEPACTURDE**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE VERBAS DE MARKETING - RECURSOS FINANCEIROS - COMO PATROCÍNIO, JUNTO A INSTITUIÇÕES PRIVADAS, EXCETO CERVEJARIA, DESTINADAS A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE OLINDA DE 2020, VISANDO DESONERAR EM PARTE OU NA TOTALIDADE, OS CUSTOS DO EVENTO, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE OLINDA. A pregoeira e equipe de apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **JOSIANI G. PEREIRA PRODUÇÕES**, **CNPJ Nº 09.650.802/0001-11**, para o **Lote Único** com o **percentual** de **taxa de comissão** de **5,5% (cinco vírgula cinco por cento)**. A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

Olinda, 14 de novembro de 2019.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

Olinda, 14 de novembro de 2019.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:8BB462E1

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO Nº 015/2019 – FMS. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – CPL/OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – SEFAD
RESULTADO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO Nº 015/2019 – FMS. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA NO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO – SPA, SITUADO NA AVENIDA ANTÔNIO DA COSTA AZEVEDO S/N, NO BAIRRO DE PEIXINHOS, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Classificadas as propostas de preços, após correção dos valores apresentados das empresas na seguinte ordem: 1º Lugar - ENCAL CONSTRUTORA LTDA; 2º Lugar - EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA ME; 3º Lugar - NEVES FERREIRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; 4º Lugar - RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. As demais empresas foram DESCLASSIFICADAS. Consequentemente sagrou-se vencedora da licitação a proposta da empresa ENCAL CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 24.874.632/0001-42); no valor corrigido de R$ 218.978,30. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177,

Varadouro, Olinda/PE. Olinda, 14 de novembro de 2019.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:7037E76D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 320/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município e art. 175, I da Lei Complementar nº 01/90, e suas posteriores alterações, considerando a decisão proferida no julgamento do processo administrativo disciplinar nº 003/2014, de 04/02/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 04/11/2016, resolve demitir a servidora **Juliana Magalhães Bernardino,** do cargo público efetivo de enfermeiro, matrícula nº **17.873-0/1**, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o **Despacho/UPPAD/PGM N° 05/2017**, com fundamento legal no art. 164, inciso III, c/c o art. 169, inciso II, da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de setembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A3A23A39

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 319/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, **Símbolo CC-4** – **ERIC PEREIRA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 009.625.604-48 a partir de 11 de setembro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de setembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DD1F8767

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 318/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-3 – WILLIAM BATISTA DE LIMA, Inscrito no CPF/MF sob nº 049.184.644-40 a partir de 09 de setembro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de setembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E3DD5BC3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 317/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município e art. 175, I da Lei Complementar nº 01/90, e suas posteriores alterações, considerando a decisão proferida no julgamento do processo administrativo disciplinar nº 008/2013, de 30/05/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 04/11/2016, resolve demitir o servidor **José João dos Santos** do cargo público efetivo de auxiliar de manutenção e obras, matrícula nº 27.406-2/1, lotado na Secretaria de Patrimônio e Cultura, conforme o **Despacho/UPPAD/PGM N° 05/2017**, com fundamento legal no art. 164, inciso III, c/c o art. 169, inciso II, da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de setembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E1645621

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 316/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município e art. 175, I da Lei Complementar nº 01/90, e suas posteriores alterações, considerando a decisão proferida no julgamento do processo administrativo disciplinar nº 043/2011, de 14/10/2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 04/11/2016, resolve demitir a servidora, **Rosana Cesário de Souza,** do cargo público efetivo de agente de combate às endemias, matrícula nº 19.479, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o **Despacho/UPPAD/PGM N° 05/2017,** com fundamento legal no art. 164, inciso III, c/c o art. 169, inciso II, da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de setembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:CF3CA08E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 313/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-5 – PEDRO ROGERIO DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 057.859.384-05 a partir de 04 de setembro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de setembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:710DA507

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 311/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-5 – YASMIN RAYLLA AVELINO DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 704.727.824-95 a partir de 02 de setembro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de setembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:25F3467C

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 221/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-3 – CYNTIA GOUVEIA BEZERRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 023.379.074-81 a partir de 15 de julho de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de julho de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EA3CE4A4

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 200/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL À POLICLÍNICA DE PEIXINHOS DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-5 - LUCIANO DE SANTANA ALVES, Inscrito no CPF/MF sob nº 054.403.774-25 a partir de 01 de julho de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de junho de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D9FBCF10

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 205/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO,** Símbolo **CC-4 – DIEGO DOS ANJOS ALVES, Inscrito no CPF/MF sob nº 049.441.365.44 a partir de 01 de julho de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de junho de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A9615429

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 326/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município e art. 175, I da Lei Complementar nº 01/90, e suas posteriores alterações, considerando a decisão proferida no julgamento do processo administrativo disciplinar nº 024/2011, de 14/10/2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 04/11/2016, resolve demitir a servidora **Zuleide Ribeiro de Oliveira** do cargo público efetivo de técnico de enfermagem, matrícula nº **17.144**, lotada na Secretaria de Saúde de Olinda, conforme o **Despacho/UPPAD/PGM N° 05/2017**, com fundamento legal no art. 164, inciso III, c/c o art. 169, inciso II, da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de setembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5852F1CE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 324/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA POLICLÍNICA BARROS BARRETO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-5 – DELMA GRACIELA DA SILVA VANDERLEI, a partir de 30 de agosto de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de setembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4E0967CC

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 254/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-2 – GUILHERME KAMI TAVARES BEZERRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 113.922.574-09 a partir de 01 de agosto de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de julho de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7EC1260A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 323/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município e art. 175, I da Lei Complementar nº 01/90, e suas posteriores alterações, considerando as decisões proferidas no julgamento do processo administrativo disciplinar nº 008/2005; processo administrativo disciplinar nº 022/2011 e o processo administrativo disciplinar nº 016/2013, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 04/11/2016, resolve demitir a servidora **Maria do Socorro Bezerra Carvalho,** do cargo público efetivo de médico, matrícula nº **15.554-3/1**, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o **Despacho/UPPAD/PGM N° 05/2017**, com fundamento legal no art. 164, inciso III, c/c o art. 169, incisos II, da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de setembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F058A672

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 322/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA**

URBANA, Símbolo **CC5 – ELIEZER BANDEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, a partir de 19 de setembro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de setembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5D493E2A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 321/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município e art. 175, I da Lei Complementar nº 01/90, e suas posteriores alterações, considerando a decisão proferida no julgamento do processo administrativo disciplinar nº 011/2013, de 04/06/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 04/11/2016, resolve demitir o servidor **Carlos Alberto Barbosa da Paz**, do cargo público efetivo de guarda municipal, matrícula nº **27.901-3/1**, lotado na Guarda Municipal - Secretaria de Segurança Urbana, conforme o **Despacho/UPPAD/PGM N° 05/2017**, com fundamento legal no art. 164, inciso III, c/c o art. 169, incisos II e XII, da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de setembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DC29279D

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 257/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-AE, PEDRO PAULO DAS NEVES BARBOSA, Inscrito no CPF/MF sob nº 038.669.504-03 a partir de 01 de julho de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de julho de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6DCD6DC5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 260/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** símbolo **CC-3, CARLOS EDUARDO SILVINO BATISTA, Inscrito no CPF/MF sob nº 033.802.164-70, a partir de 29 de julho de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 31 de julho de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1FFBE48C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 337/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-3 – JOSÉ HOLANDA DOS SANTOS NETO, Inscrito no CPF/MF sob nº 028.974.504-79 a partir de 25 de agosto de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de setembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:FEB5585C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 335/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-3 – CLÁUDIO MOURA DE MORAES, Inscrito no CPF/MF sob nº 653.388.204-04 a partir de 16 de setembro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de setembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:D6C4555C

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 334/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-5 – RICARDO JOSÉ DE FREITAS, a partir de 16 de setembro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de setembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:6AE4D71B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 333/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, Símbolo **CC-3** – **ANAIDE MARIA ALVES DA PAZ GOMES, a partir de 15 de setembro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de setembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:36469FC7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 332/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 200 de 2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de setembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:B1BD1613

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 330/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC- 1 – JOY DAWEY RIBEIRO DA SILVA, a partir de 30 de agosto de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de setembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:EBC7F950

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 329/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, **Símbolo CC-4 – DAISE SOARES DOS SANTOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 036.776.434-22 a partir de 12 de setembro de 2019**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de setembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:58010CEB

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 328/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-4 – JOSEFA RISONEIDE DE SIQUEIRA CAMPOS SOARES DE MORAIS, Inscrita no CPF/MF sob nº 442.220.174-34 a partir de 01 de setembro de 2019**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de setembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:56D8E195

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 327/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município e art. 175, I da Lei Complementar nº 01/90, e suas posteriores alterações, considerando a decisão proferida no julgamento do processo administrativo disciplinar nº 026/2015, de 13/05/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 04/11/2016, resolve demitir o servidor **Gustavo Eustáquio de Vasconcelos Motta,** do cargo público efetivo de professor, matrícula nº **14.643-9/1**, lotado na Secretaria de Educação de Olinda, conforme o **Despacho/UPPAD/PGM N° 05/2017**, com fundamento legal no art. 164, inciso III, c/c o art. 169, incisos II, da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de setembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:1A693BCB

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 449/2019

PORTARIA SEFAD Nº 449/2019

Altera a Portaria SEFAD nº 246/2013, que regulamenta o Auto de Intimação e de Infração, previstos na Lei Complementar nº 03/97 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria SEFAD n° 246/2013, que regulamenta o Auto de Intimação e de Infração, previstos na Lei Complementar nº 03/97 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

Art. 2º O Parágrafo Único do artigo 12 da Portaria SEFAD nº 246/2013 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Parágrafo Único. A elaboração e a publicação de intimações de Autos de Infração e Autos de Intimação, por meio de edital afixado pelo prazo de três dias em quadro de editais, localizado no âmbito da Secretaria da Fazenda, em lugar de livre acesso ao público, na forma prevista no art. 11 desta Portaria, é de responsabilidade do Departamento de Fiscalização - DEF."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração, em 11 de novembro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:7927CDF5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico - Olinda – PE, no dia 18/11/2019 no horário de 08:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- LÍNGUA PORTUGUESA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
NEIDE MARIA ALVES DE SOUZA	145.494.174-04	***58º***	**6,00**
MARIA GORETTI FIGUEIREDO DE CARVALHO	304.753.764-04	***59º***	**6,00**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:D13C8C97

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico - Olinda – PE, no dia 18/11/2019 no horário de 08:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- HISTÓRIA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
ISABEL CRISTINA SOUZA DE FARIAS	824.371.654-87	***37º***	**8,00**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:9CAB5F10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2019 – PMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

Ratifico o presente termo, conforme solicitação da **Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do Município de Olinda**, através do Ofício **n0 242/2019** – **GAB/SEEJ,** que enseja a abertura de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto compreende a locação do imóvel cujo contrato foi celebrado em nome das **Sras. MÁRCIA NASCIMENTO DIAS,** inscrita no CPF sob o n0 890.517.774-34 e **EMERCIA DO NASCIMENTO DIAS,** inscrita no CPF sob o n0 609.372.464-68, representadas pelo Sr. **GILSON MUNIZ DIAS,** inscrito no CPF sob o n0 029.145.494-15, cujo objeto compreende a **locação do imóvel situado na Rua Olegário Mariano, nº 112, Jardim Atlântico, Olinda/PE, para fins de funcionamento da Escola Municipal Isaac Pereira, pelo período de 12 (doze) meses, ao custo mensal de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), perfazendo um total de R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal n0 8.666/83.**

Olinda, 14 de novembro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude/SEEJ

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:20128E90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO/Nº: 040/2019 - **Comissão**: CPL - **MODALIDADE/Nº:** TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019. **Objeto Nat.**: Serviços. **Objeto Desc.**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS.** Valor máximo admitido por inscrição: R$ 97,50. **Local e Data da Sessão de Abertura**: Prefeitura Municipal, sito a Praça João Correia de Assis, nº. 04, Sala da CPL – Centro – Paranatama/PE. **Data: 18/12/2019, Horário: 10:00h**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87) 3787-1144 – no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 14/11/2019 –

AILTOM TAVARES DE MELO
Presidente CPL

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:76EBBD0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 11h04min, no Prédio Anexo I a sede da **Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE**, na sala da CPL o **Sr. Paulo César Gomes Cordeiro PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Parnamirim, juntamente com os membros da Equipe de Apoio ao Pregão, deram início a sessão de Pregão Presencial que visa a **Aquisição de 02 veículos 0km, tipo Pick Up, 4x4, Cabine Dupla, 04 portas, (Diesel), destinado a atender as necessidades dos USF's Centro e Leopoldina do Município de Parnamirim-PE, de acordo com Emenda Parlamentar n° 12.238.888000/1190-01, conforme**

esse termo de referência especificações e quantitativos discriminados no anexo I do presente Edital. No horário estabelecido compareceu o representante da empresa: **EUGENIANO AUTOMÓVEIS LTDA**, empresa legalmente constituída, cadastrada sob o **CNPJ nº 20.554.993/0001-50**. No horário previsto no Edital foi aberto o envelope estando a referida empresa credenciada. Foi declarado aberta a sessão. O Sr Pregoeiro mandou abrir o envelope de proposta de preço. Aberto o envelope a proposta foi analisada e os preços foram registrados na ordem a seguir: **EUGENIANO AUTOMÓVEIS LTDA:** cotou o item 01 – 02 Camionetes Mitsubishi L200 Triton Sport GL, 4x4, modelo 2019/2019, com o valor unitário **R$ 125.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Totalizando o valor global de R$ 250.000,00**. Sendo, portanto, a vencedora dessa licitação por seus preços estarem iguais ou menores que o da administração. Em seguida o Sr. Pregoeiro mandou que fosse aberto os envelopes contendo documentação de habilitação, aberto os envelopes, foi analisado pela Equipe de Apoio, e foi constatado que a empresa vencedora estar habilitada. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município AMUPE para eficácia dos atos. Nada mais havendo de interesse a se registrar na presente ata a mesma vai encerrada que depois de lida e achado conforme vai assinada por mim Secretário da Equipe de Apoio do Pregão que a digitei.rio e total estando seus preços compatreço unitPL declara que a venc edora desta licitaçe centavos).e habilitaç Nada Mais. Dado e passado nesta Cidade de Parnamirim/PE em 14 de novembro de 2019 às 11h55m (onze horas e cinquenta e cinco minutos).

Comissão de Licitação:

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro

RENATO RORIZ DE MENEZES LUSTOSA CARVALHO
Equipe de Apoio

SAMUEL ANDRADE LOPES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:CB54024D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h03min, no Prédio Anexo I a sede da **Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE**, na sala da CPL o **Sr. Paulo César Gomes Cordeiro PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Parnamirim, juntamente com os membros da Equipe de Apoio ao Pregão, deram continuidade a sessão de Pregão Presencial que visa a Aquisição de Móveis, Equipamentos e Material Permanente destinada a Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim – PE de acordo com Emenda Parlamentar n° 12.238.888000/1190-01, conforme planilha e especificações constantes nos autos. No horário estabelecido compareceu os representantes das empresas: **FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI,** empresa legalmente constituída e cadastrada sob o **CNPJ nº 33.039.726/0001-97; DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI,** empresa legalmente constituída e cadastrada sob o **CNPJ nº 31.721.113/0001-00**. Foram abertos os envelopes das propostas das empresas, registrado da seguinte forma: a empresa **FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI,** registrou os seguintes preços: item 1 valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), item 2 valor R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), item 3 valor R$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais), item 4 valor R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), item 5 valor R$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais), item 6 valor R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), item 7 valor R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), item 8 valor R$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais), item 9 valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), item 10 valor R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), item 11 valor R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), item 12 valor R$ 2.000,00 (dois mil reais), item 13 valor R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais) totalizando o valor **R$ 33.620,00 (trinta e três mil, seiscentos e vinte reais)**; a empresa **DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI,** registrou os seguintes preços: item 1 valor R$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais), item 2 valor R$ 3920,00 (três mil, novecentos e vinte reais), item 3 valor R$ 3.234,00, (três mil, duzentos e trinta e quatro reais), item 5 valor R$ R$ 3.234,00, (três mil, duzentos e trinta e quatro reais), item 6 valor R$ 3920,00 (três mil, novecentos e vinte reais), item 8 valor R$ 3.234,00, (três mil, duzentos e trinta e quatro reais), item 9 R$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais), item 10 valor R$ 3920,00 (três mil, novecentos e vinte reais), item 11 valor R$ 3920,00 (três mil, novecentos e vinte reais), item 12 valor R$ 1.960,00 (hum mil, novecentos e sessenta reais), item 13 R$ 3920,00 (três mil, novecentos e vinte reais) totalizando o valor R$ 33.026,00) trinta e três mil e vinte e seis reais. Ambos foram classificados para etapa de lances. Após a etapa de lances os preços foram registrados na ordem a seguir: a empresa **FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI** foi vencedora dos itens: item 1 R$ 700,00 (setecentos reais), item 2 R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), item 4 R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), item 6 R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), item 7 R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), item 9 R$ 700,00 (setecentos reais), item 10 R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), item 11 R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), item 13 R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais) totalizando o valor R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais; a empresa **DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI** foi vencedora dos itens: item 3 R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), item 5 R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), item 8 R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), item 12 R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais) totalizando o valor de 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais). Sendo, portanto ambas vencedoras dessa licitação por seus preços estarem iguais ou menores que o da administração. Em seguida o Sr. Pregoeiro mandou que fosse aberto os envelopes contendo documentação de habilitação, aberto os envelopes, foi analisado pela Equipe de Apoio, e foi constatado que as empresas vencedoras estão Habilitadas. Em seguida o Sr. Pregoeiro perguntou a empresa se as licitantes renunciavam aos prazos de recursos contra os atos do Pregoeiro e Equipe de Apoio e demais recursos previstos em lei, e ambas responderam que SIM. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município AMUPE para eficácia dos atos. O Sr. Pregoeiro facultou a palavra ao licitante e não fazendo uso da mesma e nada mais havendo de interesse a se registrar na presente ata a mesma vai encerrada que depois de lida e achado conforme vai assinada por mim Secretário da Equipe de Apoio do Pregão que a digitei e pela empresa que compareceu.rio e total estando seus preços compatreço unitPL declara que a venc edora desta licitaçe centavos).e habilitaç Nada Mais. Dado e passado nesta Cidade de Parnamirim/PE em 14 de novembro de 2019 às 10h41m (dez horas e quarenta e um minutos).

Comissão de Licitação**:**

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro**.**

RENATO RORIZ DE MENEZES LUSTOSA CARVALHO
Equipe de Apoio

SAMUEL ANDRADE LOPES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:27870B83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL LEILÃO N.º 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade

Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2019 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial o senhor pelo Luciano Resende Rodrigues, Matriculado na JUCEPE (Junta Comercial do Estado de Pernambuco), O leilão será realizado no dia **05/12/2019** às **14:00** horas na Garagem Municipal situado na BR 316, Próximo ao Posto Raul Lins na cidade de Parnamirim – PE. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal, **(87) 38831156, 38831012, no e-mail licitacao@parnamirim.pe.gov.br** ou no site: **www.lancecertoleiloes.com.br**

Lotes:
Lote 01 - GOL SPECIAL MB, ANO: 20152015, COR: BRANCA, ALCOOLGASOLINA, PLACA: PDI2903, CHASSI: 9BWAA45U8FT105550.
Debito Detran: **R$ 751,00.**
Lance Inicial: **R$ 5.000,00.**

Lote 02 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-95
Debito Detran: **XX**
Lance Inicial: **R$ 25.000,00.**

Lote 03 – ONIBUS VW/15.190 EOD ESCOLAR HD, ANO: 20102011, COR: AMARELO, DIESEL, PLACA: PEE1571, CHASSI: 9532882W0BR119792.
Debito Detran: **R$ 325,00.**
Lance Inicial: **R$ 12.000,00.**

Lote 04 - FIAT FIORINO AMBULÂNCIA, ANO: 20092010, COR: BRANCA, ALCOOLGASOLINA, PLACA: KJW0163, CHASSI: 9BD255429A8859851.
Debito Detran: **R$ 1.408,00.**
Lance Inicial: **R$ 1.500,00.**

Lote 05 – FIAT UNO MILLE ECONOMY, ANO 2013/2013, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA: PFZ1385, CHASSI: 9BD15822AD6856806.
Debito Detran: **R$ 582,00.**
Lance Inicial: **R$ 4.000,00.**

Lote 06 – RETROESCAVADEIRA RANDON.
Debito Detran: **XX**
Lance Inicial: **R$ 10.000,00.**
Lote 07 – FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ANO: 2006/2006, COR: CINZA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA: KIS9493, CHASSI: 9BD15822764837046.
Debito Detran: **R$ 442,00.**
Lance Inicial: **R$ 1.000,00.**

Lote 08 – FIAT UNI MILLE ECONOMY, ANO: 2012/2012, COR: BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA: PEQ6804, CHASSI: 9BD15802AC6698220.
Debito Detran: **R$ 259,00.**
Lance Inicial: **R$ 3.000,00.**

Lote 09 – FIAT UNO MILLE ECONOMY, ANO: 2013/2013, COR: BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA: PFZ0615, CHASSI: 9BD15822AD6857127.
Debito Detran: **R$ 656,00.**
Lance Inicial: **R$ 2.000,00.**

Lote 10 – MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B.
Debito Detran: **R$ XX**
Lance Inicial: **R$ 5.000,00.**

Lote 11 – SUCATAS HOSPITALAR, MACA, ARMARIO DE REMEDIO, BALANÇA.
Lance Inicial: **R$ 300,00.**

Lote 12 – SUCATA DE FIAT UNO.
Lance Inicial: **R$ 400,00.**

Parnamirim, 14 de novembro de 2019

CPL DE PARNAMIRIM-PE.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:1BD20DDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 026/2019 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2019

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2019**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MOBILIÁRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROVENIENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201800283-6/PROCESSO Nº 23400.000125/2018-60 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 09.537.181/0001-64**, no Valor Global de R$ 13.498,80 (Treze Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Paudalho, 14 de Novembro de 2019.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:25D75EA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – O Município de Paudalho/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, vem informar aos interessados, que irá abrir as inscrições para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação para Contratação de Entidade de Direito Privado sem fins Lucrativos, qualificada como Organização Social, conforme Lei Municipal Paudalho/PE nº 916/2019, para a Execução de 300 (trezentos) Procedimentos Cirúrgicos Eletivos a serem realizados no Hospital Municipal de Paudalho - CNES: 2516764, nos termos e condições constantes no Edital na forma da Lei Federal nº. 8.666/93. **Prazo Final Para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação:** 03/12/2019. As inscrições deverão ser realizadas no horário de 8h às 13h, na Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 14 de Novembro de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F6231711

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 022/2019 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019**, para REGISTRO DE PREÇOS, POR ITEM, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA SUPRIR O ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA AMBULATORIAL, CENTRO E APOIO PSICOSSOCIAL (CAP'S), HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO (HMP), UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E CENTRAL DE PARTOS (CP), DESTE MUNICÍPIO, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ Nº 16.682.179/0001-44**, no valor Global de R$ 81.900,00 (Oitenta e um mil e novecentos reais); **DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS – EIRELI – SANSIL FARMA – CNPJ Nº 15.329.061/0001-74**, no valor Global de R$ 10.560,00 (Dez Mil, Quinhentos e Sessenta Reais); **TERRASUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 32.364.822/0001-48**, no valor Global de R$ 45.505,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinco Reais); **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 23.312.871/0001-46**, no valor Global de R$ 72.900,00 (Setenta e Dois Mil e Novecentos Reais); **SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ Nº 29.775.313/0001-01**, no valor Global de R$ 103.724,00 (Cento e Três Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais); **DMC DISTRIBUIDORA, COMERCIO DE MEDICAMENTOS CNPJ Nº 16.970.999/0001-31**, no valor Global de R$ 50.592,00 (Cinquenta Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais); **HOSPITALMED EIRELI – CNPJ Nº 29.868.059/0001-88**, no valor Global de R$ 308.940,00 (Trezentos e Oito Mil, Novecentos e Quarenta Reais) e **ESPIRITO SANTOS DIST. DE PRODUTOS HOSP. EIRELI – CNPJ Nº 28.911.309/0001-52**, no valor Global de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima Vencedoras, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 14 de Novembro de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A52FC0CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 11/07/2018 AS 14H00MIN. NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES LOCALIZADA NO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE ADMINIST

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019/PMP. Serviços. Menor Preço por Lotes. Objeto: Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal destinado para a locação, montagem e desmontagem de infraestrutura e equipamentos, destinados a realização de eventos culturais, esportivos e de politicas públicas no Município de Pesqueira – PE, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo**.** Valor Médio Estimado Lotes I R$ 1.710.731,67 (Um milhão setecentos e dez mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Valor Médio Estimado Lotes II R$ 415.990,00 (Quatrocentos e quinze mil e novecentos e noventa reais). Local e Data da Sessão de Abertura: 29/11/2019 as 08h00min. na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira – PE, 14 de novembro de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:B3AD41EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019/FMS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

-Processo 022/2019/FMS
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 018/2019.
-Comissão: CP.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Móveis de Escritório, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares, Equipamentos de Informática e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos da Proposta 10872.937000/1180-06.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 100.000,00 (cento mil reais).
-Após o processamento do Pregão Presencial Nº 018/2019, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais), referente ao fornecimento dos itens nº 10 e 12; S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais), referente ao fornecimento do item nº 02; COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01 e 04; 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 3.700,00 (três mil, setecentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 11 e 20; A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 5.630,00 (cinco mil, seiscentos e trinta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 05, 07, 14, 15, 16 e 18; EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 26.170,00 (vinte e seis mil, cento e setenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 06, 08, 13 e 19; A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 5.316,00 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais), referente ao fornecimento dos itens nº 03, 09 e 17.
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 07 de novembro de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:71D3EAFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 026/2019/FMS

Processo nº 026/2019/FMS. CP. Pregão Presencial nº 021/2019. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Odontológicos, Informática, Mobiliário, Móveis, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos da Proposta 10872.937000/1190-01. Valor R$ 250.000,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 12/12/2019; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 14 de Novembro de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:CA82E2F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2019

EMENTA: Cede o espaço do Prédio da Câmara de Vereadores de Pombos ao Juízo desta comarca, Suspende expediente da Câmara do Município de Pombos – PE e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA** do **PODER LEGISLATIVO** do **MUNICÍPIO POMBOS**, com fulcro no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no ofício de nº 2019.0284.001285 de 13/11/2019 da lavra do Excelentíssimo Sr. Juiz da Comarca de Pombos/PE;
CONSIDERANDO que o ofício retromencionado requisita o espaço da câmara no dia 29 de novembro do corrente ano para realização de sessão do Tribunal do Júri;

DECRETA:

Art. 1º – Fica suspenso o expediente da Câmara de Vereadores de Pombos no dia 29 de novembro do corrente ano.

Art. 2º – Fica cedido o espaço do Prédio da Câmara de Vereadores de Pombos ao Juízo desta comarca, no dia 29 de novembro do corrente ano, para os fins do ofício retromencionado.

Art. 3º Ficando suspenso também os prazos administrativos que porventura vier a vencer na data mencionada no Art. 1º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito na data descrita no Art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pombos/PE, 14 de novembro de 2019.

ANTÔNIO SEVERINO DA COSTA
Presidente

DANIEL ROGÉRIO DA SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ AGLAILSON LINO
Primeiro Secretário

JOSENALDO RODRIGUES MARQUES
Segundo Secretário

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:7A9056B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 016/2019. Processo Nº: 008/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 002/2019. Serviços de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços comuns de engenharia de forma continuada referente á manutenção predial corretiva e preventiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações e praças públicas do Município de Ribeirão na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos que apresentar menor valor – SINAPI e/ou EMLURB. Contratado: CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ nº 27.928.441/0001-04, no valor total de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais). Vigência: 07/11/2019 à 06/11/2020.

Ribeirão/PE, 07 de novembro de 2019.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:8147E252

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 015/2019. Processo Nº: 011/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 003/2019. Serviços de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia execução dos serviços de sinalização horizontal e vertical em diversas ruas do município de Ribeirão. Contratado: CONSTRUTORA RÉGIO EIRELI – ME – CNPJ nº 07.808.854/0001-48, no valor total de R$ 104.722,32 (Cento e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos). Vigência: 07/11/2019 à 06/11/2020.

Ribeirão/PE, 07 de novembro de 2019.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:D3C6FF1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
INEXIGIBILIDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO
Processo Nº: 044/2019
Inexigibilidade Nº 007/2019
A Secretária de Saúde do Município do Rio Formoso, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no Art. 25, Inciso III do mesmo Diploma Legal, torna Público que Ratifica a Inexigibilidade

de Licitação para: Inscrição de 61 servidores para participarem da capacitação com treinamento e aperfeiçoamento de funcionários e servidores da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objetivo, melhorar o atendimento Humanizado, e juntamente desenvolver emocionalmente o profissional, incluindo harmonia pessoal, equilíbrio emocional e melhor satisfação nas atividades e atendimentos com os Munícipes, no Município do Rio Formoso/PE, através da Empresa: **PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME, CNPJ nº: 08.760.771/0001-99,** Valor: R$ 89.670,00 (oitenta e nove mil seiscentos e setenta reais).

Rio Formoso, 14 de novembro de 2019.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOZO
Secretária de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:9B742820

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. Nº 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.
Compras. Contratação de empresa(s) para fornecimento de pneus, destinados a frota de veículos e máquinas desta Prefeitura Valor: R$ 67.545,46. Data e Local da sessão de abertura: 04.12.2019, às 08:00 h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. Cel. José Pessoa, s/n – Centro – Sairé (PE). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3748-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.saire@gmail.com.

Sairé (PE), 14 de dezembro de 2019.

LETÍCIA BISPO VIEIRA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:F2104952

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2019. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE FORNECEDOR COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - ME,CNPJ:15.114.641/0001-44.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cartuchos novos (Toner), para Gabinete do Prefeito, Coordenadoria de Controle Interno, Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria da Mulher, Assessoria de Comunicação, Procuradoria Municipal, Secretaria da Cultura, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme solicitação expressa da Secretaria de Administração, do Município de Salgueiro/PE. Processo Licitatório:117/2019.Modalidade:Pregão Presencial/SRP 068/2019. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.Valor:R$ 12.315,00.Vigência:12 meses.Data de Assinatura:24/10/2019.

LUÍS ANDRÉ FILGUEIRA SAMPAIO
Secretário de Administração

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:81F3DBD9

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 420/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: ROMMEL CORDEIRO CIA LTDA EPP, CNPJ nº 04.613.070/0001-76. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral natural sem gás, envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, e vasilhames para consumo, em conformidade com o pedido de fornecimento da Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente. Processo Licitatório nº 080/2019. Pregão Presencial nº 047/2019. Valor: R$ 2.495,50. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 31 de outubro de 2019.

LUÍS ANDRÉ FILGUEIRA SAMPAIO
Secretário de Administração

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:B357E7DA

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 430/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: HOSPITALMED EIRELI, CNPJ nº 28.868.059/0001-88. Objeto: A aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Processo Licitatório nº 067/2019. Pregão Presencial nº 042/2019. Valor: R$ 30.117,55. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 04 de novembro de 2019.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:776A5DB6

PREFEITURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2019. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, FORNECEDOR: PAULO ROBERTO ALVES 41809319404, CNPJ:31.749.158/0001-92.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação dos serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, para prestação dos serviços de coffee break (lanches e refeições) nos eventos a serem realizados pela Secretaria de Saúde. Processo Licitatório:119/2019.Modalidade:Pregão Presencial/SRP 070/2019. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.Valor:R$ 17.950,00.Vigência:12 meses.Data de Assinatura:24/10/2019.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:CA68BCD4

PREFEITURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2019. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE FORNECEDOR: FERRUD COMERCIAL LTDA, CNPJ:03.036.083/0001-67.Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, para atender as

necessidades da escolas da Rede Municipal de Educação.Processo Licitatório:100/2019.Modalidade:Pregão Presencial/SRP 060/2019. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.Valor:R$ 42.350,00.Vigência:12 meses.Data de Assinatura:26/09/2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:DD4EEE64

PREFEITURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2019. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE FORNECEDOR: FERRUD COMERCIAL LTDA, CNPJ:03.036.083/0001-67.Objeto: Registro de Preço para aquisição de colchões para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino.Processo Licitatório:101/2019.Modalidade:Pregão Presencial/SRP 061/2019. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.Valor:R$ 54.234,00.Vigência:12 meses.Data de Assinatura:26/09/2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:F07602DD

PREFEITURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2019. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE FORNECEDOR: LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA, CNPJ:30.305.517/0001-50.Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, para atender as necessidades da escolas da Rede Municipal de Educação.Processo Licitatório:100/2019.Modalidade:Pregão Presencial/SRP 060/2019. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.Valor:R$ 10.530,00.Vigência:12 meses.Data de Assinatura:26/09/2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:9D4FE25F

PREFEITURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2019. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE FORNECEDOR: INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ:08.060.934/0001-20.Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, para atender as necessidades da escolas da Rede Municipal de Educação.Processo Licitatório:100/2019.Modalidade: Pregão Presencial/SRP 060/2019. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.Valor:R$ 60.955,00.Vigência:12 meses.Data de Assinatura:26/09/2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:DC3DE3E7

PREFEITURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2019. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE FORNECEDOR: SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:26.889.181/0001-42.Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, para atender as necessidades da escolas da Rede Municipal de Educação.Processo Licitatório:100/2019.Modalidade:Pregão Presencial/SRP 060/2019. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.Valor:R$ 11.010,00.Vigência:12 meses.Data de Assinatura:26/09/2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:04DB97DD

PREFEITURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2019. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE FORNECEDOR: DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ:31.721.113/0001-00.Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, para atender as necessidades da escolas da Rede Municipal de Educação.Processo Licitatório:100/2019.Modalidade:Pregão Presencial/SRP 060/2019. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.Valor:R$ 52.700,00.Vigência:12 meses.Data de Assinatura:26/09/2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:407EDF59

PREFEITURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2019. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE FORNECEDOR: CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ:08.449.096/0001-81.Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, para atender as necessidades da escolas da Rede Municipal de Educação.Processo Licitatório:100/2019.Modalidade:Pregão Presencial/SRP 060/2019. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.Valor:R$ 52.420,00.Vigência:12 meses.Data de Assinatura:26/09/2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:0614164E

PREFEITURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2019. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE FORNECEDOR: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - ME, CNPJ:15.114.641/0001-44.Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, para atender as necessidades da escolas da Rede Municipal de Educação.Processo Licitatório:100/2019.Modalidade:Pregão Presencial/SRP 060/2019. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.Valor:R$ 18.570,00.Vigência:12 meses.Data de Assinatura:26/09/2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:3F262FC7

PREFEITURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2019. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE FORNECEDOR: ALENCAR FRANKLIN ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA -ME, CNPJ:22.536.271/0001-07.Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, para atender as necessidades da escolas da Rede Municipal de Educação.Processo Licitatório:100/2019. Modalidade: Pregão Presencial/SRP 060/2019. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.Valor:R$ 21.500,00.Vigência:12 meses.Data de Assinatura:26/09/2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:D06768B0

PREFEITURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2019. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE FORNECEDOR: FÁBIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ:33.039.726/0001-97.Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, para atender as necessidades da escolas da Rede Municipal de Educação.Processo Licitatório:100/2019. Modalidade:Pregão Presencial/SRP 060/2019. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.Valor:R$ 40.985,00.Vigência:12 meses.Data de Assinatura:26/09/2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:858DFC74

PREFEITURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2019. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE FORNECEDOR: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI, CNPJ:09.061.057/0001-75.Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Utensílios de Cozinha e Refeitório do Tipo Vidros para equipar as Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação.Processo Licitatório:093/2019.Modalidade:Pregão Presencial/SRP 054/2019. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.Valor:R$ 16.976,00.Vigência:12 meses.Data de Assinatura:27/08/2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:5677E396

PREFEITURA
AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 114/2019 – Tomada de Preços Nº 010/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para implantação do trabalho técnico social no Programa Minha Casa Minha vida – PMCMV, empreendimento Residencial Santo Antonio, no Município De Salgueiro-PE. Fica Suspenso Sine die para alterações no edital. Mais Informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

Salgueiro/PE, 14/11/2019

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:58A5F20D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2019 - LICITAÇÃO Nº 793884 - Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos, farmácia básica e material penso para manutenção dos serviços de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE. **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 18/11/2019 às 12:30h. Limite para acolhimento das propostas: dia 28/11/2019 as 09:00h. Abertura das Propostas: dia 28/11/2019 as 11:00h. Início da sessão de disputa: dia 29/11/2019 às 09:00h. Valor: R$ 1.344.186,15.** Referência de tempo: *horário de Brasília* -O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br Informações e Edital: Junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá-PE, ou pelo Fone-fax :(87)3782-1181,

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:DD90A254

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - Objeto: Aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de Saloá/PE. Valor máximo admitido: R$ 270.735,00. **Data de Abertura das propostas: dia 28/11/2019 às 10:00h.** Edital e outras informações de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá-PE, CEP. 55.350-000, ou pelo Fone-fax :(87)3782-1181 e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloá, 14 de novembro de 2019

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:A7C5DBAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191/2019 EMENTA: ANULA PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, *ESTADO DE PERNAMBUCO,* no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.

RESOLVE,

Art. 1º. ANULAR, a portaria nº 178/2019, de 14 de Outubro de 2019, que aplica pena de suspensão de 30 (trinta) dias, ao servido efetivo **LEONARDO JOSÉ ALVES**, portador da matrícula nº 4913-1, ocupante do cargo de Professor de Biologia, lotado na Escola Municipal Antonio Secundino da Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 13 de Novembro de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:524A2A0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DO RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2019.

Julgamento do recurso: o recurso interposto pela empresa ESTRUTURAL SERVICOS EIRELI – ME foi julgado improcedente, mantendo-se assim, o resultado da Tomada de Preços N° 004/2019, dessa forma, mantem-se a empresa JUGAMA CONSTRUCOES LTDA vencedora, em virtude de ter apresentado a menor proposta de preços, no valor global de R$ 2.261.895,43 (dois milhões duzentos e sessenta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de novembro de 2019.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:5B8A2728

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA - CONTRATO Nº097/2019 – CREDENCIAMENTO Nº01/2019 – MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 – CPL

Contrato nº097/2019 – CREDENCIAMENTO nº01/2019 – Modalidade: CHAMADA PÚBLICA nº 01/2019 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentação de grupos musicais, bandas, e músicos, para atender aos eventos culturais promovidos pela Secretaria de Turismo Cultura e Esportes deste Município; Contratado (a): ERNANDO DE ALMEIDA CAMPOS; CPF: 716.558.914-72, Valor: R$ 2.666,66 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); Vigência: 03 (três) horas; para uma apresentação durante festividades em honra a Nossa Senhora Aparecida, na Comunidade do Sitio Tamanduá, neste município, no dia: 12/10/2019, a partir das 21:00h.

São Bento do Una, 10/10/2019.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:20A22E92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO – F.MA.S. - CONTRATO Nº010/2019 – PROCESSO Nº028/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº010/2019 – Processo nº028/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, e gêneros alimentícios para diversas secretarias deste município; Contratado (a): COMERCIAL VITAL EIRELI; CNPJ: 13.400.219/0001-20, Valor: R$ 49.391,00 (quarenta e nove mil trezentos e noventa e um reais); Vigência: 12 (doze) meses; 20/09/2019 a 20/09/2020.

São Bento do Una, 20/09/2019.

Gestor:
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do F.M.A. S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:23BF805E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO

AVISO CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

Pregão Presencial nº 07/2019 – Processo Licitatório nº 09/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, por intermédio da Pregoeira abaixo assinada, torna público diante da não apresentação da amostra regularmente solicitada à empresa **BH COMERCIAL EIRELI EPP** (CNPJ Nº 29.312.896/0001-26), e conforme determinação do Sr. Secretário Municipal de Saúde, nos termos do Art. 4º, XVI e XVII da Lei Federal n° 10.520/2002, CONVOCA a empresa subsequente, seguindo a ordem de classificação, EMPRESA: **ODONTO HOSPITALAR LTDA ME (CNPJ Nº 03.284.928/0001-33)**, para comparecer junto a esta CPL a fim de negociação com a Pregoeira, no prazo máximo de 05 dias úteis, visando à negociação e abertura da documentação de habilitação. Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço e análise da documentação de habilitação.

São João/PE, 14 de Novembro de 2019.

SILVANA GONÇALVES
Pregoeira

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:A4A53C7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

OBJETO: Aquisição de Kits Escolares, para entrega imediata os Alunos dos Ensinos Infantil, Fundamental, Anos Iniciais, Anos Finais e EJA, da Rede Municipal de Ensino, para o exercício 2020, com fundamento na Lei Municipal nº 538/2013, de 02 de outubro de 2013, conforme especificações descritas no Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital. A Pregoeira no exercício de seu *múnus institucional*, zelando pela economicidade e ainda cumprindo as regras editalícias, nega provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa LG BEZERRA CAVALCANTI – ME, CNPJ Nº 10.847.357/0001-63, mantendo incólume a decisão anterior. Os autos do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados.

São Joaquim do Monte, 14 de novembro de 2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:F6A59EA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE REPETIÇÃO

TP N° 001/2019 PL N° 012/2019 - **OBJETO: TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a Reforma de UBS – Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e Academia de Saúde no Parque Olga Mendonça**,**, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: **R$ 403.189,55 (quatrocentos e três mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** - Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião 05/12/2019; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 14/11/2019

GISELE RIBEIRO FARIAS
Presidente CPL.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:88BA8554

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA do Aviso de Licitação, referente ao Processo Licitatório Nº 014/2019 – Pregão Presencial Nº 005/2019, publicado no Dia 14 de novembro de 2019.

ONDE SE LÊ:
Tipo: Maior Preço

LEIA-SE:
TIPO: **Menor Preço**.

São José da Coroa Grande, 18 de novembro de 2019.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:CF69BB60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
Aquisição de Medicamentos

Considerando o resultado da análise das propostas de preços, bem como, dos registros dos respectivos itens junto a ANVISA, Ministério da Saúde, realizada por Farmacêutica responsável, o Pregoeiro torna público o seguinte resultado: Empresa: DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 778.201/0001-26, CLASSIFICADA para todos os itens propostos. Empresa: PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52, DESCLASSIFICADA para o item 10 e CLASSIFICADA para os demais itens propostos. Empresa: D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 23.680.034/0001-70, DESCLASSIFICADA para os itens: 57, 91, 123, 124, 132, 133, 134, 149 e CLASSIFICADA para os demais itens propostos. Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/001-40, CLASSIFICADA para todos os itens propostos. Empresa: EMPRESA: AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELE – ME - CNPJ: 15.302.324/0001-51, DESCLASSIFICADA para os itens: 02, 22, 24, 29, 30 e 94 e CLASSIFICADA para os demais itens propostos. Ficando assim, **MARCADA PARA 25/11/2019, às 09:00 horas**, o dia e hora da Sessão para Lances, estando desde já convocadas as citadas empresas para marcarem presença na Sala da CPL, no prédio sede da Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande - PE.

São José da Coroa Grande, 18 de novembro de 2019.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:DBC41A88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00044/2019. PROCESSO Nº: 028/2019. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 00001/2019

Contrato Nº: 00044/2019. Processo Nº: 028/2019. CPL. Concorrência Nº 00001/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reformas e Ampliações de Escolas Municipais (Manoel da Costa - Povoado de Curralinho e Luis Paulino de Siqueira - Bairro Borja), por período de 06 (seis) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Secretaria Municipal de Educação Recursos provenientes do FUNDEB. Contratado: Esuta Empreendimentos e Servicos Ltda. CNPJ: 28.018.256/0001-45. Valor R$2.865.670,83. Vigência: de 18/11/2019 a 18/05/2020.

São José do Egito, 18/11/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:E22FAFC3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Manutenção e Conservação Predial e Vias Públicas (Serviços Específicos de Mão-de-Obra), por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 31/10/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 31/10/2019. *Licitantes cadastrados neste processo: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO - CNPJ: 28.676.712/0001-44; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; ESTRATEGICA SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 08.735.199/0001-08; GJB LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 11.250.911/0001-93; GOPAN Construções EIRELI - EPP - CNPJ: 19.382.678/0001-04; J M F SERVICOS EIRELI - CNPJ: 22.120.334/0001-31; JAGUARI EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 35.519.164/0001-04; LB Serviços de Terceirizações de Pessoal Ltda - CNPJ: 34.611.000/0001-40; M. A. MAO DE OBRA EM GERAL LTDA - CNPJ: 12.816.401/0001-01; RENAN COELHO SOUTO CASADO EIRELI - CNPJ: 10.789.214/0001-42; ULTRA SERV TERCEIRIZACOES EM SERVICOS E MAO DE OBRA EIRELI - CNPJ: 14.826.703/0001-88.* **Às 11:00 horas do dia 14/11/2019**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSE ARI RAFAEL FERREIRA - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. **Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados**. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: M. A. MAO DE OBRA EM GERAL LTDA - Representante: Alexandre Roberto Azevedo de Melo; GJB LOCACOES E SERVICOS LTDA - Representante: Ana Cristina Tavares de Oliveira; BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO - Representante: Bernardino de Carvalho Câmara Neto; ESTRATEGICA SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI - Representante: Deyvid Denner N. Duarte; LB Serviços de Terceirizações de Pessoal Ltda - Representante: Edilio de Lira Brito; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - Representante: Evaldo Mendonça de Lima; J M F SERVICOS EIRELI - Representante: Flávio Múcio Montoril de Lima; GOPAN Construções EIRELI - EPP - Representante: João Pedro Teixeira Neto; JAGUARI EMPREENDIMENTOS EIRELI - Representante: Marcone Santos de Araújo; ULTRA SERV TERCEIRIZACOES EM SERVICOS E MAO DE OBRA EIRELI - Representante: Monahy Felix de Crasto; RENAN COELHO SOUTO CASADO EIRELI - Representante: Rodrigo Ordonio Nascimento.* Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, rubricados pelos presentes. **Sessão pública suspensa. O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos fica marcada para às 09:30 horas do dia 19/11/2019, neste mesmo local. Os envelopes contendo a Documentação e Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder do Pregoeiro.** Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita ***Considerações do Pregoeiro: Considerações do Pregoeiro: A Empresa JMF SERVIÇOS EIRELLI apresentou procuração outorgada pela Sra. Jessycakaline Ferreira de Carvalho ao Sr. Flávio Múcio Montoril de Lima, todavia, no contrato social da referida Empresa a mesma deverá administrar a sociedade em conjunto com o Sr. Andersson Paulino dos Santos, ou seja, a procuração não terá validade, logo, o representante não poderá apenas ofertar lances. TENDO EM VISTA O AVANÇAR DO HORÁRIO A REFERIDA LICITAÇÃO CONTINUA EM 19/11/2019, ÀS 09:30 HORAS. Qualquer questionamento acerca do credenciamento será feita por meio de petição protocolado nos autos, após encerramento deste processo.*** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOSE ARI RAFAEL FERREIRA	*FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	*BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO*
CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA	*ESTRATEGICA SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI*
GJB LOCACOES E SERVICOS LTDA	*GOPAN Construções EIRELI - EPP*
J M F SERVICOS EIRELI	*JAGUARI EMPREENDIMENTOS EIRELI*
LB SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÕES DE PESSOAL LTDA	*M. A. MAO DE OBRA EM GERAL LTDA*
RENAN COELHO SOUTO CASADO EIRELI	*ULTRA SERV TERCEIRIZACOES EM SERVICOS E MAO DE OBRA EIRELI*

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:1FB2BC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva***: Aquisição parcelada de Material Odontológico, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE***. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 31/10/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 31/10/2019. ***Licitante cadastrado neste processo: ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP - CNPJ: 18.544.864/0001-30. Às 08:15 horas do dia 14/11/2019***, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. ***Licitante qualificado a participar desta reunião: ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP - Representante: Antônio Batista de Oliveira Filho.*** Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. ***Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.*** Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. ***Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP - Valor: R$ 185.962,31.*** Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a

presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

_____ *JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA*	_____ *FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*
_____ *LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA*	_____ *ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP*

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:6380C379

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 018/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 018/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00014/2019, para Aquisição parcelada de Material Odontológico, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Lote 1: Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP. CNPJ: 18.544.864/0001-30, pelo valor de R$185.962,31.

São José do Egito, 14/11/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:E8ED0790

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 018/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 018/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2019. Compra. Aquisição parcelada de Material Odontológico, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00014/2019, da seguinte maneira: Lote 1: Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - EPP. CNPJ: 18.544.864/0001-30, pelo valor de R$185.962,31.

São José do Egito, 14/11/2019.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:F330BD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Manutenção e Conservação Predial (Serviços Específicos de Mão-de-Obra), por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo de Saúde de São José do Egito/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 31/10/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 31/10/2019. *Licitantes cadastrados neste processo: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO - CNPJ: 28.676.712/0001-44; DINAMERICA SERVICOS GERAIS EIRELI - CNPJ: 04.225.216/0001-06; ESTRATEGICA SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 08.735.199/0001-08; GJB LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 11.250.911/0001-93; GOPAN CONSTRUÇÕES EIRELI EPP - CNPJ: 19.382.678/0001-04; J M F SERVICOS EIRELI - CNPJ: 22.120.334/0001-31; JAGUARI EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 35.519.164/0001-04; LB SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÕES DE PESSOAL LTDA - CNPJ: 34.611.000/0001-40; M. A. MAO DE OBRA EM GERAL LTDA - CNPJ: 12.816.401/0001-01; POOL RECIFE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.951.247/0001-19; RENAN COELHO SOUTO CASADO EIRELI - CNPJ: 10.789.214/0001-42; ULTRA SERV TERCEIRIZACOES EM SERVICOS E MAO DE OBRA EIRELI - CNPJ: 14.826.703/0001-88*. **Às 09:45 horas do dia 14/11/2019**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. **Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados.** *Licitantes qualificados a participar desta reunião: M. A. MAO DE OBRA EM GERAL LTDA - Representante: Alexandre Roberto Azevedo de Melo; GJB LOCACOES E SERVICOS LTDA - Representante: Ana Cristina Tavares de Oliveira; BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO - Representante: Bernardino de Carvalho Camara Neto; ESTRATEGICA SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI - Representante: Deyvid Denner N. Duarte; LB SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÕES DE PESSOAL LTDA - Representante: Edilio de Lira Brito; J M F SERVICOS EIRELI - Representante: Flávio Múcio Montoril de Lima; GOPAN CONSTRUÇÕES EIRELI EPP - Representante: João Pedro Teixeira Neto; DINAMERICA SERVICOS GERAIS EIRELI - Representante: José Carlos Jeronimo; POOL RECIFE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - Representante: Kildare da Silva Campos; JAGUARI EMPREENDIMENTOS EIRELI - Representante: Marconi Santos de Araújo; ULTRA SERV TERCEIRIZACOES EM SERVICOS E MAO DE OBRA EIRELI - Representante: Monahy Felix de Crasto; RENAN COELHO SOUTO CASADO EIRELI - Representante: Rodrigo Ordonio Nascimento*. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, rubricados pelos presentes. **Sessão pública suspensa. O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos fica marcada para às 09:15 horas do dia 18/11/2019, neste mesmo local. Os envelopes contendo a Documentação e Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder do Pregoeiro.** Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. ***Considerações do Pregoeiro: A Empresa JMF SERVIÇOS EIRELLI apresentou procuração outorgada pela Sra. Jessycakaline Ferreira de Carvalho ao Sr. Flávio Múcio Montoril de Lima, todavia, no contrato social da referida Empresa a mesma deverá administrar a sociedade em conjunto com o Sr. Andersson Paulino dos Santos, ou seja, a procuração não terá validade, logo, o representante não poderá apenas ofertar lances. TENDO EM VISTA O AVANÇAR DO HORÁRIO A REFERIDA LICITAÇÃO CONTINUA EM 18/11/2019, ÀS 09:15 HORAS. Qualquer questionamento acerca do credenciamento será feita por meio de petição protocolado nos autos, após encerramento deste processo*** . Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

_____ *JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA*	_____ *FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*
_____ *LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA*	_____ *BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO*
_____ *DINAMERICA SERVICOS GERAIS EIRELI*	_____ *ESTRATEGICA SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI*
_____ *GJB LOCACOES E SERVICOS LTDA*	_____ *GOPAN CONSTRUÇÕES EIRELI EPP*
_____ *J M F SERVICOS EIRELI*	_____ *JAGUARI EMPREENDIMENTOS EIRELI*
_____ *LB SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÕES DE PESSOAL LTDA*	_____ *M. A. MAO DE OBRA EM GERAL LTDA*
_____ *POOL RECIFE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA*	_____ *RENAN COELHO SOUTO CASADO EIRELI*
_____ *ULTRA SERV TERCEIRIZACOES EM SERVICOS E MAO DE OBRA EIRELI*	

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:22F377E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 395/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. BRUNO GOMES DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 8º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no artigo 5º da Lei Municipal nº 2.601/2018, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas, composta dos seguintes servidores municipais:

Presidente: José Gildo Marques de Oliveira Junior, cargo: Assessor Técnico, (matº 002147);
Membro: Verônica Carmelita Correia da Silva, cargo: Auxiliar administrativo (matº 000676);
Membro: Maria Cristina Lemos de Souza, cargo: Auxiliar administrativo (matº 000369).

Art. 2º - A Comissão ora instituída será responsável pela apuração dos fatos apontados nos posteriores Processos Administrativos de Responsabilização de Pessoa Jurídica instaurados, que serão conduzidos por esta, bem como de fatos conexos que emergirem no curso da apuração, além dos processos que encontram-se em andamento, substituindo a Comissão anterior.

Art. 3º - Esta portaria revoga a de nº 697, de 02 de Outubro de 2018, no qual substituirá a comissão processante de Processos Administrativos de Responsabilização de Pessoas Jurídicas.

Art. 4º - Os Processos serão instaurados pela Controladoria Geral do Município de São Lourenço da Mata/PE, sendo representada pela autoridade máxima do órgão, sendo este, o Controlador Geral do Município, Sr. José Felipe Pereira da Silva (matº 203188), com base no artigo 8º da Lei Federal nº 12.846/2013 e 4º da Lei Municipal nº 2.601/2018.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 12 de Novembro de 2019.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8E052EC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 90, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 90, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede premiação às equipes vencedoras da 8ª Edição da Copa Pau-Brasil promovido pelo município de São Lourenço da Mata/PE como incentivo à prática do esporte amador e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o dever do Município de fomentar práticas desportivas e a promoção desportiva dos clubes locais, nos termos do art. 102 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida premiação em dinheiro às equipes vencedoras da 8ª Edição da Copa Pau-Brasil, nos termos do regulamento integrante do presente decreto anexo, e da Lei nº2.657, de 21 de dezembro de 2018, como incentivo à prática do esporte amador, conforme tabela que segue abaixo:

COLOCAÇÃO/POSIÇÃO EM JOGO	PREMIAÇÃO (CENTRO)	PREMIAÇÃO (ZONA RURAL)
1º Lugar	R$ 5.000,00	R$ 2.000,00
2º Lugar	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00
3º Lugar	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
Artilheiro	R$ 500,00	R$ 500,00
Revelação	R$ 500,00	R$ 500,00
Goleiro menos vazado	R$ 500,00	R$ 500,00
Valor total	R$ 11.500,00	R$ 6.000,00

Art. 2º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

Art. 3º. Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pelo Secretário de Cultura, Esporte e Juventude.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D32B4F31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019

Aviso de Licitação
Prefeitura Municipal de Serrita –PE
Fundo Municipal de Educação de Serrita-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

A pregoeira do município de Serrita-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão Presencial n.º 006/2019 -FMES, que tem como objeto: O objeto desta licitação é o Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na confecção de Fardamentos personalizados para os Alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), neste Edital e seus Anexos, quando Itens. Valor Máximo Aceitável R$ 91.650,33. Data: 02/12/2019 às 09:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Rua Barbosa Lima, 63, centro –Serrita – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas,. telefone para contato: (87) 3882.1156.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:CA6D459D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 030/2018. Processo nº 066/2017. Pregão Eletrônico nº 007/2017. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DESTINADAS A VIABILIZAR A CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES INTRÍSECAS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DE: EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA, SAUDE, AGRICULTURA E GABINETE, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA. RESCINDIDO AMIGAVELMENTE, de pleno direito, o Contrato nº 030/2018, objeto do Pregão Eletrônico nº 007/2017, relativo ao Processo nº 066/2017, com base no disposto nos Arts. 78, inciso XII; e 79, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais fatos registrados na fundamentação apensa ao processo. Contratada: TRANSDIESEL LOCAÇÕES EIRELI - EPP – CNPJ nº 04.459.575/0001-28.

Sertânia, 24 de Outubro de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E1A0F1E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RETIFICAÇÃO E EXTRATO

"ERRATA"
No Aviso de Licitação do Pregão Presencial N° 005/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 14/11/19, página 71, **onde se ler** abertura: 28/12/19 às 10:00h, **leia-se** abertura: 05/12/19 às 10:00h.

Tamandaré, 14/11/19.

ALDI CONSTANTINO
CPL.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RECONHEÇO E RATIFICO as Inexigibilidades Nº 024. Outros. Contratação de empresa para promover e capacitar 66 (sessenta e seis) servidores da Secretaria de Saúde do município, para o curso "Acolher Atendimento Humanizado na Saúde", fazendo cumprir as exigências da "Cartilha da Política Nacional de Humanização (PNH) do SUS", atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, através da notória especialização e cronograma adequado da empresa produtora. Empresa: Pleno Consultoria e Projetos Ltda - ME, CNPJ: 08.760.771/0001-99. Valor: R$ 97.020,00. Fundamentação legal: Art. nº 25, inciso II, C/C do Art. 13 da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Tamandaré/PE, 14/11/2019.

LÍRIO DAS OLIVEIRAS JÚNIOR
Sec. de Saúde

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:55F9BC52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ARP

Processo Licitatório nº **053/2019**
Pregão Presencial nº **032/2019**

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA UPA 24H MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE ROSENDO, CAPS E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ARP – 086/2019 - **JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.097.521/0001-37, com valor total de **R$ 266.878,31 (duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos)**;

ARP – 087/2019 – **SHIFT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.059.319/0001-16, com valor total de **R$ 16.036,00 (dezesseis mil e trinta e seis reais)**.

Timbaúba, 14 de novembro de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba – PE
CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:B4D2B76F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO DE JULGAMENTO

COMUNICADO DE JULGAMENTO
Processo Licitatório/PMT n° 052/2019 – Tomada de Preços/PMT nº 005/2019; OBJETO: Construção de Piscinas Semi Olímpicas e Quadra Society nas Escolas Municipais de Triunfo, Estado de Pernambuco; **Classificada: COMPACTA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP**, por ofertar menor preço e ter sido a única empresa a manifestar interesse no certame, além de cumprir todas as exigências do edital quanto a fase de classificação. A presidente da CPL, considerando o que pede o Item 15.3. do Edital, que pede apresentação de memorial de cálculo com a composição de cada preço unitário de forma clara, explicita e detalhada, sob pena de imediata desclassificação, e se tratando de uma análise técnica de natureza de engenharia, abre vista dos autos ao núcleo de engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE para que o mesmo se posicione por meio de parecer técnico, quanto ao entendimento da propostas apresentadas pelo licitante. O resultado de julgamento da fase de classificação do processo em epígrafe será divulgado na forma da lei, com base no Parecer Técnico do Núcleo de Engenharia. Para maiores esclarecimento entrar em contato com a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Triunfo, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000; E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone 87 3846 1365.

Triunfo 14 de Novembro de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:73BBB27B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE LANCES E ABERTURA DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 014/2019 COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 012/2019. Natureza de objeto: **REGISTRO**

DE PREÇOS, para futura Contratação de empresa **para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e hortifrútis para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Tupanatinga-PE**, conforme termo de referência. EMPRESAS CLASSIFICADAS E APTAS PARA A FASE DE LANCES: **M. A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS – ME** CNPJ: 10.409.559/0001-23**; J. P DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS** CNPJ: 19.894.768/0001-84; **COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI** CNPJ: 24.059.658/0001-37; **G DA S FERREIRA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** CNPJ: 31.074.618/0001-20; **DAYVSON MACIEL FEIJO-ME** CNPJ: 28.152.417/0001-99; **SHIFT COMERCIO E SERVIÇO EIRELI** CNPJ: 31.059.319/0001-16; **BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO** CNPJ: 33.040.331/0001-04; **FORTE MAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI** CNPJ: 30.799.010/0001-08 e **MAURILIO G DA SILVA-ME** CNPJ: 23.722.496/0001-02, FICAM AS EMPRESAS ACIMA MECIONADAS QUE A FASE DE LANCE ESTA MARCADA PARA O PRÓXIMO DIA 18/11/2019 ás 10:00 horas, Na Sala da CPL, situada na Trav. São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000, Para maiores informações (87)3856-1156, licitacaotupanatinga@outlook.com.

Tupanatinga 14 de novembro de 2019.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:2BDF6108

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 043, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O **Presidente e a Diretora Administrativa Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVEM**:

CONCEDER a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **José Cordeiro dos Santos**, Inspetor de Abastecimento, matrícula 0000014, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Tupanatinga, nos termos do artigo 40, § 1°, III, b c/c §§ 3º e 17, do mesmo dispositivo, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Tupanatinga, 14 de novembro de 2019

Publicado por:
Wirander Pereira Rosa de Oliveira
Código Identificador:55237FF2

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 042, DE 14 DE NOVEMBRO 2019

O **Presidente e a Diretora Administrativa Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº247/2005, **RESOLVEM**:

CONCEDER aposentadoria com proventos integrais, à servidora **Marinalva Ana da Silva Almeida**, Agente Administrativo, nível "A", matrícula 0000647, lotado na Secretaria de Educação do Município de Tupanatinga, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 (art. 3º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41) da CF/88.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Tupanatinga, 14 de novembro de 2019

Publicado por:
Wirander Pereira Rosa de Oliveira
Código Identificador:AD8CD137

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 826, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de logradouros públicos de Ari Cordeiro Carvalho Cavalcanti.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **ARI CORDEIRO CARVALHO CAVALCANTI** a rua sem denominação, que fica situada às margens da BR 424 da Avenida Vereador Moacir Teodoro Simão, após a Rua Evaldo Rildo Viana, lado direito sentido Venturosa – Arcoverde - PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2019.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:18D31DC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DA SESSÃO-PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

Processo Nº: 0015/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 0014/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada de Medicamentos diversos para uso nas Unidades de Saúde do Município de vertente do Lério/PE. O Pregoeiro Oficial do Município de Vertente do Lério convoca as empresas participantes do Pregão para se fazer presente na sessão do dia 19 de Novembro de 2019 às 08:30 na sala de licitação no endereço: Praça Severino de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Proceder com as demais fases do processo, Vertente do Lério, 14/11/2019. informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (81) 36347156.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D810C23D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 015/2019 – Pregão Presencial Nº 012/2019 – Compra. O Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que fará **realizar na data de 03 de dezembro de 2019 às 09h00** o **Processo Nº: 015/2019 – Pregão Presencial SRP Nº 012/2019**, cujo **O REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, complementar, para atender as necessidades dos Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social do Município da Vitória de Santo Antão – PE**. Valor global máximo aceitável de **R$ 91.327,22 (noventa e hum mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).** Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 14 de novembro de 2019.

BRENO RODRIGUES LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:556FEB31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 AVISO DE REUNIÃO

Processo Nº: 020/2019 – Pregão Presencial Nº 011/2019 – A CPL do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **19 de novembro de 2019 às 10h30**, **reunião para dar continuidade** ao processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de higiene, limpeza e descartáveis, destinados a atender as necessidades dos Fundos Municipal de Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão. Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 14 de novembro de 2019

BRENO RODRIGUES LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:E316F742

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 54/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2019
OBJETO: Contratação de Serviços de Sonorização de Propaganda Volante em Carro de Som, para divulgação das Ações Educacionais Vivenciadas no 1° Semestre letivo e retorno às aulas no Município de Xexéu –PE.
CONTRATADA: G. JOÃO DE MOURA JUNIOR -ME
CNPJ n° 29.642.023/0001-81
VALOR: R$ 2.592,00 (dois mil , quinhentos e noventa e dois reais)
VIGÊNCIA: 21/07/2019 a 21/09/2019

Xexéu, 21 de julho de 2019

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

CONTRATO nº 59/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2019
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento/Aquisição de Suprimentos de Informática destinado a Secretaria de Educação do Município de Xexéu –PE.
CONTRATADA: J. GOMES DA SILVA INFORMÁTICA –ME
CNPJ n° 16.759.182/0001-19
VALOR: R$ 20.492,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa e dois reais)
VIGÊNCIA: 05/08/2019 a 05/10/2019

Xexéu, 05 de agosto de 2019

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

CONTRATO nº 60/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2019
OBJETO: Prestação de Serviços na Iluminação e Ornamentação Cênica do Espaço que será utilizado para Realização do projeto Educacional "MISS E MISTER ESTUDANTIL" da Secetaria de Educação do Município de Xexéu –PE
CONTRATADO: ALLAN WAGNER ALBUQUERQUE VELOSO
CPF n° 076.154034-21
VALOR: R$ 3.000,00(três mil)
VIGÊNCIA: 08/08/2019 a 08/10/2019

Xexéu, 08 de agosto de 2019

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

CONTRATO nº 061/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 26/2019
OBJETO: Prestação de Serviço para Fornecimento de Material Gráfico para atender a Secretaria de Educação do Município de Xexéu- PE
CONTRATADA: GRÁFICA FRANCELINO EIRELI
CNPJ n° 06.034.796/0001-80
VALOR: R$ 17.032,70 (dezessete mil , trinta e dois reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 08/08/2019 a 08/10/2019

Xexéu, 08 de agosto de 2019

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

CONTRATO nº 062/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 27/2019
OBJETO: Contratação de Serviços de Sonorização de Propaganda volante de Carro de Som, para divulgação da Semana Cultural, através do Fundo Municipal de Educação de Xexéu – PE.
CONTRATADA: G. JOÃO DE MOURA JUNIOR -ME
CNPJ n° 29.642.023/0001-81
VALOR: R$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais)
VIGÊNCIA: 09/08/2019 a 09/10/2019

Xexéu, 09 de agosto de 2019

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

CONTRATO nº 064/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 29/2019
OBJETO: Contratação de Serviços de Sonorização de Propaganda volante de Carro de Som, para divulgação quanto a "Qualidade do Ensino e Educação no Município de Xexéu -PE, sendo Destaque na Região com o Melhor IDEPE da Mata Sul ,através do Fundo Municipal de Educação de Xexéu – PE.
CONTRATADA: G. JOÃO DE MOURA JUNIOR -ME
CNPJ n° 29.642.023/0001-81
VALOR: R$ 4.918,00 (quatro mil , novecentos e dezoito reais)
VIGÊNCIA: 02/09/2019 a 02/11/2019

Xexéu, 02 de setembro de 2019

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

CONTRATO nº 065/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 30/2019
OBJETO: Contratação de Serviços de Sonorização de Propaganda volante de Carro de Som, para divulgação do Projeto Educacional " Resgate de Cultura e Valores" , através do Fundo Municipal de Educação de Xexéu – PE.
CONTRATADA: G. JOÃO DE MOURA JUNIOR -ME
CNPJ n° 29.642.023/0001-81
VALOR: R$ 2.459,00 (dois mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais)
VIGÊNCIA: 17/09/2019 a 17/11/2019

Xexéu, 17 de setembro de 2019

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

CONTRATO nº 066/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 31/2019
OBJETO: Contrato para Aquisição e Fornecimento de Pneus destinado a Atender Veículos do Fundo Municipal de Educação de Xexéu –PE
CONTRATADA: BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA
CNPJ n° 09.239.373/0001-94
VALOR: R$ 11.360,00 (onze mil , trezentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 20/09/2019 a 20/11/2019

Xexéu, 20 de setembro de 2019

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

CONTRATO nº 069/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 32/2019
OBJETO: Prestação de Serviço de Sonorização de Propaganda volante de Carro de Som, para divulgação do Projeto "Ser Criança é Ser Feliz " - Dia das Crianças" no Município de Xexéu - PE
CONTRATADA: G. JOÃO DE MOURA JUNIOR -ME
CNPJ n° 29.642.023/0001-81
VALOR: R$ 1.131,00 (mil , cento e trinta e um reais)
VIGÊNCIA: 03/10/2019 a 03/12/2019

Xexéu, 03 de outubro de 2019

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:5836F763

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 048/2019

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 158/2019**, para contratação direta da empresa **SUPERART COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**, CNPJ **nº 13.485.518/0001-04**, situada na Rua. Camilo Antonio de França, nº 02 – Casa A, cep. 53.370-263 – Ouro Preto – Olinda/PE, referente à **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA GERAÇÃO KIDS E TIO CAIO PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS NO BAIRRO DE JARDIM PARATIBE, PARATIBE NO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2019**, no valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 14 de Novembro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Pessoa Ferreira
Código Identificador:8ABE8F8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0050/2019

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 162/2019**, para contratação direta da empresa **SOFIA FERREIRA DE FREITAS - ME**, CNPJ **nº 29.252.342/0001-80**, situada na Avenida do Povo, nº. 110, Centro, Goiana/PE, referente à **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA AUGUSTO CÉSAR NO DIA 15 DE NOVEMBRO PARA FESTA CULTURAL NO BAIRRO DE MARANGUAPE I, NO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE**, no valor global de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 14 de Novembro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Pessoa Ferreira
Código Identificador:ECFB77DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2019

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2019**, para contratação direta da empresa **SUPERART COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**, CNPJ **nº 13.485.518/0001-04**, situada na Rua Camilo Antônio de França, nº 02 – Casa A, CEP: 53.370-263 – Ouro Preto – Olinda/PE, referente à **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: MIRIM, NOCIVO SHOMON E RAPPER MIL GLÓRIAS PARA COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DO HIP HOP A SER REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2019 NO ECO PARQUE PAINEIRAS – CENTRO NO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE**, no valor global de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 14 de novembro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Daniella Correia de Lima
Código Identificador:2331169C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº218/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, a **MARIA DO ROSÁRIO MONTARROYS RIBEIRO DE BRITO,** Odontóloga, Classe "A", Faixa Salarial 13, Matrícula nº10651, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 40º, §1º, Inciso III, b e §§3° e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c com o artigo 67 da Lei Municipal 4227/2011, conforme Parecer nº312/2019 e Encaminhamento Final nº150/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2019.

Paulista, 01 de novembro de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:A2C566AE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº214/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **MARIA DA CONCEIÇÃO LEÃO,** Agente/Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matricula nº4814, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº308/2019 e Encaminhamento Final nº153/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2019.

Paulista, 01 de novembro de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:C0609C12

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº224/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **MERCILENE DE SOUZA BARZA ADOLFO,** Assistente/Agente Administrativo, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matrícula nº4527, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº310/2019 e Encaminhamento Final nº147/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2019.

Paulista, 01 de novembro de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:37A72910

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº215/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **RAQUEL FERREIRA SILVA DE SANTANA,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matricula nº4351, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 3° da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº293/2019 e Encaminhamento Final nº139/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2019.

Paulista, 01 de novembro de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:57B4D296

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº226/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, a **JOSEFA FRANCISCA DE ALMEIDA,** Professora, Classe "B", Nível 10, 200H/A, Matricula nº3977, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 3° da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº297/2019 e Encaminhamento Final nº131/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2019.

Paulista, 01 de novembro de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:7B076F99

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº220/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, a **CARLOS ANTONIO DA SILVA,** Professor, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matricula nº5659, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 6° da Emenda Constitucional 41/2003, c/c artigo 2º da EC 47/2005, conforme Parecer nº289/2019 e Encaminhamento Final nº135/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2019.

Paulista, 01 de novembro de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:C1B605C8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 209/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA**, beneficiário, esposo, da ex-servidora municipal Telma Domingos Barbosa, Mat.210485, que ocupou o cargo de Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, com fundamento no **Art. 40, § 7º, Inciso I da CF/88, c/c Art. 8º, Inciso I, Artigo 51, I, Artigo 52, I, da Lei Municipal 4227/2011, conforme Parecer nº279/2019 e Encaminhamento Final nº125/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de agosto de 2019, data do óbito.

Paulista, 17 de outubro de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:83DDE28A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº223/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, a **JOÃO ABISMAEL SOARES FILHO,** Professor, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matricula nº2457, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 6° da Emenda Constitucional 41/2003, c/c artigo 2º da EC 47/2005, conforme Parecer nº286/2019 e Encaminhamento Final nº133/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2019.

Paulista, 01 de novembro de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:ECA2A4B3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº229/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA,** Gari, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matrícula nº2780, lotada na Secretaria de Supervisão das Administrações Regionais, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº309/2019 e Encaminhamento Final nº152/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2019.

Paulista, 01 de novembro de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:16B82B89

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº222/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **IRANY ALVES DA SILVA,** Assistente/Agente Administrativo, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matrícula nº3972, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº304/2019 e Encaminhamento Final nº142/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2019.

Paulista, 01 de novembro de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:52926648

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº225/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, a **ROBERTO DE BULHÕES VASCONCELOS ARAGÃO,** Professor, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matricula nº3707, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 6° da Emenda Constitucional 41/2003, conforme Parecer nº314/2019**

e Encaminhamento Final nº149/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2019.

Paulista, 01 de novembro de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:840E5AF6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº219/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **MILTON JOSÉ DE SANTANA,** Gari, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matrícula nº4124, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº303/2019 e Encaminhamento Final nº144/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2019.

Paulista, 01 de novembro de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:BF46E410

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº217/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA MOTA,** Assistente Técnico/Auxiliar Técnico, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matrícula nº5472, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº301/2019 e Encaminhamento Final nº145/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2019.

Paulista, 01 de novembro de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:E84AB0E2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº221/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **AMARO RODRIGUES DO NASCIMENTO,** Assistente/Agente Administrativo, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matrícula nº3964, lotado na Secretaria de Gestão de Desenvolvimento Urbano, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº306/2019 e Encaminhamento Final nº154/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2019.

Paulista, 01 de novembro de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:C93C3C8E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº230/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **MARIA HELENA OLIVEIRA DA SILVA,** Professora, Classe "C", Nível 10, 156H/A, Matricula nº5477, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 3° da Emenda Constitucional 47/2005, Parecer nº288/2019 e Encaminhamento Final nº136/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2019.

Paulista, 01 de novembro de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:34F63944

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº228/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **JOSÉ ELIEZIO VENTURA DE ANDRADE,** Assistente/Agente Administrativo, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matrícula nº5322, lotada na Secretaria de Políticas Sociais, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº313/2019 e Encaminhamento Final nº148/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2019.

Paulista, 01 de novembro de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:FA233CA9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº227/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de contribuição, com proventos integrais, a **ELIANE GUEDES DE BARROS SOUZA,** Assistente/Agente Administrativo, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matrícula nº1672, lotada na Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Urbano, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº300/2019 e Encaminhamento Final nº141/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2019.

Paulista, 01 de novembro de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:A2A937E6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº216/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade, com proventos proporcionais, a **MARIA ANGELITA PATRICIO BEZERRA,** Agente de Saúde/agente Comunitário de Saúde, Classe "A", Faixa Salarial 2, Matricula nº12907, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 40º, §1º, Inciso III, "b" e §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c com o artigo 67 da lei Municipal 4227/2011, conforme Parecer nº276/2019 e Encaminhamento Final nº127/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2019.

Paulista, 01 de novembro de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:2014AA84

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº231/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **SONIA MARIA AIRES DA SILVA,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matricula nº5404, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 3° da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº290/2019 e Encaminhamento Final nº130/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2019.

Paulista, 01 de novembro de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:E8067067

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CONTROLADORIA GERAL
ORIENTAÇÃO TÉCNICA 003/2019 CGM

ORIENTAÇÃO TÉCNICA CGM Nº 003/2019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Fiscalização de Contratos Administrativos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, VI, da Lei Orgânica municipal, **em conjunto com a CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** – a qual, nos termos da Lei Municipal nº 535/2013, é competente para editar regulamentos e orientações, a fim de aprimorar o sistema de controle interno municipal, especialmente no que tange à fiscalização dos atos e contratos da Administração de que resultem receita ou despesa – **e com respaldo das áreas de assessoria jurídica do município, quais sejam a Procuradoria-Geral do Município de Camaragibe (PROGEM) e a Secretaria de Assuntos Jurídicos**, e;
CONSIDERANDO a necessidade de fornecer informações que subsidiem e orientem os procedimentos executados pelos gestores e agentes da Administração Pública municipal, direta e indireta, quanto à fiscalização dos ajustes firmados pelo município, conforme determina o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO ser de extrema importância a padronização dos procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entes deste município, a fim de conferir maior controle sobre seus atos e, concomitantemente, dar efetividade ao princípio da eficiência, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO que a padronização dos procedimentos dos órgãos e entes deste município, por meio de regulamentos e/ou orientações, consubstancia necessária ação preventiva para evitar eventuais danos ao erário público municipal;
ORIENTA, por meio desse informe, o seguinte:

TÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA, DA BASE LEGAL E DAS DEFINIÇÕES

CAPÍTULO I
ABRANGÊNCIA
Art. 1º A presente Orientação Técnica tem por objetivo disciplinar e normatizar os procedimentos de fiscalização de contratos administrativos, que deverão ser obedecidos por todos os servidores municipais vinculados ao Poder Executivo do Município de Camaragibe e envolvidos nos processos de contratação de bens e serviços.
Art. 2º Subordinam-se ao regime desta norma os órgãos da Administração Direta e os entes da Administração Indireta do Município de Camaragibe.
CAPÍTULO II
BASE LEGAL E DEFINIÇÕES
Art. 3º Esta Orientação Técnica tem como base legal as seguintes normas:
I – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
II – Lei Federal nº 8.666/1993: regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
III – Lei Federal nº 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
IV – Lei Municipal nº 112/1992: institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Município de Camaragibe;
V – Lei Municipal nº 531/2013: adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do Município de Camaragibe;
VI – Lei Municipal nº 535/2013: dispõe sobre o Sistema de Controle Interno e sobre a Controladoria-Geral do Município de Camaragibe;
VII – Decreto Municipal nº 042/2013: nomeia ordenadores de despesas das secretarias municipais, do Chefe do Gabinete do Prefeito, da Procuradoria Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Fundação de Cultura;
VIII – Resolução CGM nº 003/2019: dispõe sobre normas e procedimentos para o acompanhamento da vigência dos contratos e a celebração de aditivos contratuais no âmbito da Administração Direta e Indireta.
Art. 4º Para fins desta norma considera-se:
I – *Contrato*: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada;
II – *Objeto do Contrato*: é o descritivo do serviço a ser contratado ou do material a ser adquirido, de acordo com os prazos de execução, a quantidade e a qualidade previstos pelas disposições contratuais e/ou editalícias, em estrita observância aos ditames do Termo de Referência e do Projeto Básico;
III – *Vigência do Contrato*: prazo que delimita o período de tempo durante o qual a contratação produzirá efeitos ou que indica o lapso temporal necessário e adequado para a execução do objeto. Em regra, nenhuma contratação poderá prolongar-se além do crédito orçamentário a que se vincular, ressalvadas as exceções previstas pelo art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93;
IV – *Termo Aditivo:* o instrumento pelo qual se formaliza alterações no contrato originalmente firmado, efetuando-se acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, repactuações, além de outras modificações admitidas pela Lei Federal nº 8.666/93;
V – *Termo de Referência*: trata-se de documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela Administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres da contratada e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva;
VI – *Contratada*: pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública do Município de Camaragibe;
VII – *Contratante*: órgão ou entidade, da Administração Pública do Município de Camaragibe, signatária do instrumento contratual;
VIII – *Serviço*: toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;
IX – *Obra*: toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;
X – *Compra*: toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;
XI – *Fiscalização*: atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
XII – *Portaria*: trata-se de ato administrativo, emanado de autoridade superior de órgão ou entidade, cuja função é estabelecer normas que geram direitos ou obrigações internas a indivíduos específicos, conferindo correta efetivação à Lei.
XIII – *Fiscal Técnico do Contrato*: servidor designado para fiscalizar o objeto de determinado ajuste, apresentando conhecimento técnico sobre este e auxiliando as partes em eventuais interlocuções técnicas necessárias;
XIV – *Fiscal Administrativo do Contrato*: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos de determinado ajuste;
XV – *Fiscal de Compras e Serviços*: fiscal designado para atuar na fiscalização de processo aquisitivo que, excepcionalmente, não gere termo de contrato, sendo este substituído por outros instrumentos hábeis, a exemplo da autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

XVI – *Gestor do Contrato*: setor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
XVII – *Ocorrência*: ato ou fato que dificulta ou impossibilita a execução do objeto contratual ou, ainda, atinge a relação jurídica da contratada com a Administração;
XVIII – *Registro de Ocorrências*: documento no qual serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, bem como as providências adotadas.
XIX – *Processo de Justificação*: processo administrativo aquisitivo voltado para justificar eventual e excepcional contratação direta (dispensa e inexigibilidade) a ser realizada pela Administração Pública, sempre dentro dos parâmetros da Lei Federal nº 8.666/93;
XX – *Processo de Licitação*: processo administrativo aquisitivo disciplinado pela Lei Federal nº 8.666/93 e por ato administrativo prévio, que determina critérios objetivos de seleção de proposta da contratação mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, sendo conduzido por um órgão dotado de competência específica.
TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS E
DAS ATRIBUIÇÕES RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS
Art. 5º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O fiscal do contrato é o agente público da Administração Pública, designado por ordenador de despesa, incumbido de acompanhar a execução do contrato, ficando vedado, portanto, a terceirização de suas funções.
§2º A designação do fiscal deverá ser efetivada mediante Portaria expedida pela autoridade responsável pela Secretaria que solicitou o processo licitatório ou o processo de justificação.
§3º A Portaria de designação do fiscal deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), obedecendo-se aos termos da Lei Municipal nº 531/2013.
§4º Os fiscais de que trata a presente Orientação Técnica serão, preferencialmente, escolhidos dentre os servidores efetivos com mais de 3 (três) anos de serviços prestados ao Município de Camaragibe, sendo vedado, em qualquer caso, a indicação de terceirizados para o exercício do cargo de fiscal de contrato.
Art. 6º Cada contrato firmado pela Administração Pública deverá possuir ao menos um Fiscal Administrativo.
§1º Nos contratos em que a Lei ou o próprio objeto do ajuste exigir conhecimento técnico específico para a sua correta fiscalização, deverá ser designado Fiscal Técnico.
§2º Na designação do fiscal, deve-se levar em consideração a formação acadêmica ou técnica do servidor, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, evitando que um fiscal fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade.
§3º Cabe aos órgãos e entes municipais, ainda, atentar para a existência de outros dispositivos normativos que versem sobre a fiscalização de ajustes na Administração Pública, a exemplo das Resoluções nº 03/2009 e 60/2019, ambas oriundas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), cujo teor não pode deixar de ser observado pelas Secretarias de Infraestrutura e de Serviços Públicos do Município de Camaragibe.
Art. 7º Excepcionalmente serão admitidos processos aquisitivos que não gerem termo de contrato, nos termos do art. 62, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese elencada pelo *caput* deste artigo, a autoridade responsável pela Secretaria que solicitou o processo aquisitivo deverá designar Fiscal de Compras e Serviços.
Art. 8º O fiscal, ao identificar a necessidade de treinamento específico para o exercício de suas atribuições, deverá solicitá-lo formalmente ou, se for o caso, requerer a disponibilização de servidores do Município para auxiliá-lo, inclusive por meio de contratação de terceiro, cuja conveniência será objeto de análise e decisão da autoridade competente.
Art. 9º O representante da Administração que atuará como fiscal deverá ser designado, mediante Portaria, em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.
§1º No caso específico do Fiscal de Compras e Serviços, a designação deverá ser feita antes do empenho correspondente ou, no máximo antes da autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
§2º Nos contratos, e processos aquisitivos que não os gerem, já em vigor e que não se tenha designado fiscal nos termos da presente Orientação Técnica, a Secretaria responsável pelo ajuste deverá tomar as devidas providências para a correta aplicação desta norma, expedindo as Portarias de designação dos fiscais imediatamente.
Art. 10. A Portaria que designar o fiscal também indicará, em seu bojo, o respectivo suplente, devendo este atuar quando o titular encontrar-se:
I – impossibilitado fisicamente;
II – designado formalmente para outra tarefa, exceto de fiscalizar outro contrato;
III – em gozo de férias;
IV – em gozo de quaisquer das licenças previstas pelo art. 86, da Lei Municipal nº 112/1992;
V – afastado preventivamente, nos termos do art. 186, da Lei Municipal nº 112/1992;
VI – submetido a qualquer outra situação jurídica que o impeça de desempenhar seus afazeres, a exemplo de exoneração, aposentadoria ou demissão.
Parágrafo único. Aos fiscais suplentes aplicam-se as mesmas disposições direcionadas aos titulares.
Art. 11. Nos casos em que tanto o fiscal titular quanto o correspondente suplente restem impossibilitados de exercer suas atribuições, caberá à secretaria responsável pelo contrato, ou processo aquisitivo, designar de imediato novos fiscais mediante competente Portaria.
Art. 12. Cabe ao Fiscal Administrativo do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do ajuste, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
§2º Em relação ao Fiscal de Compras e Serviços, este também deverá manter registro de ocorrências sobre o processo aquisitivo de sua responsabilidade.
§3º O Registro de Ocorrências deverá estar sempre disponível para consulta da Secretaria responsável pelo contrato ou processo aquisitivo.
Art. 13. Atuarão como gestores dos contratos e dos processos aquisitivos que não os gerem, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e Finanças.
§1º Deverão ser remetidas cópias aos setores mencionados no *caput* deste artigo:
I – de todos os processos licitatórios ou de justificação realizados pela Administração Pública, bem como dos contratos advindos de tais processos administrativos;
II – nos casos excepcionais em que haja processos aquisitivos de bens que não gerem contratos administrativos formais, dos documentos que se relacionem com a aquisição de tais bens, a exemplo da autorização de compra ou ordem de serviço e respectivos empenhos;
III – das Portarias de designação dos fiscais de que trata esta Ordem Técnica, todas devidamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco. Além disso, todas as mencionadas portarias também deverão ficar disponíveis no Portal da Transparência do Município de Camaragibe.
§2º Relatório mensal contendo cópia do Registro de Ocorrências de que trata o art. 12, desta Orientação Técnica, deverá ser enviado para os setores mencionados no *caput* deste artigo, salvo nos casos que tratem de urgência ou de emergência, hipóteses em que a comunicação deverá ser feita imediatamente.

§3º Os fiscais deverão atuar sempre auxiliando os setores de gestão de contratos, fornecendo-lhes informações precisas sobre os ajustes firmados com a Administração Pública.
Art. 14. Os departamentos responsáveis pela gestão contratual serão responsáveis única e exclusivamente por coordenar os trabalhos dos fiscais.
§1º Todo contrato ou convênio firmado pela Administração terá um representante dos departamentos responsáveis pela gestão contratual, denominado de gestor, o qual deverá ser nomeado no próprio instrumento, ou por apostilamento, que firmará o mesmo nessa qualidade.
§2º O ordenador de despesas deverá indicar o respectivo gestor quando do encaminhamento do processo licitatório ou do processo de justificação.
§3º Na falta da indicação de que tratam os parágrafos anteriores, o encargo de gestor recairá sobre o ordenador de despesas responsável pelo respectivo processo administrativo de licitação ou de justificação.
Art. 15. As funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato não poderão ser assumidas pelo mesmo servidor.
§1º Os servidores que atuarem nos Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e Finanças, auxiliando na gestão dos contratos, não poderão desempenhar a função de fiscais.

§2º No caso dos Fiscais de Compras e Serviços, as atribuições administrativas e técnicas relativas à fiscalização poderão ser desempenhadas cumulativamente por um mesmo servidor.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO
Seção I
Atribuições dos Fiscais
Art. 16. São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:
I – conhecer detalhadamente o processo de licitação ou justificação, o Termo de Referência, o Edital, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, a fim de sanar quaisquer dúvidas da Administração Pública que possam interferir no fiel cumprimento do ajuste pactuado, principalmente quanto:
a) ao objeto da contratação;
b) à forma de execução;
c) à forma de fornecimento de materiais e ao prazo de entrega ou prestação dos serviços;
d) ao cronograma;
e) às obrigações do contratante e da contratada;
f) às condições de pagamento;
g) às atribuições da fiscalização;
h) às sanções administrativas.
II – coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como sua compatibilidade com o objeto licitado e emitir respectivos relatórios, propondo a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário, e controlando o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade (art. 6º, I a III, da Resolução CGM nº 003/2019);
III – auxiliar os setores de gestão contratual do Município de Camaragibe;
IV – conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens;
V – acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VI – notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo que originou a contratação da empresa ou da pessoa física, remetendo cópia, sempre, para os órgãos de gestão contratual;
VII – estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar aos setores de gestão contratual, bem como à Secretaria responsável pelo ajuste, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
VIII – analisar as justificativas apresentadas pela contratada por atrasos e não cumprimento das obrigações pactuadas para decidir, junto aos setores de gestão contratual, quais providências devem ser tomadas;
IX – sugerir aos setores de gestão contratual e à Secretaria responsável pelo ajuste aplicação de penalidades à contratada que vier a inadimplir com as obrigações contratuais;
X – acompanhar o saldo contratual e, quando for o caso, informar aos Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e Finanças, bem como à Secretaria responsável pelo ajuste, sobre a necessidade de emissão/reforço de nota de empenho, com o intuito de garantir a perfeita execução do contrato, evitando-se desenvolvimento de atividade sem prévio empenho e sem cobertura contratual;
XI – monitorar periodicamente os valores dos serviços e aquisições de sua responsabilidade, comparando-os com os praticados no mercado, para que assim possa subsidiar a Administração Pública com informações quanto à viabilidade de continuação contratual nos moldes fixados;
XII – conferir toda a documentação que acompanha a Nota Fiscal;
XIII – atestar as Notas Fiscais e as Faturas correspondentes à prestação de serviços, conforme modelo de ateste estabelecido pela Controladoria-Geral do Município de Camaragibe;
XIV – verificar se a contratada mantém, durante a execução do ajuste, todas as condições exigidas para a habilitação e a contratação, utilizando-se, para tanto, de certidões de regularidade ou qualquer outro documento público;
XV – providenciar, após recebimento e análise dos documentos fiscais e das certidões de regularidade da empresa, em confronto com o termo contratual e com a legislação vigente, a juntada aos autos do processo de licitação ou de justificação de toda a documentação obrigatória para pagamento;
XVI – verificar a autenticidade, por meio eletrônico, das certidões apresentadas pela contratada, devendo datar e firmar a comprovação no mesmo documento;
XVII – quando mostrar-se impossível a autenticação, por meio eletrônico, das certidões apresentadas pela contratada, o fiscal deverá requerer que tais documentos sejam autenticados em Cartório ou que a contratada apresente as vias originais;
XVIII – elaborar o Registro de Ocorrências, anotando todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, bem como as providências adotadas, dando ciência de tudo aos órgãos de gestão contratual e à Secretaria responsável pela contratação;
XIX – avaliar a condução contratual e, quando necessário, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;
XX – zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração Pública;
XXI – manter em seu arquivo uma cópia de cada um dos documentos apontados no art. 7º, da Resolução CGM nº 003/2019 (contrato; termos aditivos, se existentes; edital da licitação; projeto básico ou termo de referência; proposta da contratada; relação das faturas recebidas e das pagas; correspondências com a contratada), a fim de melhor auxiliar os setores de gestão contratual do Município de Camaragibe;
XXII – observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
XXIII – todas as outras decorrentes da Resolução CGM nº 003/2019.
Art. 17. São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:
I – realizar, junto à contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, de acordo com a descrição dos serviços definida na especificação técnica do contrato;
II – verificar se a contratada respeita as normas pertinentes à segurança do trabalho;

III – cobrar da contratada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando for o caso;
IV – conferir se os valores cobrados correspondem exatamente à medição dos serviços pactuados;
V – acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais e equipamentos, para que seja mantida a qualidade destes;
VI – verificar se a entrega de materiais, a execução das obras ou a prestação dos serviços será cumprida integral ou parceladamente;
VII – receber, provisoriamente e/ou definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado;
VIII – solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por execuções inadequadas ou vícios, conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e Contrato;
IX – recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos;

X – verificar se os profissionais indicados na licitação, sobretudo os apontados nos atestados de capacitação técnica ou para fins de pontuação da proposta técnica, efetivamente participam da execução do contrato;
XI – verificar a quantidade e a qualidade dos materiais e insumos empregados na execução do contrato;
XII – verificar se a contratada toma as precauções necessárias para evitar que a execução do contrato eventualmente cause danos a terceiros;
XIII – solicitar à contratada a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação dos bens ou instalações ou, ainda, que não atendam às necessidade da Administração;
XIV – estar presente no local da entrega do material ou da prestação do serviço, sempre que se fizer necessário;
XV – exercer fiscalização *in loco* da obra/reforma, vedando a realização de serviços diversos daqueles efetivamente contratados, além de declarar as possíveis irregularidades que deverão constar do Registro de Ocorrências;
XVI – sugerir o embargo da obra, no caso desta encontrar-se em desacordo com o Projeto e Cronograma físico-financeiro;
XVII – analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela contratada no início dos trabalhos;
XVIII – promover, quando necessário, reuniões periódicas no canteiro de obras para análise e discussão sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências pertinentes ao cumprimento do contrato;
XIX – esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatados nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos do projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
XX – promover a presença dos autores dos projetos nos canteiros de serviços, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
XXI – manter diálogo constante com o Fiscal Administrativo do Contrato sobre a execução contratual, para auxiliá-lo na elaboração do Registro de Ocorrências.
Art. 18. As atribuições previstas nos artigos 12 e 13 desta Orientação Técnica aplicam-se ao Fiscal de Compras e Serviços.

Seção II
Atribuições da Secretaria responsável pelo contrato e
da Controladoria-Geral do Município de Camaragibe
Art. 19. São atribuições da secretaria municipal responsável pelo objeto do contrato:
I – acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases desde a assinatura do pedido, exercendo o acompanhamento da execução dos contratos;
II – designar o Fiscal Técnico e o Fiscal Administrativo do contrato, nos termos desta Orientação Técnica;
III – designar o Fiscal de Compras e Serviços, conforme esta norma, para atuar na fiscalização de processo aquisitivo que, excepcionalmente, não gere termo de contrato;
IV – verificar junto aos fiscais se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na autorização de compra ou ordem de execução de serviço;
V – alertar a unidade responsável pela Orientação Técnica sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, com o intuito de aperfeiçoar os procedimentos de controle, aumentando a eficiência operacional;
VI – manter a Orientação Técnica à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo seu fiel cumprimento.
Art. 20. No início da execução contratual a secretaria municipal responsável pelo contrato entregará ao Fiscal Administrativo, ao Fiscal Técnico ou, quando for o caso, ao Fiscal de Compras e Serviços, todos os documentos necessários ao bom desempenho da função, tais como: cópias ou arquivos digitais da Portaria de designação, do Termo de Referência, do Edital, da proposta, do contrato ou do instrumento que o substitua, nos termos do art. 62, da Lei nº 8.666/93.
§1º Cabe à secretaria municipal responsável pelo ajuste orientar a atuação dos fiscais, realizando sistematicamente o acompanhamento dos trabalhos.
§2º A competência dos órgãos de gestão contratual é restrita à coordenação dos trabalhos desenvolvidos pelos fiscais.
Art. 21. São atribuições da Controladoria-Geral do Município de Camaragibe:
I – promover a divulgação desta Orientação Técnica e providenciar as atualizações desta, quando necessário, em especial no que concerne aos procedimentos de controle;
II – verificar, de ofício ou após provocação, por meio de Auditoria Interna, a aplicação dos procedimentos regulamentados por esta Orientação Técnica;
III – promover discussões técnicas com as unidades executoras, para definir novas rotinas de trabalho de acordo com as realidades de cada órgão.

TÍTULO III
DOS IMPEDIMENTOS, DA SUSPEIÇÃO, DAS
DEMAIS OBRIGAÇÕES RELACIONADAS À ATUAÇÃO DOS FISCAIS,
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS AOS FISCAIS E DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I
DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO
Art. 22. Há impedimento do servidor, sendo-lhe vedado exercer atribuições de fiscal quando:
I – participar do processo administrativo aquisitivo ele próprio, seu cônjuge ou companheiro, ou parente, consangüíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;
II – for sócio ou membro de direção ou de administração de pessoa jurídica parte no processo administrativo aquisitivo;
III – for herdeiro presuntivo, donatário ou empregador da contratada;
IV – estiver litigando judicial ou administrativamente com o preposto, os gerentes, os diretores, os proprietários ou os sócios de empresa contratada;
V – exercer função na Administração Pública incompatível com a fiscalização, a exemplo da vinculada à execução orçamentária e financeira ou, ainda, à contratação dos serviços;
VI – não possuir conhecimento técnico específico exigido em Lei ou pelo próprio objeto do ajuste.
Parágrafo único. É vedada a criação de fato superveniente a fim de caracterizar impedimento do servidor designado para atuar como fiscal.
Art. 23. Há suspeição do servidor, não podendo este atuar como fiscal quando:
I – possuir interesse pessoal direto ou indireto no resultado do contrato;
II – tiver amizade íntima ou inimizade notória com a contratada ou, no caso desta apresentar-se como pessoa jurídica, com as pessoas que façam parte de sua direção ou administração;
III – tenha, por qualquer condição, aconselhado a parte contratada ou dela tenha recebido, a qualquer título, honorários, créditos, presentes ou favores;
IV – a contratada for sua credora ou devedora, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive.
Art. 24. O servidor em situação de impedimento ou suspeição fica obrigado a comunicá-la aos seus superiores em tempo hábil, a fim de que seja providenciada a sua substituição enquanto fiscal.
CAPÍTULO II

DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES RELACIONADAS À ATUAÇÃO DOS FISCAIS

Seção I

Atos de Ingerência e Comunicação

Art. 25. É vedado aos fiscais praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como:

I – exercer o poder de mando sobre os funcionários da contratada, devendo reportar-se somente aos responsáveis por ela;

II – direcionar pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

III – promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação;

IV – negociar folgas ou compensação de jornada com os funcionários da contratada;

V – manter contato com a contratada, a fim de obter benefício ou vantagem direta ou indireta, inclusive para terceiros;

VI – atestar Nota Fiscal, enquanto não for cumprida a total execução, entrega ou correção dos bens ou serviços.

Art. 26. Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento, registrando-se oficialmente todas as tratativas firmadas com a contratada, sempre se identificando, de maneira clara, os signatários dos documentos.

Art. 27. As reuniões realizadas com a contratada deverão ser documentadas em ata elaborada pelo Fiscal Administrativo ou, se for o caso, pelo Fiscal de Compras e Serviços.

Parágrafo único. A ata a ser elaborada pelo fiscal deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos: qualificação dos participantes, data, assinatura de todos os envolvidos, assuntos tratados, decisões, responsáveis pelas providências a serem tomadas e prazos para a efetivação de tais medidas, sendo instruída, ainda, com cópia(s) do(s) respectivo(s) documento(s) de identificação do(s) representante(s) da(s) contratada(s).

Art. 28. Salvo disposições em contrário constantes do edital, do convite ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta da contratada.

Seção II

Do Pagamento e do Recebimento do Objeto Contratual

Art. 29. Ao receber da contratada a documentação para pagamento de serviços prestados ou bens fornecidos, o Fiscal Administrativo do Contrato ou, a depender do caso, o Fiscal de Compras e Serviços, deve aceitar da contratada apenas a primeira via do Documento Fiscal/Fatura original com discriminação clara e precisa, sem rasura, dos elementos característicos do objeto adquirido ou do serviço prestado, tais como: a identificação do serviço/material, o valor e o volume contratados, o período do documento e da prestação do serviço ou aquisição do bem.

Art. 30. Após analisar criteriosamente a documentação fiscal dos serviços prestados ou dos bens adquiridos, o Fiscal Administrativo do Contrato ou, conforme o caso, o Fiscal de Compras e Serviços, deverá:

I – oficiar a contratada sobre a falta ou inconformidade da documentação para pagamento, quando houver, estabelecendo prazo para regularização;

II – atestar o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) ou a Nota Fiscal que comprove as despesas, desde que efetiva e completamente prestados os serviços ou fornecidos os bens;

III – elaborar o Registro de Ocorrências, indicando os fatos prejudiciais decorrentes da prestação do serviço ou fornecimento do bem, observados, quando necessário, em parceria com o Fiscal Técnico do Contrato, avaliando o objeto executado e entregue como satisfatório ou não, consignando, por fim, se há concordância com o pagamento do documento comprobatório da despesa.

§1º O Ateste do Documento Fiscal deverá ser realizado por meio de carimbo padrão, cujo modelo encontra-se anexado a esta Orientação Técnica.

§2º O Registro de Ocorrências elaborado pelo Fiscal Administrativo do Contrato deverá ser anexado ao documento fiscal quando este for enviado ao setor competente para liquidação.

§3º O Registro de Ocorrências deverá ser completamente preenchido. A ausência de qualquer informação nos campos solicitados no modelo anexo a esta Orientação Técnica implicará na nulidade deste documento, cabendo, em tal hipótese, a devolução do expediente à secretaria de origem, a fim de que esta possa sanear quaisquer vícios identificados.

§4º Os secretários municipais somente poderão atestar os documentos fiscais dos serviços prestados ou dos bens adquiridos na ausência justificada dos fiscais titulares e suplentes. Nos demais casos, o secretário atestará apenas a nota de liquidação.

§5º Os documentos fiscais que versarem sobre a aquisição de materiais de mais de uma secretaria simultaneamente, deverão ser atestadas, de forma separada, pelos respectivos fiscais de cada secretaria.

Art. 31. Caso tenha ocorrido interrupção na prestação do serviço ou fato que enseje o pagamento em montante inferior ao originalmente pactuado, o Fiscal Administrativo do Contrato deve solicitar à contratada um documento fiscal com valor referente ao serviço ou bem efetivamente prestado ou recebido.

Art. 32. Executado o contrato, o recebimento do seu objeto deverá obedecer aos preceitos elencados pelos artigos 73 e 74, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. A Administração Pública rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Seção III

Da Vigência Contratual

Art. 33. O fiscal Administrativo do Contrato deverá informar aos setores de gestão contratual e à secretaria responsável pelo ajuste, por escrito, da aproximação do termo final do contrato, a fim de que a autoridade competente possa verificar a possibilidade de prorrogação contratual ou, não sendo este o caso, proceder à realização do devido processo licitatório.

Parágrafo único. A comunicação de que trata este artigo deverá ser feita com antecedência mínima de 4 (quatro) meses da data prevista como termo final do contrato, cabendo ao Fiscal Administrativo, ainda, reiterá-la quando se atingir a marca de 60 (sessenta) dias para o encerramento da vigência contratual.

Art. 34. Quando for possível a prorrogação contratual, o Fiscal Administrativo, em conjunto com o secretário responsável pelo ajuste supervisionado, deverá expedir ofício à contratada alertando sobre a proximidade do encerramento do contrato, requerendo-se em tal ocasião a sua manifestação quanto a tal fato, a fim de que pontue se há interesse em sua prorrogação e discorra sobre eventual reajuste de preços.

Parágrafo único. Caso haja manifestação expressa da Administração Pública e da contratada externando interesse em prorrogar o contrato, deverá ser aberto novo processo administrativo tendo por objeto a efetivação de termo aditivo para prorrogação de vigência contratual, cabendo à secretaria responsável pelo ajuste remeter à Procuradoria-Geral do Município de Camaragibe (PROGEM) todas as informações que se façam necessárias para que esta se manifeste sobre a viabilidade e regularidade do teor do termo aditivo, conforme a Resolução CGM nº 003/2019.

CAPÍTULO III

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS AOS FISCAIS

Art. 35. Os fiscais deverão acumular suas tarefas normais do cargo que ocupam na Administração Pública com as funções de Fiscal Administrativo de Contrato, de Fiscal Técnico de Contrato ou de Fiscal de Compras e Serviços, sob pena de, nos termos do art. 159, da Lei Municipal nº 112/1992, responderem por quaisquer atos omissivos, dolosos ou culposos dos quais resultem prejuízos patrimoniais à Fazenda Pública Municipal ou a terceiros.

Art. 36. Os fiscais respondem administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeitos às penalidades previstas pela Lei Municipal nº 112/1992, sem prejuízo de posterior responsabilização no âmbito civil e/ou criminal.
Parágrafo Único. As irregularidades decorrentes da atuação do fiscal serão apuradas mediante Processo Disciplinar normatizado pela Lei Municipal nº 112/1992, garantindo-se sempre ao servidor a ampla defesa e o contraditório.
CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 37. As dúvidas eventualmente suscitadas na aplicação desta Orientação Técnica serão dirimidas pela Controladoria-Geral do Município de Camaragibe.
Art. 38. Esta Orientação Técnica deverá ser atualizada sempre que fatores operacionais práticos, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de manter o processo de melhoria contínua.
Art. 39. Integram a presente Orientação Técnica, como anexos, alguns modelos de documentos orientativos, a fim de auxiliar os responsáveis pelos órgãos/entes municipais a efetivarem os preceitos desta norma técnica.
Parágrafo único. Os anexos desta orientação técnica não excluem outros que possam ser desenvolvidos pelos próprios órgãos/entes municipais, servindo-se apenas para nortear a atuação dos servidores públicos quanto a fiscalização de contratos no âmbito municipal, tratando-se, portanto, de sugestões.
Art. 40. Esta Orientação Técnica entrará em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 11 de novembro de 2019.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA LEONARDO DE ALBUQUERQUE F. NEVES
Controladora-Geral do Município Procurador-Geral do Município

OSÉIAS GUIMARÃES THOMAZ ALEX JENNER NORAT
Secretário de Assuntos Jurídicos Secretário de Administração e de Finanças

PEDRO THIAGO OCHOA DE S. C. VERAS
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos

ROL DE ANEXOS

ANEXO I – *Modelos de Portaria de Designação de Fiscais e Gestores de Contrato;*
ANEXO II – *Modelo para acompanhamento dos trabalhos dos fiscais (Check list);*
ANEXO III – *Check list para alterações nos contratos de serviços continuados (art. 57, II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93);*
ANEXO IV *– Modelos para fiscalização de contratos administrativos que envolvam serviços terceirizados (Formulário e Check List);*
ANEXO V *– Modelos de Termo de Abertura e de Termo de Encerramento dos livros de ocorrência mantidos pelos fiscais dos contratos;*
ANEXO VI *– Formulário para registro de ocorrências;*
ANEXO VII – *Modelo para controle de saldo de contrato e de empenho;*
ANEXO VIII – *Modelos de Ateste;*
ANEXO IX – *Modelos de Protocolo de Entrega de Documentos;*
ANEXO X – *Modelo de notificação de contratada perante irregularidade identificada pelo fiscal;*
ANEXO XI – *Modelo de ata para reunião com a contratada;*
ANEXO XII – *Modelos de sugestão para aplicação de penalidades à contratada;*
ANEXO XIII – *Modelos de Termo de Recebimento Provisório e de Termo de Recebimento Definitivo.*

ANEXO I – Modelos de Portaria de Designação de Fiscais e Gestores de Contrato
Observações importantes sobre o ponto:

a) o fiscal do contrato é o agente público da Administração Pública, escolhido, preferencialmente, dentre os servidores efetivos com mais de 3 (três) anos de serviços prestados ao Município de Camaragibe, sendo vedado, em qualquer caso, a terceirização de suas funções (art. 5º, §§1º e 4º, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019);
b) cada contrato firmado pela Administração Pública deverá possuir ao menos um Fiscal Administrativo, sendo certo que nos contratos em que a Lei ou o próprio objeto do ajuste exigir conhecimento técnico específico para a sua correta fiscalização, deve ser designado Fiscal Técnico (art. 6º, *caput* e §1º, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019);
c) excepcionalmente serão admitidos processos aquisitivos que não gerem termo de contrato (art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93), devendo a autoridade responsável pela Secretaria que solicitou o citado processo aquisitivo designar Fiscal de Compras e Serviços (art. 7º, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019);
d) na designação do fiscal, a autoridade competente deve levar em consideração a formação acadêmica ou técnica do servidor, além de primar que este não fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade (art. 6º, §2º, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019);
e) importante frisar que as funções de Fiscal Técnico e de Fiscal Administrativo do Contrato não poderão ser assumidas pelo mesmo servidor, outrossim, os servidores que atuarem nos Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, auxiliando na gestão dos contratos, não poderão desempenhar a função de fiscais (art. 15, *caput* e §1º, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019). No caso dos Fiscais de Compras e Serviços, as atribuições administrativas e técnicas relativas à fiscalização poderão ser desempenhadas cumulativamente por um mesmo servidor (arts. 15, §2º e 18, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019);

f) a designação do fiscal titular, bem como do respectivo suplente, ocorrerá mediante Portaria expedida pela autoridade responsável pela Secretaria que solicitou o processo licitatório ou o processo de justificação, devendo ser posteriormente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, nos termos da Lei Municipal nº 531/2019 (arts. 5º, §§2º a 4º e 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019);
g) a designação do fiscal ocorrerá em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual (art. 9º, *caput*, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019). No caso específico do Fiscal de Compras e Serviços, a designação deverá ser feita antes do empenho correspondente ou, no máximo, antes da autorização de compra ou ordem de execução de serviço (art. 9º, §1º, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019);

h) ao designar o fiscal, a autoridade competente deverá observar as hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.
i) Todo contrato ou convênio firmado pela Administração terá um representante dos departamentos responsáveis pela gestão contratual, denominado de gestor, o qual deverá ser nomeado no próprio instrumento, ou por apostilamento, que firmará o mesmo nessa qualidade (art. 14, §1º, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019);
j) Na falta de indicação de que trata a alínea anterior, o encargo de gestor recairá sobre o ordenador de despesas responsável pelo respectivo processo administrativo de licitação ou de justificação (art. 14, §3º, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019).
NOTA: os Fiscais de Compras e Serviços, como destacado em linhas pretéritas, poderão desempenhar cumulativamente as atribuições administrativas e técnicas referentes à fiscalização, assim, os artigos a serem inseridos em sua portaria, disciplinando suas atribuições, dependerão do caso concreto.

PORTARIA Nº XX de (dia) de (mês) de (ano)
– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO
E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –
O(A) Secretário(a) de (nome do órgão), nomeado pela Portaria nº XX, de (dia) de (mês) de (ano), no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, **resolve:**
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) XXXXX, matrícula nº XXXXX e CPF nº XXXXX, como Fiscal Administrativo titular do Contrato nº XXXXX/(ano), sendo este oriundo do processo administrativo nº XXXXX (colocar também tombo da modalidade de licitação utilizada)/(ano), celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa XXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº XXXXX.
Parágrafo único. O mencionado contrato tem por objeto XXXXX.
Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) XXXXX, matrícula nº XXXXX e CPF nº XXXXX, como Fiscal Administrativo suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.
Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.
Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.
Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.
Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, (dia) de (mês) de (ano)

XXXXX
Secretário(a) de (nome do órgão)

PORTARIA Nº XX de (dia) de (mês) de (ano)
– DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO –
O(A) Secretário(a) de (nome do órgão), nomeado pela Portaria nº XX, de (dia) de (mês) de (ano), no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, **resolve:**
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) XXXXX, matrícula nº XXXXX e CPF nº XXXXX, como Fiscal Técnico titular do Contrato nº XXXXX/(ano), sendo este oriundo do processo administrativo nº XXXXX (colocar também número do tombo da modalidade de licitação utilizada)/(ano), celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa XXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº XXXXX.
Parágrafo único. O mencionado contrato tem por objeto XXXXX.
Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) XXXXX, matrícula nº XXXXX e CPF nº XXXXX, como Fiscal Técnico suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.
Art. 3º - As atribuições dos fiscais técnicos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 13, §3º; 17; 25; 26 e 35, do mencionado dispositivo normativo.
Art. 4º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.
Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, (dia) de (mês) de (ano)

XXXXX
Secretário de (nome do órgão)

PORTARIA Nº XX de (dia) de (mês) de (ano)
– DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –
O(A) Secretário(a) de (nome do órgão), nomeado pela Portaria nº XX, de (dia) de (mês) de (ano), no uso de suas atribuições e com base nos arts. 62 e 67, da Lei Federal nº 8.666/93, **resolve:**
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) XXXXX, matrícula nº XXXXX e CPF nº XXXXX, como Fiscal de Compras e Serviços titular do processo administrativo nº XXXXX (colocar também número de tombo da modalidade de licitação utilizada)/(ano), celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa XXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº XXXXX.
Parágrafo único. O mencionado processo administrativo tem por objeto XXXXX.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) XXXXX, matrícula nº XXXXX e CPF nº XXXXX, como Fiscal de Compras e Serviços suplente processo administrativo descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.
Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.
Art. 4º - As atribuições dos Fiscais de Compras e Serviços estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. XXXXX, do mencionado dispositivo normativo.
Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.
Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, (dia) de (mês) de (ano)

XXXXX
Secretário(a) de (nome do órgão)

ANEXO II – Modelo para acompanhamento dos trabalhos dos fiscais
Observações importantes sobre o ponto:

a) dentre as atribuições da secretaria municipal responsável pelo objeto do contrato constam (art. 19, I a V, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019):

a.1) *acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases desde a assinatura do pedido, exercendo o acompanhamento da execução dos contratos;*

a.2) *designar os fiscais dos contratos conforme o preceituado pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019;*

a.3) *verificar junto aos fiscais se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na autorização de compra ou ordem de execução de serviço;*

a.4) *alertar a unidade responsável pela Orientação Técnica sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, com o intuito de aperfeiçoar os procedimentos de controle, aumentando a eficiência operacional;*

b) no início da execução contratual a secretaria municipal responsável pelo contrato entregará ao Fiscal Administrativo, ao Fiscal Técnico ou, quando for o caso, ao Fiscal de Compras e Serviços, todos os documentos necessários ao bom desempenho da função, tais como: cópias ou arquivos digitais da Portaria de designação, do Termo de Referência, do Edital, da proposta, do contrato ou do instrumento que o substitua, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93 (art. 20, *caput*, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019);

c) Cabe à secretaria municipal responsável pelo ajuste orientar a atuação dos fiscais, realizando sistematicamente o acompanhamento dos trabalhos (art. 20, §1º, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019).

CHECK LIST
- ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS FISCAIS DE CONTRATO
PELOS ÓRGÃOS/ENTES MUNICIPAIS -

Fiscal de Contrato: a fiscalização representa um dever-poder da Administração, expressamente previsto no art. 58, III, e art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo ser exercido de acordo com os princípios que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade e da eficiência, a fim de atingir o correto desempenho das obrigações pelo contratado.
1. Órgão/Entidade: _____
2. Processo Administrativo nº: _____
3. Modalidade da licitação: _____
4. Tipo da licitação: ____
5. Nome do fiscal titular: _____
6. Nome do fiscal suplente: _____
NOTA: ao colocar o nome dos fiscais, especificar qual o tipo de fiscalização exercida (ADMINISTRATIVA, TÉCNICA OU COMPRAS E SERVIÇOS).
7. Portaria de designação nº: _____

Competência e Responsabilidade do Fiscal de Contrato	***Apontamentos***
1. A Portaria de designação do fiscal do contrato, e de seu respectivo substituto, foi publicada no Diário Oficial, conforme o art. 5º, §3º, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019? Indicar, neste ponto, a data e a respectiva edição do Diário.	
2. Os fiscais de contrato têm conhecimento técnico sobre o objeto contratado, conhecimentos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, além de orçamentários? Têm ciência de suas responsabilidades e de como devem, efetivamente, desempenhar sua missão? Têm conhecimento que em caso de violação aos deveres legais, por ação ou omissão, sujeitam-se à responsabilização civil, penal e administrativa (arts. 82, 89 a 92, 96 e 99, todos da Lei Federal nº 8.666/93)?	
3. Os fiscais de contrato designados de fato acompanham e fiscalizam a execução contratual, verificam o efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo atesto das faturas/notas fiscais? **4.** O fiscal certificou-se da existência de alguns documentos imprescindíveis para o seu controle e para a gestão efetiva, a exemplo:	
a) nota de empenho;	
b) Assinatura do contrato e de outros instrumentos hábeis por servidores competentes para tanto (arts. 57, XIV e 64, IV, da Lei Orgânica do Município de Camaragibe);	
c) Verificação das exigências contratuais e legais para início da execução do objeto;	
d) Relação de pessoal que irá executar o serviço e a respectiva comprovação da regularidade da documentação apresentada;	
e) Relação de materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução contratual;	
f) Publicação do extrato do contrato.	
5. O fiscal tem acompanhado o envio de dados para o Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (módulo de Licitações e Contratos – LICON)?	
6. É necessário solicitar ou contratar assessoramento técnico de terceiros ou servidor com conhecimento especializado do objeto contratado para assistir e subsidiar os fiscais?	

7. Há necessidade de realização de diligência junto ao preposto da contratada e/ou recomendar medidas saneadoras, por alguma irregularidade na execução do contrato? Se sim, devem-se proceder aos devidos registros e comunicar, imediatamente, aos gestores os casos de infração suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual.	
8. O fiscal de contrato mantém um cronograma como forma de auxiliar no acompanhamento e fiscalização da obra, serviço ou linha de produção, nos casos específicos em que tal medida se faz necessária?	
9. O fiscal mantém um livro próprio com anotações pertinentes às ocorrências relacionadas com a execução do contrato (arts. 12, 16, XVIII e 17, XV e XXI, 30, III e §§2º e 3º, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019)? Se sim, são registradas todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, visto que este registro poderá ser utilizado como instrumento para rescisão contratual se houver o cometimento reiterado de faltas (arts. 67, §1º e 78, VIII, da Lei Federal nº 8.666/93)?	
10. O fiscal vem observando e fazendo observar, rigorosamente, o conteúdo da cláusula contratual obrigatória relativa às condições para pagamento (art. 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93), além de verificar a adimplência do contratado quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária?	
11. O fiscal do contrato tem observado a conformidade do objeto, comparando o descrito na nota fiscal com o descrito no contrato e empenho com o efetivamente entregue?	
12. O fiscal tem verificado se o período de faturamento está em conformidade com as condições de pagamento pactuadas no contrato?	
13. O fiscal está acompanhado se o contratado está mantendo as mesmas condições técnicas e jurídicas apresentadas na habilitação e contratação?	
14. O fiscal ao atestar as faturas está procedendo com a necessária conferência? As eventuais correções necessárias estão sendo promovidas? Cópias de tais eventuais correções estão sendo arquivadas junto aos demais documentos?	
15. As verificações do tópico anterior ocorrem, obrigatoriamente, a cada pagamento realizado?	
16. O fiscal, no caso de empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), exige apresentação da declaração em cada faturamento? Uma vez que pode haver o desenquadramento da empresa ao longo da execução do contrato.	
17. Há necessidade de interditar ou suspender provisoriamente a obra ou a prestação de serviços? Caso haja, deve-se comunicar aos gestores dos contratos as razões e as providências adotadas (art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019).	
18. O fiscal está atestando o recebimento de bens ou serviços, observando o que dispõe o termo de contrato/empenho? Em caso de dúvida, busca auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação?	
19. Ocorrendo atraso na entrega dos bens ou serviços o fiscal do contrato deve notificar por escrito o responsável pelo órgão/ente municipal que cuida do ajuste.	
20. Caso a contratada não esteja executando total ou parcialmente o contrato, consta no processo notificação por escrito do fiscal tomando as providências e expedindo as recomendações necessárias para que a empresa cumpra com o contrato?	
21. Verificar se o fiscal está mantendo em pasta específica cópia dos documentos abaixo identificados, a fim de que possa dirimir suas dúvidas oriundas do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada: - Contrato; - Todos os aditivos (se existentes); - Edital da licitação; - Projeto básico ou termo de referência; - Proposta da contratada e planilhas de formação de custos; - Registros das ocorrências, providências e soluções.	

Camaragibe, (dia) de (mês) de (ano)

XXXXX
Secretário(a) de (nome do órgão)

ANEXO III – Check list para alterações nos contratos de serviços continuados (art. 57, II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93)
As alterações nos contratos cujo objeto seja a prestação de serviços continuados deverão observar os seguintes passos, na forma estatuída pela Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com as peculiaridades do objeto contratado:

Processo Administrativo nº: _____
Modalidade da licitação: _____
Tipo da licitação: _____
Contrato nº: _____

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	FOLHA	OBS.
- VERIFICAÇÃO INICIAL -			
1. Os autos do processo contêm os documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes? ***Nota:*** *Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento (Orientação Normativa/AGU nº 2, de 01.04.2009).*			
2. Quanto à vigência, foi observado se não há extrapolação do atual prazo de vigência, bem como eventual ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes? ***Nota:*** *Na análise dos processos relativos à prorrogação de prazo, cumpre aos órgãos jurídicos verificar se não há extrapolação do atual prazo de vigência, bem como eventual ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes, hipóteses que configuram a extinção do ajuste, impedindo a sua prorrogação (Orientação Normativa/AGU nº 3, de 01.04.2009).* Contrato firmado em ____/____/____ Vigência inicial ____/____/____ Valor inicial do contrato: R$_____			_º TA __/__/__ _º TA __/__/__ _º TA __/__/__ _º TA __/__/__ _º TA __/__/__
3. Consta nos autos do processo algum registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos tornem-a proibida de celebrar contrato administrativo e alcance a Administração contratante? São sistemas de consulta de registro de penalidades: **a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS** (*https://ceiscadastro.cgu.gov.br/index.aspx?ReturnUrl=%2f* e *http://dados.gov.br/dataset/ceis*); **b) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União** (*https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/ e https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/*); **c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** (*https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf*); **d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça** (*https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php*).			
4. O rito da Resolução CGM nº 003/2019 está sendo respeitado?			
- VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA - TERMO ADITIVO VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA			
1. Existe manifestação do contratado demonstrando interesse na prorrogação do prazo de vigência do contrato?			
2. Foi realizada pesquisa de mercado a fim de verificar se os preços encontrados permanecem vantajosos para a Administração (art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93)?			
3. Há manifestação da Administração (preferencialmente do fiscal do contrato) acerca da execução do contrato, da justificativa da necessidade da prorrogação e sobre a manutenção das condições vantajosas do ajuste (art. 57, II e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93)?			
4. A prorrogação foi autorizada pela autoridade competente (art. 57, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93)?			
5. Foi juntado o comprovante da manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação (art. 55, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93)?			
6. Há comprovação da regularidade trabalhista (Lei Federal nº 12.440/11)?			
7. Há, na Lei Orçamentária do exercício da prorrogação do contrato, dotações suficientes para o custeio das respectivas despesas, ou condicionamento da validade e eficácia da prorrogação à referida disponibilidade (art. 7º, §2º, III, da Lei Federal nº 8.666/93)?			
8. Há minuta do termo aditivo, já analisada pelo corpo jurídico do Município de Camaragibe por meio de competente parecer (art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93)? Houve condicionantes no citado parecer? Foram atendidas ou, pelo menos, houve a justificativa da autoridade competente, expressamente e por escrito, para afastá-las?			
- VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA - ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DO OBJETO			
1. Há justificativa apta a demonstrar a superveniência do fato ensejador da alteração contratual? ***Nota:*** *(...omissis...)* *9.3.10. observe o princípio de que a execução de itens do objeto do contrato em quantidade superior à prevista no orçamento da licitação deve ser previamente autorizada por meio de termo aditivo contratual, o qual deverá atender aos requisitos a seguir:* *9.3.10.1.* ***ser antecedido de procedimento administrativo no qual fique adequadamente consignada a motivação das alterações tidas por necessárias, que devem ser embasadas em pareceres e estudos técnicos pertinentes, bem assim caracterizar a natureza superveniente, em relação ao momento da licitação, dos fatos ensejadores das alterações*** *(TCU, Acórdão 554/2005 – Plenário).*			
2. Há justificativa da Administração que assegure a pertinência entre os serviços originalmente contratados e a dos aditados (acréscimos)?			
3. A Administração observa o limite quantitativo e/ou qualitativo previsto no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93?			
4. Nos contratos de prestação de serviço ou execução de obra, há projeto básico atinente ao acréscimo pretendido? ***Nota:*** *(...omissis...) 9.1.13.* ***elaborar projeto básico previamente à realização de aditamentos contratuais, em especial, quando implicar acréscimos quantitativos do objeto****, nos termos do art. 7º, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 65, I, b, do mesmo diploma legal (TCU, Acórdão nº 740/2004 – Plenário).*			

5. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, §2º, I, da Lei Federal nº 8.666/93)?			
6. Sendo o objeto do contrato a prestação de serviço ou a execução de obra, há orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os custos unitários da alteração (acréscimo), conforme disposto no art. 7º, §2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93?			
7. A Administração demonstrou a inexistência de sobrepreço no objeto acrescido?			
8. Existem pareceres e estudos técnicos elaborados por profissionais habilitados, de modo a configurar a superveniência, em relação à instauração da licitação ou à instrução do processo de contratação direta, dos fatos determinantes das alterações, se for o caso?			
9. Consta autorização motivada da autoridade competente para a alteração por meio de aditamento?			
10. Há comprovação quanto à existência de recursos orçamentários, na hipótese de a alteração gerar aumento de despesa (art. 7º, §2º, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000)?			
11. Há minuta do termo aditivo, já analisada pelo corpo jurídico do Município de Camaragibe por meio de competente parecer (art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93)? Houve condicionantes no citado parecer? Foram atendidas ou, pelo menos, houve a justificativa da autoridade competente, expressamente e por escrito, para afastá-las?			
- VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA - REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL			
1. O contrato estabelece que o valor contratual pode ser reajustado e qual o índice aplicável (arts. 5º, §1º, 40, XI e 55, III, todos da Lei Federal nº 8.666/93)?			
2. O reajuste observa a periodicidade anual, a partir da data limite para apresentação da proposta ou outro marco inicial (arts. 40, XI, 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, §1º, da Lei Federal nº 10.192/01)?			
3. Há previsão de recursos orçamentários para o pagamento da despesa decorrente do reajuste (art. 7º, §2º, III, da Lei Federal nº 8.666/93)?			
4. O reajuste foi formalizado por apostilamento? ***Nota:*** *Nos termos do art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, o reajuste do valor contratual realiza-se por simples apostila. Não obstante, caso coincidente com outra alteração contratual que deva ser formalizada por meio de termo aditivo, recomenda-se a sua inclusão no respectivo aditamento contratual.*			
- VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA - REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL			
1. A repactuação encontra-se prevista no instrumento convocatório e no contrato (art. 40, XI e 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93)?			
2. Foi solicitada a repactuação pela contratada mediante a demonstração analítica da variação dos custos do contrato por meio de planilha? ***Nota:*** *as repactuações deverão ser precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos apontada.*			
3. Está atendido o requisito da anualidade, contado este da data do orçamento a que a proposta se referiu (Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho) para os custos de mão de obra ou da data da proposta para os demais insumos? **3.1.** Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação. **3.2.** É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.			
4. A Administração observa no pedido de repactuação, a incidência de algum custo não previsto originariamente na proposta?			
5. Consta nos autos do processo, laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente da Administração Pública, por meio do qual é certificado se ocorreu ou não a efetiva repercussão dos eventos majorados dos custos do contrato na forma postulada pela contratada?			
6. Há decisão quanto ao pedido de repactuação formulado pela contratada? ***Nota:*** *recomenda-se que a decisão sobre o pedido de repactuação seja expedida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos. Tal prazo, contudo, ficará suspenso no caso da contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos, podendo o fiscal realizar diligências para conferir a variação de custos alegada.*			
7. Há previsão de recursos orçamentários para o pagamento da despesa decorrente da repactuação (art. 7º, §2º, III, da Lei Federal nº 8.666/93)?			
8. A repactuação foi formalizada por apostilamento? ***Nota:*** *As repactuações, como espécie de reajuste, poderão ser formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, quando deverão ser formalizadas por aditamento.*			

XXXXX
Fiscal Administrativo Titular do Contrato
(Matrícula nº _____)

ANEXO IV – Modelos para fiscalização de contratos administrativos que envolvam serviços terceirizados
MODELO 1 – Controle mensal de funcionários terceirizados

Fiscalização inicial – desde o momento em que a prestação de serviços é iniciada, a contratada deve apresentar a seguinte documentação, devidamente autenticada: **a)** relação dos empregados, com nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), além de indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços.
Mensalmente – juntamente com a fatura apresentada para pagamento, a contratada deve apresentar as informações destacadas em cinza no quadro abaixo, por funcionário identificado, além de cópias das respectivas folhas de ponto.

Contrato nº :	Vigência do Contrato:	Processo Administrativo nº:
Contratada:		CNPJ nº:
Objeto do Contrato:		Quantidade de colaboradores:
Nome do Fiscal: **XXXX** (matrícula nº **XXXX**)		Nome do preposto: **XXXX (**CPF nº **XXXX**)

INFORMAÇÕES GERAIS

Nº	**Identificação do Funcionário** (Nome e CPF)	**Função**	**Remuneração**	**Dias Trabalhados**	**Faltas**	**Valor dos Vales (R$)**	
						Transporte	**Refeição**
01							
02							
03							
04							
05							

FÉRIAS E LICENÇAS

Nº	**Identificação do Funcionário** (Nome e CPF)	**Período de Férias (indicar também número de dias)**	**Período de Licença usufruído (indicar também o número de dias)**	**Tipo de licença**
01				
02				
03				
04				
05				

OCORRÊNCIAS

Assinatura do Fiscal Administrativo:	**Data:**
Assinatura do Preposto:	**Data:**

MODELO 2 – Check list mensal de conferência

Descrição	**Ok**
1. Remuneração de pessoal, contendo as informações referentes à quantidade de empregados e seus respectivos cargos/funções, turnos e escalas de trabalho;	
2. Benefícios, como vale transporte, vale alimentação e outros previstos em Convenção Coletiva de Trabalho (CCT);	
3. Conferir as anotações em CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social dos empregados, por amostragem, e verificar se elas coincidem com o informado pela empresa contratada. Com atenção especial para a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (salário base, adicionais e gratificações) e todas as eventuais alterações dos contratos de trabalho;	
4. Conferir se o número de empregados terceirizados coincide com o previsto no contrato de serviço;	

5. Verificar se o salário está de acordo com o previsto no contrato e Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria;	
6. Consultar eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para empresas terceirizadas;	
7. Conferir os comprovantes de pagamento de salário, bem como efetivo recolhimento dos encargos sociais relativos ao mês anterior da prestação dos serviços, atentando ao cumprimento pela contratada das obrigações trabalhistas e previdenciárias.	

MODELO 3 – Check list de controle de documentação para pagamento

Contrato nº:			
Processo Administrativo nº:			
Serviços prestados:			
Valor total contratado:			
Nota Fiscal nº:		**Valor bruto devido:**	**Valor bruto faturado:**
Mês/ano de Referência:		**Saldo restante do contrato:**	
ORD.	**ITENS**	**SIM**	**NÃO**
1	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO		
2	NOTA DE EMPENHO		
2.1	Existe saldo de empenho suficiente para pagamento da Nota Fiscal correspondente?		
2.2	Existirá saldo desse empenho para o próximo pagamento?		
3	Existe saldo de contrato suficiente para pagamento da Nota Fiscal?		
3.1	Existirá saldo de contrato para o próximo pagamento?		
4	NOTA FISCAL		
4.1	Constam dados bancários da contratada na Nota Fiscal?		
5	SICAF – COMPRASNET		
6	DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE OPTANTE PELO SIMPLES (SE COUBER) - ORIGINAL E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL -		
7	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS		
8	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS		
9	GPS (INSS)		
10	GRF (FGTS)		
11	PLANILHA – CONTROLE MENSAL DE FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS		
12	PROTOCOLO DE ENVIO DE ARQUIVOS – CONECTIVIDADE SOCIAL		
13	RELATÓRIOS GFIP		
14	FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS ANTERIOR		
15	CONTRACHEQUES DO MÊS ANTERIOR		
16	FOLHA DE PONTO		
17	VALE TRANSPORTE		
18	VALE REFEIÇÃO		
19	OUTROS DOCUMENTOS		

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – Deve conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências relacionadas à documentação acima, em especial as que acarretam retenção no pagamento (fazer referência ao número do item acima). Além disso, também deverá descrever os documentos relacionados ao item 18, caso existentes:

Nome do Fiscal Administrativo:	**Matrícula:**
Assinatura do fiscal:	**Data:**

ANEXO V – Modelos de Termo de Abertura e de Termo de Encerramento dos livros de ocorrência mantidos pelos fiscais dos contratos

Observações importantes sobre o ponto:

a) Cabe ao Fiscal Administrativo do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do ajuste firmado pela Administração Pública, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (arts. 12, *caput*, 16, XVIII, e 30, III, todos da Orientação Técnica CGM nº 003/2019). O Fiscal de Compras e Serviços também deverá manter registro de ocorrências sobre o processo aquisitivo de sua responsabilidade (arts. 12, §2º, e 18, ambos da Orientação Técnica CGM nº 003/2019);

b) O registro de ocorrências deverá estar sempre disponível para consulta da secretaria responsável pelo contrato ou processo aquisitivo (art. 12, §3º, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019);

c) Ao Fiscal Técnico do Contrato incumbe manter diálogo constante com o Fiscal Administrativo do Contrato sobre a execução contratual, auxiliando na elaboração do Registro de Ocorrências (art. 17, XXI, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019).

TERMO DE ABERTURA

Aos _____ dias do mês _____ de dos mil e _____, faço a abertura do presente livro, contendo _____ folhas, o qual se destinará a registrar ocorrências encontradas por ocasião do acompanhamento e fiscalização do Contrato nº _____ (referente ao Processo nº _____, o qual dispõe sobre _____ (descrever o objeto do contrato – prestação de serviço, fornecimento, obra). De igual forma, serão registradas no presente livro as providências adotadas perante as falhas identificadas, além dos resultados das medidas efetivadas.

Camaragibe, (dia) de (mês) de (ano)

XXXXX
Fiscal Administrativo Titular do Contrato
(Matrícula nº _____)

_____

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos _____ dias do mês _____ de dos mil e _____, a fl. (indicar a folha em que se encerrará o livro), faço o encerramento do presente livro de ocorrências, que se destinou a registrar as irregularidades encontradas por ocasião do acompanhamento e fiscalização do Contrato nº _____ (referente ao Processo nº _____), que dispôs sobre (descrever o objeto do contrato – prestação de serviço, fornecimento, obra). De igual forma, foram registradas no presente livro as providências adotadas perante as falhas identificadas, além dos resultados das medidas efetivadas.

Deixo consignado, ainda, que transferi os documentos que me foram apresentados no curso da fiscalização aos órgãos responsáveis pela gestão dos contratos municipais, a saber os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e Finanças (art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019).

Camaragibe, (dia) de (mês) de (ano)

XXXXX
Fiscal Administrativo Titular do Contrato
(Matrícula nº _____)

ANEXO VI – Formulário para registro de ocorrências
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº	**Processo Administrativo nº**
Vigência do contrato:	**Modalidade da licitação:**
Preposto da contratada:	**Tipo da licitação:**
Contratada (indicar número de CPF/CNPJ):	
Mês/Ano da Ocorrência:	
OCORRÊNCIAS	
DATA	**EXECUÇÃO CONTRATUAL** *(deverá ser relatada a forma que vem sendo prestado o serviço, conforme pactuado no contrato, destacando-se cada problema detectado)*
DATA	**PROVIDÊNCIAS/DOCUMENTOS EXPEDIDOS** (deverão ser relatadas as providências adotadas para solução de cada problema detectado na execução, bem como indicados os documentos expedidos à contratada, anexando-se as respectivas cópias)
DATA	**RESULTADOS** (informar se os problemas foram sanados ou não e quais as conseqüências e encaminhamentos)
Nome do Fiscal:	**Matrícula:**
Assinatura:	**Data:**

ANEXO VII – Modelo para controle de saldo de contrato e de empenho
ATENÇÃO: é atribuição do Fiscal Administrativo do contrato ou, a depender do caso, do Fiscal de Compras e Serviços, acompanhar o saldo contratual e, quando for o caso, informar aos Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e Finanças, bem como à Secretaria responsável pelo ajuste, sobre a necessidade de emissão/reforço de nota de empenho, com o intuito de garantir a perfeita execução do contrato, evitando-se desenvolvimento de atividade sem prévio empenho e sem cobertura contratual (art. 16, X, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019).
Nota: *os números utilizados na tabela a seguir são apenas exemplos, possuindo o único objetivo de facilitar a compreensão quanto ao controle de saldos.*

CONTROLE DE SALDOS				
Contrato nº	001/2019 (referente ao Processo Administrativo nº _____)			
Contratada:	Empresa X (CNPJ nº 11.183.486/0001-68)			
Vigência:	20/11/2018 a 20/11/2019			
Objeto do contrato	***(descrever o objeto da avença)***			
Mês/Ano do controle	Janeiro/2019			
Data do Empenho	20/12/2018			
Data da Liquidação	05/02/2019			
Data do Pagamento	06/02/2019			
	R$			
Valor Total do Contrato	300.000,00			
Nota de Empenho (NE) nº 800001	99.979,04	**Referência**	**Processo de Pagamento**	**Observação**
Nota Fiscal (NF) nº 791295	693,84	NF referente ao mês de janeiro/2019	23817.000098/2019-52	NF 791295 substituiu a NF 787822, a qual continha erro na descrição
	R$			
Total Pago	693,84			
Saldo NE nº	99.285,20			
Saldo Contrato	299.306,16			

ANEXO VIII – Modelos de Ateste
Observações importantes sobre o ponto:
a) incumbe ao Fiscal Administrativo ou, a depender do caso, ao Fiscal de Compras e Serviços, atestar as Notas Fiscais e as Faturas correspondentes à prestação de serviços, conforme modelo de ateste estabelecido pela Controladoria-Geral do Município de Camaragibe (arts. 16, XIII, 18 e 30, §1º, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019), conferindo, para tanto, toda a documentação que acompanhar a respectiva Nota Fiscal (arts. 16, XII, e 18, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019)*;*
b) É vedado aos fiscais atestar Nota Fiscal enquanto não for cumprida a total execução, entrega ou correção dos bens ou serviços (art. 25, VI, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019);
c) Após analisar criteriosamente a documentação fiscal dos serviços prestados ou dos bens adquiridos, o Fiscal Administrativo ou, conforme o caso, o Fiscal de Compras e Serviços, deverá (at. 30, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019):
c.1) oficiar a contratada sobre a falta ou inconformidade da documentação para pagamento, quando houver, estabelecendo prazo para regularização;
c.2) atestar o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) ou a Nota Fiscal que comprove as despesas, desde que efetiva e completamente prestados os serviços ou fornecidos os bens;
c.3) elaborar o Registro de Ocorrências, indicando os fatos prejudiciais decorrentes da prestação do serviço ou fornecimento do bem, observados, quando necessário, em parceria com o Fiscal Técnico do Contrato, avaliando o objeto executado e entregue como satisfatório ou não, consignando, por fim, se há concordância com o pagamento do documento comprobatório da despesa.
d) O Registro de Ocorrências elaborado pelo Fiscal Administrativo deverá ser anexado ao documento fiscal quando este for enviado ao setor competente para liquidação e posterior pagamento (art. 30, §2º, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019);
e) os secretários municipais somente poderão atestar os documentos fiscais dos serviços prestados ou dos bens adquiridos na ausência justificada dos fiscais titulares e suplentes. Nos demais casos, o secretário atestará apenas a nota de liquidação (art. 30, §4º, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019);
f) Os documentos fiscais que versarem sobre a aquisição de materiais de mais de uma secretaria simultaneamente, deverão ser atestados, de forma separada, pelos respectivos fiscais de cada órgão (art. 30, §5º, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019);
g) Caso tenha ocorrido interrupção na prestação do serviço ou fato que enseje o pagamento de montante inferior ao originalmente pactuado, o Fiscal Administrativo deve solicitar à contratada um documento fiscal com valor referente ao serviço ou bem efetivamente prestado ou recebido (art. 31, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019).

Nota: *Segue abaixo modelos de carimbos (ateste) a serem apostos no verso da Nota Fiscal da contratada, após a conferência, pelo respectivo servidor, da situação fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa. Alguns casos mais simples, como o reabastecimento de veículos, exigirão a utilização apenas do segundo modelo, cabendo ao fiscal utilizar-se do carimbo correto em cada situação concreta.*

MODELO 1
(Nome da Secretaria) – FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
Documentos Acompanhados da Nota Fiscal nº _____
( ) SICAF
( ) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
( ) Certidão Negativa de Débitos Tributários
( ) Consulta Simples Nacional
( ) Folha de Pagamento Analítica;
( ) GFIP/SEFIP/Conectividade Social
( ) Comprovante de Pagamento de Salários
( ) Comprovante de Pagamento de Benefícios
( ) Comprovante de Pagamento do FGTS
( ) Comprovante de Pagamento do INSS
( ) Outros: _____
( ) Foi prestado o serviço e/ou fornecimento mencionado neste documento, em conformidade com o disposto no Contrato nº _____/_____ (referente ao Processo Administrativo nº _____/_____) e seus ajustes.
Conferido e atestado por: (assinatura do servidor)
Nome: XXXX
Cargo: XXXX – Fiscal Administrativo
Matrícula nº: XXXX
Data da conferência e atesto: ____/____/____
Encaminhe-se aos órgãos gestores do contrato, bem como ao setor competente para a liquidação.

MODELO 2
(Nome da Secretaria) – FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
Atesto, para os devidos fins legais, que foi prestado o serviço e/ou fornecimento mencionado neste documento, em conformidade com o disposto no Contrato nº _____/_____ (referente ao Processo Administrativo nº _____/_____) e seus ajustes.
Conferido e atestado por: (assinatura do servidor)
Nome: XXXX
Cargo: XXXX – Fiscal Administrativo
Matrícula nº: XXXX
Data da conferência e atesto: ____/____/____
Encaminhe-se aos órgãos gestores do contrato, bem como ao setor competente para a liquidação.

ANEXO IX – Modelos de Protocolo de Entrega de Documentos
Observações importantes sobre o ponto:

a) Deverão ser remetidas cópias aos setores responsáveis pela gestão dos contratos/convênios municipais (art. 13, §1º, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019):

a.1) de todos os processos licitatórios ou de justificação realizados pela Administração Pública, bem como dos contratos advindos de tais processos administrativos;

a.2) nos casos excepcionais em que haja processos aquisitivos de bens que não gerem contratos administrativos formais, dos documentos que se relacionem com a aquisição de tais bens, a exemplo da autorização de compra ou ordem de serviço e respectivos empenhos;

a.3) das Portarias de designação dos fiscais, todas devidamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco;

b) Relatório mensal contendo cópia do Registro de Ocorrências do Fiscal Administrativo/Fiscal de Compras e Serviços, de igual forma, deverá ser enviado para os órgãos gestores, salvo nos casos que tratem de urgência ou emergência, hipóteses em que a comunicação deverá ser feita imediatamente (art. 13, §2º, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019);

c) No início da execução contratual, a secretaria municipal responsável pelo contrato entregará ao Fiscal Administrativo, ao Fiscal Técnico ou, quando for o caso, ao Fiscal de Compras e Serviços, todos os documentos necessários ao bom desempenho de suas funções, tais como: cópias ou arquivos digitais das Portarias de designação, do Termo de Referência, do Edital, da proposta, do contrato ou do instrumento que o substitua, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93 (art. 20, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019).

MEMORANDO Nº _____/(ano) – (sigla do órgão/ente municipal)

Camaragibe, (dia) de (mês) de (ano).

Ao senhor
XXXXXXXXXXX
Chefe do Departamento de Contratos e Convênios
Secretaria de Administração

Assunto: protocolo de entrega de documentos relacionados ao Contrato nº _____ (referente ao Processo nº _____).

Prezado senhor,
Sirvo-me do presente expediente para, considerando o ajuste identificado em epígrafe e os termos do art. 13, §§1º e 2º, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019, remeter cópias ao setor responsável pela gestão dos contratos/convênios municipais dos seguintes documentos:

• ***(descrever documentos que estão sendo enviados)***

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração. Estou à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.
Atenciosamente,

XXXXX
Fiscal Administrativo Titular do Contrato
(Matrícula nº _____)

MEMORANDO Nº _____/(ano) – (sigla do órgão/ente municipal)

Camaragibe, (dia) de (mês) de (ano).

Ao senhor
XXXXXXXXXXX
Fiscal (*colocar o tipo de fiscal: Administrativo, Técnico ou de Compras e Serviços)*
Secretaria de _____ (indicar órgão a que está vinculado o fiscal)

Assunto: protocolo de entrega de documentos necessários à fiscalização do Contrato nº _____ (referente ao Processo nº _____).

Prezado senhor,
Sirvo-me do presente expediente para, considerando o ajuste identificado em epígrafe e os termos do art. 20, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019, enviar-lhe cópias dos seguintes documentos:

• ***(descrever documentos que estão sendo enviados)***

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

XXXXX
Secretário(a) de (nome do órgão)

ANEXO X – Modelo de notificação de contratada perante irregularidade identificada pelo fiscal
Observações importantes sobre o ponto:

a) Incumbe ao Fiscal Administrativo do Contrato ou, a depender do caso, ao Fiscal de Compras e Serviços:

a.1) notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo que originou a contratação da empresa ou da pessoa física, remetendo cópia, sempre, para os órgãos de gestão contratual (arts. 16, VI, e 18, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019);

a.2) estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar aos setores de gestão contratual, bem como à Secretaria responsável pelo ajuste, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado (arts. 16, VII, e 18, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019);

b) Atuarão como gestores dos contratos e dos processos aquisitivos que não os gerem, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e Finanças (art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019).

OFÍCIO Nº _____/(ano)

Camaragibe, (dia) de (mês) de (ano).

Ao Senhor
_____
Representante da empresa _____ (CNPJ nº _____)
Rua _____, nº _____
(Bairro) – (Cidade)/(Estado)
CEP: _____

Assunto: Notificação de irregularidade(s) quanto ao Contrato nº _____
Prezado Senhor,
Tendo em vista o instrumento identificado em epígrafe, utilizo-me do presente para dar-lhe ciência de que a empresa _____ não vem cumprindo com suas obrigações contratuais, infringindo o(s) dispositivo(s) ***(relacionar os dispositivos do edital de licitação, contrato e/ou proposta da contratada)*.** Sendo assim, por meio deste documento, Vossa Senhoria fica notificada das irregularidades cometidas, bem como do prazo para sua correção, qual seja o de ***(verificar se consta no edital ou estipular)*** dias úteis.
Caso não haja manifestação da contratada no prazo estabelecido, solicitaremos a abertura de processo para aplicação de sanções à contratada, com fundamento no que estabelece os arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Alerto que as penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.
Atenciosamente,

XXXXX XXXXX
Fiscal Administrativo Titular do Contrato Secretário(a) de (nome do órgão)
(Matrícula nº _____)

ANEXO XI – Modelo de ata para reunião com a contratada
Observação importante sobre o ponto:

As reuniões realizadas com a contratada serão documentadas em ata elaborada pelo Fiscal Administrativo ou, se for o caso, pelo Fiscal de Compras e Serviços (art. 27, *caput*, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019). A mencionada ata deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos: qualificação dos participantes, data, assinatura de todos os envolvidos, assuntos tratados, decisões, responsáveis pelas providências a serem tomadas e prazos para a efetivação de tais medidas, sendo instruída, ainda, com cópia(s) do(s) respectivo(s) documento(s) de identificação do(s) representante(s) da(s) contratada(s) (art. 27, parágrafo único, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019).

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO QUE TEM POR OBJETIVO DEBATER SOBRE AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº _____ (REFERENTE AO PROCESSO Nº _____).

Na data de __/__/__, às __:__ h, compareceram na sala da Secretaria **XXXX** do Município de Camaragibe, na presença do Exmo. Senhor Secretário **XXXX** (matrícula nº _____), os senhores **XXXX**, brasileiro, (estado civil), (profissão), inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade nº_____, representante da contratada **Empresa X (CNPJ nº** _____), conforme comprova documentação anexa, e **XXXX** (matrícula nº _____), Fiscal Administrativo do Contrato nº _____ (referente ao Processo nº _____, todos com o objetivo de debater sobre as irregularidades observadas durante a execução da já mencionada avença, a qual possui como objeto ***(descrever o objeto do contrato)***.
O Secretário assumiu a presidência dos trabalhos, tendo na oportunidade designado o Fiscal Administrativo do Contrato para secretariar a reunião. Inicialmente, foi lido o teor do Ofício nº ___/(ano), o qual fora enviado pelo município na data de __/__/__, a fim de notificar a contratada sobre o não cumprimento de algumas obrigações contratuais, a saber:

• ***(descrever as irregularidades evidenciadas, pontuando, ainda, os dispositivos do edital de licitação, contrato ou proposta da contratada que não estão sendo atendidos, tudo conforme já delineado no mencionado ofício de notificação).***

Após a leitura do referido documento, foram discutidos os seguintes pontos:

• ***(descrever todos os assuntos tratados em reunião com as respectivas decisões, providência a serem tomadas e prazos para a efetivação de tais medidas)***

Ato contínuo, foi marcada nova reunião para o dia __/__/__, às __:__ h, na Secretaria de (nome do órgão) do Município de Camaragibe, com o intuito de averiguar se todas as providências elencadas em ata foram cumpridas nos seus respectivos prazos.
Nada mais foi dito ou perguntado, razão pela qual o Secretário, às __:__ h, determinou o encerramento da reunião, e eu, **XXXX,** Fiscal Administrativo do Contrato ora analisado (matrícula nº _____), lavrei o presente termo, assinado e rubricado por todos os presentes.
Seguem em anexo à presente ata cópias do Ofício nº __/(ano), do documento de identificação do representante da contratada, bem como documento comprovando a aptidão do Sr. **XXXX** para atuar defendendo os interesses da **Empresa X** (CNPJ nº _____).

XXXX
Secretário de (nome do órgão)
(matrícula nº _____)

XXXX
Fiscal Administrativo
(matrícula nº _____)

Empresa X
(nome do representante)
RG nº ____ – (órgão expedidor)/ CPF n° ____

ANEXO XII – Modelos de sugestão para aplicação de penalidades à contratada
Observação importante sobre o ponto:

Incumbe ao Fiscal Administrativo do Contrato ou, a depender do caso, ao Fiscal de Compras e Serviços, sugerir aos setores de gestão contratual e ao órgão/ente municipal responsável pelo ajuste aplicação de penalidades à contratada que vier a inadimplir com as obrigações contratuais (arts. 16, IX, e 18, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019).

MEMORANDO Nº _____/(ano)
Camaragibe, (dia) de (mês) de (ano).
Ao senhor
XXXXXXXXXXX
Chefe do Departamento de Contratos e Convênios
Secretaria de Administração

Assunto: sugestão para aplicação de sanções.

Prezado senhor,
Considerando a dificuldade na resolução das irregularidades referentes a execução do Contrato nº _____ (referente ao Processo nº _____), conforme relatório anexo, sugere-se a aplicação da seguinte sanção à contratada _____ (CNPJ nº _____):

[Nome do órgão público contratante]	SUGESTÃO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES
Advertência ( ) Suspensão ( ) Declaração de Inidoneidade ( ) Multa ( )	
Justificativas para a aplicação da penalidade proposta:	
Outras sugestões ou observações:	

Atenção: encaminhar este formulário à autoridade competente, quando ocorrer(em) irregularidade(s) não solucionada(s).
Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração. Estou à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

XXXXX
Fiscal Administrativo Titular do Contrato
(Matrícula nº _____)
MEMORANDO Nº _____/(ano)
Camaragibe, (dia) de (mês) de (ano).

A Sua Excelência o(a) senhor(a)
XXXXXXXXXXX
Secretário(a) de (nome do órgão)

Assunto: sugestão para aplicação de sanções.

Prezado senhor,
Considerando a dificuldade na resolução das irregularidades referentes a execução do Contrato nº _____ (referente ao Processo nº _____), conforme relatório anexo, sugere-se a aplicação da seguinte sanção à contratada _____ (CNPJ nº _____):

[Nome do órgão público contratante]	SUGESTÃO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES
Advertência ( ) Suspensão ( ) Declaração de Inidoneidade ( ) Multa ( )	
Justificativas para a aplicação da penalidade proposta:	
Outras sugestões ou observações:	

Atenção: encaminhar este formulário à autoridade competente, quando ocorrer(em) irregularidade(s) não solucionada(s).
Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração. Estou à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.
Atenciosamente,

XXXXX
Fiscal Administrativo Titular do Contrato
(Matrícula nº _____)
MEMORANDO Nº _____/(ano) – (sigla do órgão/ente municipal)

Camaragibe, (dia) de (mês) de (ano).

A Sua Excelência o(a) senhor(a)
XXXXXXXXXXX
Secretário(a) de (nome do órgão)

Assunto: recomendação para abertura de processo administrativo.

Senhor(a) secretário(a),
Considerando a dificuldade na resolução das irregularidades referentes à execução do Contrato nº _____ (referente ao Processo nº _____), conforme noticiado pelo respectivo Fiscal Administrativo por meio de memorando que segue em anexo ao presente expediente, recomenda-se a abertura de processo administrativo para aplicação de sanções à contratada _____ (CNPJ nº _____) pelos seguintes motivos:

• ***(descrever ocorrências)***

Atenciosamente,

XXXXX
Chefe de Departamentos de Contratos e Convênios
(Secretaria de Administração - Matrícula nº _____)

XXXXX
Chefe de Departamentos de Controle de Contratos e Convênios
(Secretaria de Finanças - Matrícula nº _____)

ANEXO XIII – Modelos de Termo de Recebimento Provisório e de Termo de Recebimento Definitivo
Observações importantes sobre o ponto:

a) Incumbe ao Fiscal Técnico do Contrato ou, a depender do caso, ao Fiscal de Compras e Serviços, receber provisoriamente e definitivamente as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado (arts. 17, VII, e 18, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019);

b) Executado o contrato, o recebimento do seu objeto deverá obedecer aos preceitos elencados pelos arts. 73 e 74, da Lei Federal nº 8.666/93 (art. 32, *caput*, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019);

c) A Administração Pública rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato (art. 32, parágrafo único, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019).

Nota: não havendo Fiscal Técnico do Contrato, deverá proceder ao recebimento o respectivo Fiscal Administrativo.

OFÍCIO Nº _____/(ano)
Camaragibe, (dia) de (mês) de (ano).

Ao Senhor
_____
Representante da empresa _____ (CNPJ nº _____)
Rua _____, nº _____ (Bairro) – (Cidade)/(Estado) CEP: _____

Assunto: Termo de Recebimento Provisório do Contrato nº _____ (referente ao Processo nº _____).

Prezado Senhor,
Comunicamos-lhe que o recebimento provisório do objeto relativo ao contrato identificado em epígrafe ocorreu em ____/_____/_____.
Salientamos que o recebimento definitivo ocorrerá em prazo não superior a 90 (noventa) dias, desde que não haja pendências técnicas e/ou administrativas.

Atenciosamente,

XXXXX XXXXX
Fiscal Técnico do Contrato Secretário(a) de (nome do órgão)
(Matrícula nº _____)

OFÍCIO Nº _____/(ano)
Camaragibe, (dia) de (mês) de (ano).

Ao Senhor
_____
Representante da empresa _____ (CNPJ nº _____)
Rua _____, nº _____
(Bairro) – (Cidade)/(Estado)
CEP: _____

Assunto: Termo de Recebimento Definitivo de Bens do Contrato nº _____ (referente ao Processo nº _____).

Prezado Senhor,
Comunicamos-lhe que ao proceder à verificação ESPECÍFICA, QUALITATIVA E QUANTITATIVA PERMANENTE dos **(*descrever bens)***, objeto do instrumento identificado em epígrafe, concluímos que estes se encontram de acordo com as especificações contratuais e em condições de recebimento.
Portanto, para a empresa _____ (CNPJ nº _____) fica considerado, a partir da data de assinatura do presente expediente, cumprido o pacto contratual para todos os efeitos legais, permanecendo apenas as garantias legais, conforme dispõe o art. 73, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Para constar, lavramos o presente termo em 02 (duas) vias, devidamente assinadas para que possam produzir os efeitos legais.
Atenciosamente,

XXXXX XXXXX
Fiscal Técnico do Contrato Secretário(a) de (nome do órgão)
(Matrícula nº _____)

OFÍCIO Nº _____/(ano)
Camaragibe, (dia) de (mês) de (ano).
Ao Senhor
_____
Representante da empresa _____ (CNPJ nº _____)
Rua _____, nº _____
(Bairro) – (Cidade)/(Estado)
CEP: _____

Assunto: Termo de Recebimento Definitivo de Obra do Contrato nº _____ (referente ao Processo nº _____).

Prezado Senhor,
Comunicamos-lhe que ao proceder a vistoria dos serviços de execução da obra ***(descrever nome da obra)***, objeto do instrumento identificado em epígrafe, concluímos que estes foram executados em conformidade com as exigências contratuais, no que concerne aos elementos visíveis, estando em condições de recebimento definitivo.
Portanto, para a empresa _____ (CNPJ nº _____) fica considerado, a partir da data de assinatura do presente expediente, cumprido o pacto contratual para todos os efeitos legais, permanecendo apenas as garantias legais, conforme dispõe o art. 73, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Para constar, lavramos o presente termo em 02 (duas) vias, devidamente assinadas para que possam produzir os efeitos legais.
Atenciosamente,

XXXXX XXXXX
Fiscal Técnico do Contrato Secretário(a) de (nome do órgão)
(Matrícula nº _____)

Publicado por:
Érika Regina Pereira Rodrigues
Código Identificador:686BD4E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação de Igarassu, torna público a cotação de preços visando a formação de orçamento base para futura licitação tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de matéria prima (tipo gêneros alimentícios) por 12 meses para atender aos estudantes das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino. Os interessados deverão enviar as propostas para a Diretoria Financeira, no horário de 08h00 às 13h00, na R. Maria Haidê, 22 - Campina de Feira, Igarassu - PE, 53605-095 ou através do email: seduc.gerenciafinanceira@gmail.com, até o dia 29/112019.Outras informações pelo telefone: (81) 99131-6306 (Daniele/Karina/Manuela).
Segue abaixo os produtos a serem cotados e quantidades

ITEM	PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, PACOTE DE 1KG, armazenados em fardos com 30KG. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.		KG	**30000**		
2	ARROZ TIPO 1, PACOTE DE 1KG, subgrupo parboilizado, polido, classe longo fino, armazenados em fardos com 30KG.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.		KG	**52000**		
3	AVEIA EM FLOCOS FINOS EM EMBALAGEM DE 200G. Armazenado em caixas com 24 unidades. Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.		CX	**60**		
4	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 1 KG A 10KG, , apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.		KG	**2.000**		
5	BISCOITO DOCE TIPO SORTIDO ZERO DE GORDURA TRANS EM EMBALAGEMDE 350G- com no mínimo 04 sabores diferentes- armazenado em caixas c/ 12X400g - Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.		CX	**2500**		
6	BISCOITO MAISENA EM EMBALAGEM DE 400G, armazenado em caixas com 20 pacotes. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.		CX	**200**		
7	BOLACHA CREAM CRAKER EM EMBALAGEM 400G, armazenado caixas com 20 embalagens. Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.		CX	**1500**		
8	CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTE, TIPO EXPORTAÇÃO, MOÍDO EM PACOTES DE 250G, armazenado em fardo com 20 pacotes. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no ABIC.		UND	**1000**		
9	CANELA EM PÓ EM EMBALAGEM DE 40G, armazenados em caixas com 12 embalagens. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.		CX	**100**		
10	CEBOLA SECA, DE 1° QUALIDADE ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 1 KG A 10KG, tamanho médio, sem rupturas, livres de parasitas.		KG	**2.000**		
11	CEREAL P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL- sabor arroz - Embalagem de 400g contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.		UND	**500**		
12	COLORÍFICO A BASE DE URUCUM (100%) ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 100G. Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento.		UND	**3.000**		
13	CONDIMENTO MISTO EM PÓ, ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 100G.Destinado a temperar alimentos, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, moído.		UND	**3.000**		
14	EXTRATO DE TOMATE EM EMBALAGEM DE 350G. RICO EM VITAMINAS, FERRO,EXTRAIDO DA POLPA DO TOMATE. ARMAZENADOS EM CAIXAS COM 24 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO MS.		CX	**1000**		
15	FARINHA DE MANDIOCA QUEBRADA, FINA, BRANCA, EMBALAGEM DE 1 KG, armazenados em fardos com 30KG.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.		KG	**4000**		
16	FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM DE 200G. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.		UND	**1000**		
17	FEIJÃO MULATINHO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG, armazenados em fardos com 30KG.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.		KG	**18000**		
18	FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG, armazenados em fardos com 30KG.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.		KG	**9000**		
19	FILÉ DE PEIXE ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 1 KG A 10KG, tipo merluza, congelado, com sabor próprio, inspecionado pelo SIF ou SIE.		KG	**10000**		
20	FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDO EM UNIDADES DE 500G. Embalagem plástica contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.		PCT	**44000**		
21	FÓRMULA INFANTIL , ZERO LACTOSE, EMBALAGEM COM 400G, CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO MS.		UND	**150**		
22	FÓRMULA LÁCTEA MODIFICADA 1º SEMESTRE, unidades de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.		UND	**250**		
23	FORMULA LÁCTEA MODIFICADA 2º SEMESTRE, unidades de 400g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.		UND	**250**		
24	LEITE DE SOJA, SEM LACTOSE. LATA CONTENDO 400G, CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO MS.		UND	**150**		
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, EM EMBALAGEM DE 200G. Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no SIF.		KG	**15000**		
26	MACARRÃO ESPAGUETE FINO COM OVOS PACOTE DE 500G, armazenado em fardos com 20 unidades de 500g. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS		PCT	**36000**		
27	MARGARINA VEGETAL EM EMBALAGEM DE 500G, com sal, rica em vitamina E, fonte de Ferro, com 60% lipídeo de gordura trans., armazenado em caixas com 24 unidades. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.		CX	**800**		
28	MILHO PARA MUNGUNZÁ, ARMAZENADO EMEMBALAGEM DE 500G. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.		KG	**5.000**		
29	MISTURA À BASE DE AMIDO DE MILHO P/ PREPARO DE MINGAU EM EMBALAGEM DE 200G, não contém ovo (tipo cremogema tradicional).		UND	**2000**		
30	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO SABOR LARANJA EM EMBALAGEM DE 1 KG. Armazenado em caixas com 10 embalagens.		KG	**1.800**		
31	ÓLEO DE SOJA REFINADO EM EMBALAGEM DE 900 ML, armazenados em caixas com 20 unidades. Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.		UN	**8000**		
32	PASTA DE ALHO,ARMAZENADO EMBALAGEM DE 3KG,EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA .LOTE,DATA DE VALIDADE,TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO MS.		UND	**1000**		

33	PROTEÍNA DE SOJA SABOR TEXTURIZADA TIPO CARNE ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 400G. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.		UND	**500**		
34	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM DE 1KG, armazenados em fardos com 30KG. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.		KG	**5000**		
35	SUCO DE ABACAXI EM EMBALAGEM DE 500 ML, suco natural adoçado, concentrado, sem corantes e sem conservante, com rendimento mínimo de 4 LT a 7 LT e validade mínima d 06 meses, com registro no Ministério da Agricultura.		LT	**600**		
36	SUCO DE CAJU EM EMBALAGEM DE 500 ML, suco natural adoçado, concentrado, sem corantes e sem conservante, com rendimento mínimo de 4 LT a 7 LT e validade mínima d 06 meses, com registro no Ministério da Agricultura.		LT	**600**		
37	SUCO DE GOIABA EM EMBALAGEM DE 500 ML, suco natural adoçado, concentrado, sem corantes e sem conservante, com rendimento mínimo de 4 LT a 7 LT e validade mínima d 06 meses, com registro no Ministério da Agricultura.		LT	**600**		
38	SUCO DE MARACUJÁ EM EMBALAGEM DE 500 ML, suco natural adoçado, concentrado, sem corantes e sem conservante, com rendimento mínimo de 4 LT a 7 LT e validade mínima d 06 meses, com registro no Ministério da Agricultura.		LT	**600**		
39	VINAGRE DE VINHO BRANCO, FARDO COM 12 UNIDADES DE 500ML. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA. LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZANAMENTO E REGISTRO NO MS.		UND	**7000**		
40	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO, TIPO PATINHO OU PALETA EM EMBALAGEM DE 1 KG A 10 KG. Sem osso limpas de cor característico. Contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.		KG	**22000**		
41	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE, TIPO MÚSCULO EMBALAGEM DE 500G, LIVRE DE NERVOS, CARTILAGEM, etiquetada com data de validade e selo do SIF ou SIE.		KG	**15000**		
42	CHARQUE PONTA DE AGULHA CAIXA COM 6 PACOTES DE 5 KG. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.		KG	**2500**		
43	FÍGADO BOVINO 5KG CONGELADO COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, INSPPECIONADO PELO SIF OU SIE.		KG	**8000**		
44	FRANGO INTEIRO CONGELADO CAIXA C/ 20 KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, SELO SE E/OU SF COM REGISTRO NO MS.		KG	**25000**		
45	SALSICHA BOVINA EM EMBALAGEM DE 5 KG. Embalagem contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.		KG	**6000**		
	TOTAL					

A cotação deve incluir todos os custos da empresa para a entrega dos produtos quinzenalmente na Unidade Escolares abaixo identificadas com nome e endereço.

Nº	**ESCOLA**	**ENDEREÇO**	**Ponto de Referência**
	ABERTA PAULO FREIRE	Sementeira do Estado	Estrada do Monjope
	ADOLFO BROL	R. Stélio Marinho Falcão.	Rua da Micro-ondas
	ALBIN STÃHLI	Loteamento Rubina	Fica antes da Escola João Leite
	ANA BANDEIRA DE MENESES	Ent. Do Sítio dos Marcos.	Próximo a uma Fábrica de Tintas
	ANA CALDAS BRANDÃO	R. São João, s/n Sítio Cueiras	Est. Nova Cruz 1ª ent. à Dir. antes da Faz. Stª Cruz
	ANTONIO DE PÁDUA CARACIOLO	R. Verdejante, s/n Lotº. Stº Ant	Entrada ao lado do Hotel Lamour
	ARTUR CARLOS DE MELO	Conj. Residencial Luiz Freire.	Vila Luiz Freire II
	BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	Rua Frei Caneca s/n	Próx. Museu Histórico de Igarassu
	CECÍLIA MARIA VAZ CURADO RIBEIRO	Lotº. Agamenon Magalhães	Próximo a Igreja Católica
	CENTRO ED. INFANTIL EDUARDO DE BRITO	Av. Mário Melo	Defronte ao SAMU
	CENTRO DE REABILITAÇÃO E ED. ESPECIAL	Rua Maria Haydé, nº 22 - Centro – Igarassu - PE	
	CRECHE TIA EMOCY KLAUSE	Av. Barão de Vera Cruz, C.Reb	Próximo à Área de Lazer
	CRECHE TIA JANE MAGALHÃES	**Igarassu – Centro**	Vizinho à Delegacia
	DALILA DE MELO FONSECA	Rua Francisco Ribeiro, s/n,C.Reb.	Entrada da R. Armazém S.Luiz
	DIEGO DE SÁ LEITÃO	Sítio Camboa, Nova Cruz.	Caminho do Poro Vasco - N.Cruz
	ECILDA RAMOS DE SOUZA	Alto do Pancó, s/n C. Reb.	1ª ent. antes de Monjope
	EDUARDO VIEIRA DE CARVALHO	Granja Aragarças - Tabuleiro	Após a Granja Varig (Monjope)
	ESCOLA DE INFORMÁTICA	Centro Comércial	**Antigo Bradesco**
	EVANGELINA DELGADO DE ALBUQUERQUE	Três Ladeiras	-
	FLÁVIO PESSOA GUERRA	Loteamento Encanto Igarassu	1ª ent. após GESSI à esquerda
	FRANCISCO SIMÕES DA COSTA	Lotº. Alto do Céu - Vila Rural	Entrada Próximo ao coco Verde
	IRINEU MARQUES DA FONSECA	Três Ladeiras	Três Ladeiras
	JOÃO ALBUQUERQUE UCHÔA CAVALCANTI	Lotº. Jabacó - Igarassu	Depois das casas da Pafisa
	JOÃO BATISTA DE FRAGA	Sítio Guereré, s/n C. Rebouças.	Ent. Maracujá, após a Esc São Luiz.
	JOÃO LEITE NOGUEIRA PAZ	Av. Lotº. Rubina, Rua A	Entrada da fábrica JANGA
	JOÃO DE QUEIROZ GALVÃO	Av. Beira Mar - Igarassu	Próximo ao CSU / Igarassu
	JOÃO SANTOS FILHO	Rua do Casarão - Nova Cruz II	Estrada de N. Cruz a esquerda
	JOSÉ JORGE FARIAS SALES	Vila da FACHESF - Igarassu	Final da Avenida Principal
	JOSÉ LUIZ DE BARROS SAMPAIO	Sítio Pirajuí, s/n Nova Cruz.	Estrada de Nova Cruz
	JOSÉ MARTINS DO CARMO	Sítio Bela Vista.	Ao lado da fábrica River
	MARIA AMÉLIA DE SÁ LEITÃO	R. Anita de Melo Fonseca, s/n	Próximo ao Porto (Nova Cruz)
	MARIA DA GLÓRIA ALVES DE LIMA	Lotº Agamenon II - Monjope	Est. Monjope 1ª entrada após a Curva.
	MARIA DJANIRA LACERDA LEITE	Vila Rural	Próximo Assembléia de Deus
	MARIA DO CARMO	Rua Nova Igarassu S/N	
	MARIA JOSÉ DO AMARAL	Loteamento Santarém	Entrada do Matadouro
	MARIA LÚCIA DA SILVA	Lotº. Recanto S.Pedro - V.Rural	Após Clube dos Médicos
	NELSON DE OLIVEIRA GALVÃO	Lotº. Bonfim I, s/n (N.S. Fátima)	Após o CIPOMA
	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	Lotº. N.S. da Conceição	Após à Farmácia de Marcelo
	ORFANATO SANTO ANTONIO	Av. Mal.l Hermes - Igarassu	Convento Santo Antonio
	PASTOR ISAÍAS RAFAEL DE ALENCAR	Rua José Lacerda Leite	Próximo à Esc. João P. Guerra.
	PROFESSOR JOSÉ ERONIDES	Tabatinga	Próximo ao Telefone Público
	SAMUEL RAIMUNDO DE LIMA	Sítio Santa Cruz, s/n	Estrada de Nova Cruz
	SÃO MARCOS	Sítio São Marcos	Após o Matadouro Público
	SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES	Rua Santa Barbara, s/n	Lot. Ana Alb. (por traz Posto Texaco)
	SOLDADO MARIANO MARCOS (CIPOMA)	Lotº Bonfim II - C. Rebouças	Próximo a Esc. José Brasilino
	ULISSES PERNAMBUCANO	Lotº. Terra Nossa, s/n	Entrada da Fábrica da JANGA
	VEREADOR JAIME BEZERRA LINS	Conj. Res. Luiz Freire I	Vila Luiz Freire I – Igarassu
	VEREADOR JOSÉ FRANCISCO FERREIRA	Av. Barão Vera Cruz, 246 – Cruz de Rebouças.	**BR101 – Em frente Monjope**
	VIRGINIA BORBA PESSOA GUERRA(Nossa Senhora do Carmo	Lotº. Pau de Légua	Após o CIPOMA
	YARA RIBEIRO	Vila Beira Mar II - Igarassu	**Entra ao lado do Conv. Stº Antônio**

Igarassu, 14 de Novembro de 2019

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:A87227D8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE SOLICITAÇÃO PÚBLICA DE COTAÇÃO

A Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE torna pública a solicitação de cotação de preços para os itens da planilha abaixo, visando a aquisição de equipamentos e maquinários para produção de pães e massas, para ministração do curso de panificação do Centro de Formação de Profissionais de Igarassu – CEFOPI. Os interessados deverão enviar suas cotações para o endereço eletrônico (*e-mail*): cpl3.igarassu@gmail.com, até a data de 22/11/2019.
OBS.: todas as despesas referentes ao fornecimento deverão ser incluídas nos preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FORN.	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**Liquidificador Industrial**. Especificações mínimas: base e copo em aço inoxidável, capacidade de 4 L, alta rotação (15.000 rpm), tensão de 220 V, potência de 700 W, isolação classe F, certificado pelo INMETRO. Marca de referência: JL COLOMBO.	Unid.	1			
2	**Balança de Bancada Eletrônica**. Características mínimas: pesadora com capacidade para 15 Kg e divisão de 5 g, display LCD com 05 (cinco) caracteres de 15 mm de altura, plataforma em aço inox e corpo em plástico ABS, bateria interna e fonte de alimentação multivoltagem. Certificação do INMETRO. Marca de Referência: RAMUZA-DPR15.	Unid.	2			
3	**Batedeira Planetária Industrial**. Características mínimas: capacidade de 12 litros, com regulador de velocidade e grade de segurança; balde/tacho/cuba em aço inox e corpo em aço carbono com pintura eletrostática; tensão de alimentação 220 V; acompanha batedor espiral, batedor raquete e batedor globo; certificação do INMETRO. Marca de referência FC2	Unid.	1			
4	**Amassadeira Espiral 25 Kg**. Especificações mínimas: capacidade para 25 Kg de massa, estrutura em ferro fundido ou aço SAE 1020, com pintura epóxi, cuba em aço inox, grade de segurança, 1 ou 2 velocidades, potência de 2CV, tensão elétrica de 220V, com espiral em ferro fundido. Certificação do INMETRO. Marca de Referência: GASTROMAQ	Unid.	1			
5	**Cilindro Sovador**. Especificações mínimas: elétrico, capaz de sovar todos os tipos de massas, capacidade para 35 Kg, corpo em inox ou aço carbono com pintura epóxi; 02 motores, um por rolo (rolos com intervalo de abertura de 0-30 mm) e potência de 2 CV cada; rolamentos duplos; sistema de transmissão por correia, garantindo funcionamento suave e silencioso; tensão de 220 V. Certificado pelo INMETRO. Marca de Referência: G-PANIZ CSP 600	Unid.	1			
6	**Câmara climática de fermentação**. Especificações mínimas: câmara de refrigeração e aquecimento para crescimento de pão, com controlador digital; isolamento em 100% poliuretano injetado com revestimento externo em inox ou aço galvanizado com acabamento em pintura a pó eletrostática e acabamento interno em inox ou alumínio corrugado; suporte em aço inox para 20 esteiras, capacidade para 500 pães; visor na porta para observação; com sistema de refrigeração composto de compressor e ventoinha de ventilação, bem como sistema de aquecimento com resistências; equipado com rodízios resistentes para deslocamento. Certificado pelo INMETRO. Marca de referência: FRILUX	Unid.	2			
7	**Mesa de manipulação de alimentos**. Especificações mínimas: Tampo em aço inoxidável 430, em conformidade com as normas da ANVISA; estrutura tubular em aço com tratamento anticorrosão, com prateleira lisa inferior para acomodação de panelas, equipamentos e matérias-primas; capaz de suportar carga de 200 KG (ou mais); dimensões aproximadas de 1,90m X 0,70m X 0,90m (C X L X H), admitida variação de ± 10%. Marca de referência: INNAL	Unid.	3			
8	**Fritadeira Elétrica**. Especificações mínimas: tensão 220 V; com 01 (uma) cuba em aço inox com capacidade para 5 L de óleo, com cesto robusto confeccionado com arame estanhado, pega mão em plástico ergonomicamente projetado, luz que indica quando o óleo atingiu a temperatura correta e termostato com função de desligamento da resistência elétrica quando a temperatura máxima é atingida. Certificado pelo INMETRO. Marca de Referência: VENANCIO.	Unid.	1			
9	**Forno industrial turbo a gás**. Especificações mínimas: capacidade para 10 esteiras, tensão de 220 V, isolamento térmico com lã basáltica, com liga/desliga automático da turbina ao abrir e fechar a porta, com iluminação interna e rodízios que facilitam o deslocamento, controlador digital para programar tempo de cozimento, temperatura e vapor. Certificado pelo INMETRO. Marca de Referência: PROGÁS PRP 10000.	Unid.	1			
10	**Fogão industrial**. Especificações mínimas: espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido, mesa de aço carbono, perfil U de 50mm, pintado na cor preto fosco, trempe de ferro fundido 300x300mm, pintado na cor preta, registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio; com forno de 100L de volume, porta do forno em chapa de aço carbono ou em inox, com puxador ergonômico e travamento mecânico, com prateleira removível e regulável no forno; pés fixos, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epóxi; queimadores de baixa pressão, sendo 02 (dois) duplos e 02 (dois) simples; grelha fundida 30/30. Marca de Referência: CRISTAL AÇO.	Unid.	1			
11	**Freezer**. Especificações mínimas: tipo horizontal com duas tampas balanceadas com puxadores ergonômicos, capacidade de 500 L, tensão de 220 V, pés com rodízio, com dreno de degelo na parte inferior frontal ou lateral, com controle eletrônico de temperatura ou termostato ajustável, tampas e corpo em aço galvanizado pré-pintado, com isolamento em poliuretano e vedação através de borracha magnética, livre de CFC. Certificado pelo INMETRO. Marca de Referência: CONSUL CHB53EB.	Unid.	1			
12	**Refrigerador Duplex**. Especificações mínimas: tipo vertical, sistema de refrigeração *frost free*, capacidade total de 400L, tensão de 220 V, com controle de temperatura, selo PROCEL "A" de eficiência energética, com prateleiras em vidro temperado. Marca de Referência: CONSUL CRM45B.	Unid.	1			
13	**Divisora de Massa**. Especificações mínimas: divisora de coluna de massa alimentícia, com 30 divisórias para corte uniforme, navalha em aço com acabamento antiaderente; estrutura (eixo dentado e engrenagem), carenagem e pedestal em aço 1020 ou 1045 (ou carenagem em inox), mesa revestida de aço inox, acabamento superficial em pintura esmalte sintético ou a pó eletrostática. Pedestal incluso. Certificação do INMETRO. Marca de Referência: VENÂNCIO DVM 30	Unid.	1			
14	**Processador de Alimentos Industrial**. Especificações mínimas: material em aço inoxidável (corpo, carenagem e tampa), potência do motor 1/2 CV, tensão 220 V, com 06 (seis) discos; útil para desfiar, ralar e fatiar. Certificado pelo INMETRO. Marca de Referência: BECKER.	Unid.	1			
15	**Modeladora de Massa para panificação 35 cm**. Especificações mínimas: estrutura em aço com pintura epóxi, carenagem em aço ou polímero termo formado de alta resistência, esteira de transporte para cilindros, cilindros em aço revestidos de cromo duro; com bandeja de retorno, grade de segurança e alavanca de regulagem; pedestal/pés com rodízios, tensão de 220 V, potência do motor 1/4 CV. Certificação do INMETRO. Marca de Referência: BRAESI.	Unid.	1			
16	**Armário de Panificação**. Especificações mínimas: armário para acondicionamento de massa de pães em fermentação, com capacidade para 20 bandejas (58 cm x 70 cm) e 500 pães, estrutura em aço galvanizado com pintura eletrostática ou epóxi, pés com rodízio e visor de vidro na porta. Marca de Referência: VENANCIO.	Unid.	1			
17	**Exaustor Eólico 24 Pol./ 600 mm**. Especificações mínimas: com base, sistema turbo, em aço galvanizado, rolamentos com dupla blindagem e lubrificação permanente; eixo mecânico em aço SAE 1020, 44 aletas em alumínio brilhante, anel rotativo e fixo em chapa de aço galvanizado, base de apoio e anel de regulagem em chapa de aço galvanizado.	Unid.	6			
18	**Assadeira (esteira) para pão francês**. Especificações mínimas: com 05 (cinco) tiras de alumínio perfuradas, armação (quadro) em aço, capacidade para 25 (vinte e cinco) pães. Dimensões: 58 cm x 70 cm.	Unid.	40			
19	**Bebedouro coluna refrigerado**. Especificações mínimas: equipado com compressor, baixo consumo de energia elétrica, tensão 220 V, termostato regulável, gabinete em aço inoxidável, reservatório em material polietileno atóxico com capacidade de 2 L, tampa em plástico ABS, capacidade para garrafão de água de 20 L. Certificado pelo INMETRO. Marca de Referência: KARINA	Unid.	1			
20	**Balcão Vitrine Seco**. Especificações mínimas: destinado à exposição de produtos, vidro visorâmico frontal, 02 (duas) portas corrediças transparentes de vidro, estrutura em MDF revestido, base + 02 (duas) prateleiras internas, acabamento das cantoneiras e colunas em aço inox ou alumínio. Dimensões aproximadas: 1,60 m x 0,56 m x 1,06 m (CxLXH), admitida variação de ± 10% Marca de Referência: TOOP	Unid.	2			
21	**Forno Microondas**. Especificações mínimas: capacidade para 25 (vinte e cinco) litros, com prato giratório, display com exibição de hora, tempo de preparo, potência entre outras informações, teclado numérico 0-9; com funções potência, preparo rápido e descongelamento, tensão de 220 V, potência de 1200 W, cor branca ou inox. Marca de Referência: PHILCO.	Unid.	1			
22	**Estante de Aço**. Especificações mínimas: com 06 (seis) prateleiras reguláveis com capacidade de carga de 25 Kg sobre cada uma, desmontável, prateleiras unidas as colunas por meio de porcas e parafusos, com tratamento superficial anticorrosivo, pintura eletrostática, pés com sapatas plásticas de proteção, dimensões aproximadas de 1,98m X 0,92m X 0,40m (H X C X L), admitida variação de ± 10%.	Unid.	12			
23	**Batedeira planetária**. Especificações mínimas: tigela/tacho em aço inox com capacidade para 04 (quatro) litros, com tampa antirrespingos; 08 (oito) velocidades (ou mais, com ou sem turbo) tensão de 220 V, potência de 600 W, ventosas na base, 03 (três) tipos de batedores para diferentes tipos de massas ou misturas. Marca de Referência: OSTER.	Unid.	1			
TOTAL						

Igarassu/PE, 14 de novembro de 2019

Publicado por:
Luís Felipe Trovão de Almeida
Código Identificador:6F420DF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 416/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no art. 1º do Decreto Municipal nº: 003/2019, datado de 02 de janeiro de 2019; no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal; no artigo 118 da Lei Orgânica do Município; e no art. 2º, inciso VI e art. 7º, inciso III da Lei Complementar Municipal nº: 047 de 01 de setembro de 2011.

CONSIDERANDO: a situação de carência de pessoal para atendimento da demanda, necessária ao prosseguimento dos serviços e o excepcional interesse público de continuidade desses serviços a serem oferecidos à população no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, especialmente nas funções abaixo identificadas.

RESOLVE:

Art. 1º. Em razão da necessidade excepcional, transitória e inadiável e para não gerar situação que possa prejudicar o cidadão, fica autorizada a contratação temporária dos profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, para atender situação de excepcional interesse público, a partir de 01 de outubro de 2019:

SERVIDOR	MAT.	CPF	ADMISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO/ SECRETARIA
CARLOS ANTONIO DE MELO ROCHA	0032842	046.170.144-89	01/10/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUN.INFRA. E SERV. PÚBLICOS
EDSON JOSE DA SILVA	0032843	013.958.654-77	01/10/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUN.INFRA. E SERV. PÚBLICOS
VALDECIR BEZERRA DE MELO	0032844	743.805.324-53	01/10/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUN.INFRA. E SERV. PÚBLICOS

Art. 2º. Os contratos temporários, ora autorizados, terão suas vigências conforme os prazos aduzidos no Decreto nº 003/2019 e que se encontram em consonância com a Lei Complementar nº 047/2011, no que tange ao preenchimento das vagas por excepcional interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 01 de outubro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:8406E9A5



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 078, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO N° 078, de 04 de Novembro de 2019.

EMENTA: Declara-se de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, objetivando a construção de uma Escola Pública Municipal, o imóvel descrito neste ato administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do art. 5º, Inciso XXIV, c/c o § 3º, do art. 182, da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do art. 46, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e,
CONSIDERANDO o interesse social e educacional, bem como a necessidade e utilidade pública para a construção de uma escola municipal referência na cidade de Buíque/PE, além de se buscar preservar parte da área a ser desapropriada, por ser tombada como patrimônio histórico e cultural do Município, consoante disposto na Lei Municipal nº 428/2019, que propiciou o tombamento nº 001/2019;
CONSIDERANDO que já houve localização e demarcação da área a ser desapropriada no imóvel identificado no Cartório de Registro de Imóveis competente, o qual está registrado às fls. 157, do livro 2-W, matrícula 4321, nos termos da Planta e Memorial Descritivo elaborados por profissional habilitado para esse fim, os quais passam a fazer parte integrante deste Decreto como Anexo I e II, respectivamente;
CONSIDERANDO a realização do Laudo Técnico de Avaliação do terreno e construções internas do Imóvel a ser expropriado, este formalizado segundo o valor de mercado encontrado por uma Comissão de Avaliação, a qual concluiu que o valor justo de mercado é R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujo Laudo passa a fazer parte integrante deste Decreto como Anexo III;
CONSIDERANDO que já foi aprovada, sancionada e publicada, estando, pois, em plena vigência, a Lei Municipal nº 429/2019, a qual criou dotação orçamentária específica para fazer face às despesas com a desapropriação do imóvel para construção da escola referência na cidade de Buíque/PE;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas primordiais para salvaguardar o interesse público;
CONSIDERANDO que o imóvel declarado de utilidade pública e interesse social, objeto da presente desapropriação, pertence a CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS BENEDITINAS DA VIRGEM MARIA, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 11.631.215/0004-70, conforme registro nº R-01-4321, fls. 157, do livro 2-W, Matrícula 4321, que teve como transmitente o Espólio de Monsenhor Joseph Kerlly, cuja Certidão de Propriedade passa a fazer parte integrante desta Lei como anexo IV:
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel delimitado na Planta e Memorial Descritivo constantes dos Anexos I e II, os quais fazem parte integrante desta Lei, precisamente da área correspondente a 19.098,72m² (dezenove mil e noventa e oito metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados), que foi localizada por medição atualizada nos parâmetros da referida Planta e Memorial denominados como Anexos I e II, respectivamente, no que tange ao imóvel registrado sob o nº R-01-4321, fls. 157, do livro 2-W, Matrícula 4321, nos termos da Certidão de Propriedade que passa a fazer parte integrante desta Lei como Anexo IV, pertencente a **CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS BENEDITINAS DA VIRGEM MARIA**, com CNPJ/MF nº 11.631.215/0004-70, conforme citado no registro nº R-01-4321, fls. 157, do livro 2-W, Matrícula 4321, que teve como transmitente o Espólio de Monsenhor Joseph Kerlly.
Parágrafo Único: Toda a delimitação atualizada da área total do imóvel ora expropriado, segue os parâmetros do Memorial Descritivo na forma abaixo transcrita:

MEMORIAL DESCRITIVO																		
Objeto:	**Casa Nossa Senhora das Graças**																	
Local:	**Rua São João, 91, Centro - Buíque-PE**																	
Vértice	***Azimute***							***Rumo***							***Distância***	***Coordenadas - UTM***		***Confrontante***
																E (m)	***N (m)***	
V01	V01-V02	245	º	36	'	50	"	65	º	36	'	50	"	SW	4,65	703.363.474	9.046.404.249	Rua São João
V02	V02-V03	335	º	65	'	50	"	24	º	23	'	10	"	NW	20,00	703.359.472	9.046.402.433	Residências Rua São João
V03	V03-V04	245	º	36	'	50	"	65	º	36	'	50	"	SW	3,40	703.351.950	9.046.420.072	Residências Rua São João
V04	V04-V05	335	º	65	'	50	"	24	º	23	'	10	"	NW	3,55	703.349.023	9.046.419.015	Residências Rua São João
V05	V05-V06	253	º	18	'	36	"	73	º	18	'	36	"	SW	2,00	703.347.429	9.046.422.276	Residências Rua São João
V06	V06-V07	258	º	45	'	11	"	78	º	45	'	11	"	SW	74,00	703.344.968	9.046.421.845	Residências Rua São João
V07	V07-V08	345	º	28	'	9	"	14	º	31	'	51	"	NW	15,80	703.271.908	9.046.407.361	Residências Trav. São João
V08	V08-V09	338	º	16	'	12	"	21	º	43	'	48	"	NW	24,75	703.267.941	9.046.422.667	Residências Trav. São João
V09	V09-V10	345	º	9	'	30	"	14	º	50	'	30	"	NW	27,80	703.258.770	9.046.445.678	Terreno - Nancy Ferreira Barbosa
V10	V10-V11	57	º	46	'	35	"	57	º	46	'	35	"	NE	94,90	703.251.648	9.046.472.553	Terreno - Prop. José Luiz P. de Freitas
V11	V11-V12	54	º	26	'	1	"	54	º	26	'	1	"	NE	81,40	703.331.952	9.046.523.169	Terreno - Prop. José Luiz P. de Freitas
V12	V12-V13	153	º	51	'	12	"	26	º	8	'	48	"	SE	95,35	703.398.171	9.046.570.519	Terreno - Prop. Luiz Arcoverde Araújo

V13	V13-V14	234	º	58	'	20	"	54	º	58	'	20	"	SW	1,75	703.440.192	9.046.484.921	Terreno - Prop. Luiz Arcoverde Araújo
V14	V14-V15	157	º	30	'	6	"	22	º	29	'	54	"	SE	14,65	703.438.745	9.046.483.906	Terreno - Prop. Luiz Arcoverde Araújo
V15	V15-V16	247	º	48	'	39	"	67	º	48	'	39	"	SW	15,10	703.444.356	9.046.470.360	Residência - Prop. Damião
V16	V16-V17	154	º	47	'	12	"	25	º	12	'	48	"	SE	27,40	703.430.393	9.046.464.665	Residência - Prop. Damião
V17	V17-V01	245	º	36	'	54	"	65	º	36	'	54	"	SW	86,35	703.442.066	9.046.439.875	Rua São João

Art. 2º - Todas as benfeitorias consistentes em construções antigas de valor material e cultural para a municipalidade, constam da Planta intitulada Anexo I.
Art. 3º - Fica avaliado o imóvel descrito no Artigo. 1º deste Decreto pelo valor constante do Laudo de Avaliação, intitulado como Anexo III, ou seja: pela quantia de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Art. 4º - O imóvel expropriado, especificado no Artigo 1º deste Decreto, destina-se à construção de uma Escola Municipal Referência na cidade de Buíque/PE, além de se buscar preservar uma parte da área desapropriada por ser patrimônio histórico e cultural, consoante previsão da Lei Municipal nº 428/2019, que gerou o tombamento nº 001/2019.
Art. 5º - À expropriação ao imóvel fica estipulado para a terra nua o valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e da área construída o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalizando o quantum de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificação do Laudo de Avaliação expedido pela Comissão constituída pela Portaria nº 524, de 11 de junho de 2019, cujo valor deverá ser empenhado à conta da dotação consignada nos art. 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 429/2019, com dotação específica a seguir relacionada:
Órgão: 6000 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos
Unidade: 6002 – Departamento de Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1501 – Infra-estrutura Urbana
Ação: 1.103 – Aquisição de imóveis
Despesa: 250 – 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis

Art. 6º - As despesas cartorárias decorrentes da lavratura da escritura pública de desapropriação e do respectivo registro, serão custeados pelo Município, através da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária vigente.

Art. 7º - O levantamento do preço será deferido mediante prova de propriedade, no caso a Certidão de Propriedade devidamente registrada, além de quitação de dívidas fiscais e, porventura, judiciais que recaiam sobre o bem expropriado, bem como da Publicação do Decreto em órgãos oficias legitimados, com o prazo de 10 dias, para conhecimento de terceiros, nos termos do art. 34, do Decreto-Lei n° 3.365/41.

Art. 8º - Fica o Departamento Jurídico do Município autorizada a promover a DESAPROPRIAÇÃO do bem por via administrativa ou judicial, na forma da legislação em vigor.

Art. 9º - A expropriante poderá invocar caráter de urgência no Processo Judicial de Desapropriação para fins e efeitos do artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Novembro de 2019.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:80772777